



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**"CONSELHO DA CIDADE"**  
**MANDATO 2019-2022**

**ATA DA REUNIÃO Nº 23**  
**DO CONSELHO MUNICIPAL**  
**DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**– CONSELHO DA CIDADE –**  
**MANDATO 2019/2022**  
**ORDINÁRIA**

**Joinville, 6 de outubro de 2021**

1 No sexto dia do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às dezenove horas, em atendimento à  
2 convocação do Presidente do Conselho da Cidade, Marco Antonio Corsini, no uso de suas  
3 atribuições legais, os integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável,  
4 “Conselho da Cidade”, Mandato 2019-2022 reuniram-se em caráter ordinário, por  
5 videoconferência, por meio da plataforma Google Meet, em três salas virtuais consecutivas  
6 (Primeira sala - das 18h30 às 19h30: [meet.google.com/jus-ttox-bsei](https://meet.google.com/jus-ttox-bsei); Segunda sala - das 19h30  
7 às 20h30: [meet.google.com/vjd-awmr-vhk](https://meet.google.com/vjd-awmr-vhk); e Terceira sala - das 20h30 às 21h30:  
8 [meet.google.com/ttz-asdk-jvo](https://meet.google.com/ttz-asdk-jvo)), para tratar da seguinte ordem do dia: **1)** Leitura do Edital de  
9 Convocação; **2)** Aprovação da ata da reunião anterior, realizada em 01/09/2021; **3)** Substituição  
10 do representante das Entidades Empresariais no Comitê Executivo; **4)** Ofício e e-mails do  
11 conselheiro Eraldo José Hostin Júnior sobre irregularidades no Conselho da Cidade; **5)**  
12 Ratificação das deliberações do Conselho da Cidade nas reuniões entre 08/04 a 01/09/2021; **6)**  
13 Providências e encaminhamentos relativos ao Código de Ética do Conselho da Cidade; **7)**  
14 Parecer das Câmaras Comunitárias Setoriais do Conselho da Cidade sobre Projetos de Lei  
15 Complementar: **7.1)** Substitutivo ao PLC 39/2021, sobre instalação de startups nas regras de  
16 uso do solo no Município de Joinville; **7.2)** PLC 21/2021, que altera a Lei Complementar nº  
17 470/2017, possibilitando o acondicionamento de produtos em embalagens individuais na Área  
18 Urbana de Adensamento Prioritário (AUAP); **7.3)** PLC 43/2021, que institui o Setor Especial de  
19 Interesse de Turismo Náutico no território do Município de Joinville - SE-10; **7.4)** PLC 7/2021,  
20 que revoga a Lei de Indução ao Desenvolvimento Sustentável, Lei complementar 524/2019 (IPTU  
21 Progressivo); **8)** Assuntos Gerais. Ao dar início à reunião, o Presidente Marco Antonio Corsini



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**"CONSELHO DA CIDADE"**  
**MANDATO 2019-2022**

22 lembrou que as reuniões continuam sendo por videoconferência, por conta da pandemia, que os  
23 participantes precisam escrever seu nome no chat para registrar presença e saídas antecipadas,  
24 que os microfones devem permanecer desligados durante toda a reunião, que o chat deve ser  
25 utilizado para perguntas, pedidos de fala e votação e que, se necessário, a reunião será feita em  
26 três diferentes salas virtuais, nos *links* enviados previamente por *e-mail* e pelo aplicativo  
27 WhatsApp. **1)** Em seguida o Presidente Corsini solicitou a leitura do Edital de Convocação pela  
28 Secretaria Executiva, o que foi feito. **2)** Como não houve solicitações de alteração na minuta da  
29 ata da reunião anterior, realizada em primeiro de setembro deste ano, o Presidente logo  
30 submeteu sua aprovação ao Plenário. Assim sendo, nesta **primeira votação**, a ata da reunião  
31 anterior foi aprovada por maioria: foram vinte e sete votos a favor, um voto contrário e uma  
32 abstenção (do conselheiro Luiz Alves Castanha, por não estar presente na reunião anterior). Dos  
33 trinta e dois conselheiros com direito a voto naquele momento, quatro não se manifestaram. **3)**  
34 O Presidente Corsini informou que, com a saída do conselheiro Rudi Soares do Conselho da  
35 Cidade, o segmento das Entidades Empresariais devem indicar novo representante para compor  
36 o Comitê Executivo, e como essa escolha ainda não foi feita, a indicação e sua homologação  
37 serão feitas na próxima reunião plenária, prevista para o dia três de novembro deste ano. **4)**  
38 Quanto às irregularidades apontadas pelo conselheiro Eraldo José Hostin Júnior, o Presidente  
39 Corsini informou que convocou o Comitê Executivo e os Coordenadores das Câmaras  
40 Comunitárias Setoriais para uma reunião (presencial), no dia vinte e oito de setembro deste ano,  
41 para tratar desse e de outros temas do Conselho da Cidade. Ele disse que a ata dessa reunião  
42 foi encaminhada a todos os conselheiros, bem como o ofício e os *e-mails* do conselheiro Eraldo.  
43 Em consideração ao trabalho feito pelo Comitê Executivo e pelos Coordenadores, o Presidente  
44 Corsini sugeriu ler todos os pontos do seu parecer, e deliberar sobre eles em bloco, ao final da  
45 apresentação, caso não houvesse objeções. Como nenhum conselheiro manifestou-se contrário  
46 à sugestão, o Presidente passou à apresentação do parecer para deliberação da plenária, como  
47 consta no Anexo III desta ata, e falou sobre as providências que o conselho tomou até mesmo  
48 antes do recebimento do ofício do conselheiro. O Presidente fez um breve relato dos  
49 acontecimentos, e aqui transcrevemos o que foi deliberado naquela reunião: **a)** Quanto ao  
50 questionamento do conselheiro Eraldo sobre o conselheiro Jauregui votar na última plenária, o  
51 Presidente Corsini informou que o Comitê Executivo e os Coordenadores entendem que um  
52 conselheiro pode assumir o direito de votar quando outro conselheiro do seu segmento, com  
53 direito de voto, registrar saída antecipada - desde que tenha registrado sua presença nos  
54 primeiros trinta minutos de reunião, e por isso consideram válidos os votos do conselheiro  
55 Jauregui na plenária do dia 01/09/2021. Além disso, para evitar interpretações dúbias, sugerem  
56 a inclusão de parágrafo no Regulamento das Reuniões que diga que "quando um conselheiro de  
57 um segmento com direito a voto registrar saída antecipada, outro conselheiro do mesmo



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**"CONSELHO DA CIDADE"**  
**MANDATO 2019-2022**

58 segmento poderá assumir esse direito de voto, desde que tenha registrado presença até trinta  
59 minutos depois do horário agendado previamente para o início da reunião.” **b)** Quanto ao  
60 questionamento do conselheiro Eraldo sobre a prorrogação das reuniões sem a realização de  
61 votação com contagem de votos, o Presidente Corsini informou que o Comitê Executivo e os  
62 Coordenadores entendem que a contagem de votos é desnecessária nesses casos, para não  
63 interromper o fluxo dos trabalhos, desde que nenhum conselheiro manifeste-se contrário, e  
64 considera legítima a prorrogação da última plenária do Conselho da Cidade, realizada no dia  
65 01/09/2021. Além disso, para evitar interpretações dúbias, o parecer sugere incluir texto no  
66 Regimento Interno que deixe claro que “as votações poderão se dar por consenso, quando não  
67 houver manifestação contrária ao proposto;” **c)** Quanto ao questionamento do conselheiro Eraldo  
68 de que suas manifestações no chat devem ser consideradas, pois a seu entender fazem parte  
69 da reunião, o Presidente Corsini informou que o Comitê Executivo e os Coordenadores entendem  
70 que não há obrigatoriedade de considerar manifestações de conselheiros registradas pelo chat  
71 (bate-papo) nas reuniões, pois essa funcionalidade das plataformas digitais deve continuar sendo  
72 utilizada apenas para registrar presença e saída antecipada, votos e pedidos de fala, conforme  
73 orientação expressa no início de cada reunião e antecipadamente enviada aos conselheiros, e  
74 portanto não há obrigatoriedade de considerar qualquer manifestação que o conselheiro Eraldo  
75 tenha feito pelo chat na reunião do dia 01/09/2021 que não tenha sido para registrar presença  
76 ou votar; **d)** Quanto aos questionamentos do conselheiro Eraldo relativos à votação da última  
77 plenária sobre o parecer do GT AEUs sobre os índices para a Área de Expansão Urbana Norte,  
78 o Presidente Corsini informou que o Comitê Executivo e os Coordenadores entendem que a  
79 votação foi válida, pois refere-se apenas aos índices para a AEU Norte aprovados pelo GT, e  
80 não, ainda, o projeto de lei propriamente dito. Além disso, o parecer sugere a complementação,  
81 no Regimento Interno, sobre o funcionamento dos Grupos de Trabalho, explicitando que cada  
82 Grupo de Trabalho deve eleger um coordenador e um vice-coordenador (que podem ser  
83 substituídos, por decisão da maioria simples de seus membros, a qualquer momento), aos quais  
84 caberão as mesmas funções dos Coordenadores e Relatores das Câmaras Comunitárias  
85 Setoriais, e também dispõe que as atas e relatórios dos GTs devem ser sucintas, apenas com  
86 deliberações e observações, e encaminhadas à Secretaria Executiva do Conselho da Cidade; **e)**  
87 Ao passar a tratar das questões referentes à irregularidade da permanência do conselheiro Rudi  
88 Soares no Conselho da Cidade após sua nomeação para cargo público, o Presidente Corsini  
89 informou que recebeu o ofício do conselheiro Eraldo com a denúncia sobre isso no dia  
90 09/09/2021 e que, para fazer justiça, deixou claro que nem ele, nem a sua equipe, incluindo a  
91 Secretaria Executiva, em momento algum deixaram esse assunto em aberto, como está  
92 detalhadamente demonstrado no material enviado a todos os conselheiros. Ele informou que no  
93 dia cinco de setembro deste ano, domingo à noite, às 22:36h, ele e a Secretaria Executiva



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**"CONSELHO DA CIDADE"**  
**MANDATO 2019-2022**

94 receberam mensagem do conselheiro Jony Roberto Kellner, pelo aplicativo WhatsApp, com o  
95 alerta e alguns questionamentos, pois havia sido informado de que o conselheiro Rudi Soares,  
96 em 08/04/2021, foi nomeado pelo Prefeito Municipal de Joinville para fazer parte da Subprefeitura  
97 da Região Leste. No dia 06/09/2021, apesar de ser ponto facultativo no Município por ser véspera  
98 de feriado, a Secretaria Executiva deu retorno ao conselheiro Jony, afirmando o  
99 desconhecimento do fato e dizendo que tomariam as devidas providências. No primeiro dia  
100 depois do feriado, em 08/09/2021, a Secretaria Executiva encaminhou e-mail ao conselheiro  
101 Rudi, para confirmar se era ele mesmo, e o conselheiro respondeu, em 09/09/2021, às 20:49h,  
102 confirmando que sim, que ele realmente havia sido nomeado e pediu seu afastamento do  
103 Conselho da Cidade, em função de ter assumido cargo público por nomeação do Prefeito. Com  
104 essa explicação, o Presidente Corsini quis deixar bem claro que todos os cuidados foram  
105 tomados a partir do momento em que recebemos a informação. Feita a constatação, a Secretaria  
106 Executiva fez o levantamento da participação do conselheiro em todas as reuniões do Conselho  
107 da Cidade a partir do dia 08/04/2021, e com esse levantamento em mãos, o Presidente Corsini  
108 convocou o Comitê Executivo, que é formado por representantes de todos os segmentos do  
109 Conselho da Cidade, e os Coordenadores de todas as Câmaras Comunitárias Setoriais, que  
110 lidam diretamente com os conselheiros, para tratar das providências que deveriam ser tomadas  
111 pela plenária. A partir desse momento, o Presidente Corsini apresentou o parecer do Comitê  
112 Executivo e dos Coordenadores das Câmaras sobre esse tema, e disse que quanto à denúncia  
113 do conselheiro Eraldo sobre a irregularidade da situação do conselheiro Rudi Soares, que foi  
114 nomeado para cargo público e não comunicou ao Presidente do Conselho da Cidade nem à  
115 Secretaria Executiva, e quanto à influência do conselheiro Rudi nas reuniões do Conselho da  
116 Cidade, o Comitê Executivo e os Coordenadores das Câmaras entendem que é função do  
117 conselheiro, frisou o Presidente, comunicar sua nomeação para cargo público. O Presidente  
118 Corsini enfatizou que todos os conselheiros devem saber de suas responsabilidades, e devem  
119 pedir o seu afastamento quando forem nomeados para cargo público, como já aconteceu com  
120 os conselheiros Marcel Virmond Vieira e Graziella Demantova, ou quando concorrerem para  
121 Vereador, como o fez o próprio conselheiro Rudi Soares, além de outros, que ao não serem  
122 eleitos voltaram ao Conselho da Cidade, sem problema algum. O Presidente repetiu que não  
123 tinha conhecimento da nomeação do conselheiro Rudi Soares, e que as devidas providências  
124 foram tomadas assim que ficou sabendo. Além disso, o Presidente comunicou que o Comitê  
125 Executivo e os Coordenadores entendem que nenhuma das deliberações do Conselho da Cidade  
126 sofreram influência do conselheiro, pois nenhuma das votações teria resultado diferente se ele  
127 não tivesse participado, como comprova o quadro demonstrativo das reuniões, tanto de plenária  
128 quanto de câmaras. O demonstrativo mostra a participação do conselheiro Rudi Soares, a forma  
129 como votou e os registros de fala (ou melhor, a ausência de) em todas as reuniões após sua



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**"CONSELHO DA CIDADE"**  
**MANDATO 2019-2022**

130 nomeação na Prefeitura. Por esse motivo, o parecer sugere que a Plenária ratifique todas as  
131 deliberações do Conselho da Cidade no período de 08/04/2021 a 01/09/2021, excetuada a  
132 homologação da composição da Comissão de Ética, que será tratada no item 6 desta reunião.  
133 Reiteramos que no Anexo III desta ata consta a ata da reunião do Presidente do Conselho da  
134 Cidade com o Comitê Executivo os Coordenadores das Câmaras Setoriais, bem como o e-mail  
135 do conselheiro Eraldo José Hostin Júnior com questionamentos sobre procedimentos nas  
136 reuniões do Conselho da Cidade e seu Ofício sobre irregularidades no Conselho da Cidade,  
137 enviado ao Presidente Corsini pelo e-mail do Conselho da Cidade (registrarmos que esse ofício  
138 de denúncia foi enviado também para a Procuradoria-Geral do Município e para o Prefeito de  
139 Joinville e pede punição dos responsáveis pelos supostos prejuízos ao Conselho da Cidade).  
140 Assim sendo, o Presidente Corsini demonstrou que as providências quanto à irregularidade da  
141 permanência do conselheiro Rudi Soares foram tomadas mesmo antes da chegada do ofício do  
142 conselheiro Eraldo, e pediu para projetar em tela o quadro das reuniões do Conselho da Cidade  
143 ocorridas entre os dias 08/04/2021 e 01/09/2021, que demonstra claramente que os votos do  
144 conselheiro Rudi Soares não alteraria em nada nenhuma das votações realizadas nesse período,  
145 e também mostra que não há nenhum registro de fala do conselheiro em nenhuma dessas  
146 reuniões. O Presidente pediu que fosse projetado o demonstrativo, para visualização dos  
147 conselheiros, e ressaltou que esse quadro consta na ata do dia 28/09/2021, já enviada a todos  
148 os conselheiros. Registrarmos que nesse momento, ao faltar seis minutos para o encerramento  
149 da sala virtual, o Presidente sugeriu migrar para a próxima sala, o que foi feito. Dando sequência  
150 aos trabalhos e projetado o demonstrativo, o Presidente Corsini solicitou à Secretaria Executiva  
151 Patrícia que falasse sobre o quadro, e ela ressaltou que, das três reuniões de câmaras setoriais  
152 o conselheiro Rudi participou de apenas uma e das quatro plenárias o conselheiro Rudi participou  
153 de três. Patrícia informou que o conselheiro Rudi votou favorável em todas as suas  
154 manifestações, acompanhando a grande maioria dos conselheiros, pois não houve voto contrário  
155 em nenhuma dessas votações. Além disso, Patrícia ressaltou que não há registro de  
156 manifestação do conselheiro Rudi Soares em nenhuma dessas reuniões, o que demonstra que  
157 não causou prejuízo nenhum às reuniões e às deliberações do Conselho. O Presidente Corsini  
158 disse que o Comitê Executivo e os Coordenadores das Câmaras analisaram todo esse  
159 levantamento, e ficou demonstrado que não houve nenhuma interferência no resultado daquilo  
160 que foi deliberado, e que o parecer do Comitê Executivo e dos Coordenadores é pela ratificação  
161 de todas essas deliberações. Finalizados os assuntos relativos ao item 4 da ordem do dia, o  
162 Presidente Corsini abriu a palavra aos conselheiros, lembrando que o tempo de fala é de três  
163 minutos. O conselheiro Eraldo José Hostin Júnior pediu questão de ordem, e disse que, pelo  
164 tema específico de várias citações que foram feitas, três minutos de fala não seria um tempo  
165 coerente, e disse que gostaria que o Presidente deste Conselho tivesse bom senso, pois falou



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**"CONSELHO DA CIDADE"**  
**MANDATO 2019-2022**

166 por quase vinte minutos sobre todos os relatos, e em três minutos não seria possível explanar  
167 e falar sobre tudo que está acontecendo. O Presidente disse que deveriam ser respeitados os  
168 três minutos, mas registramos que não interrompeu o conselheiro em sua fala, que durou pouco  
169 mais de cinco minutos. O conselheiro Eraldo disse que o Presidente não estava tendo bom  
170 senso, mas falaria e pediria continuidade. Eraldo disse, dirigindo-se ao Presidente Corsini, que  
171 era sua a prerrogativa de presidir a reunião, respeitando o pleno, que é soberano e que,  
172 democraticamente, o escolheu como Presidente, e disse também que alguns pensamentos do  
173 Presidente não são mais relevantes do que os pensamentos do pleno. Ele disse que o que enviou  
174 não foi um requerimento, e sim um ofício formal, pelas irregularidades que estão havendo, e  
175 pelas omissões dentro do Conselho da Cidade, e isso é gravíssimo. Ele disse que todos estão  
176 aqui voluntariamente, e disse não ter dúvida de que todos têm boa fé, mas o seu ofício é um  
177 documento formal. Telefonemas informais e mensagens de WhatsApp não fazem parte do que  
178 diz o regimento desse conselho, que ele é regrado por uma lei federal, não é feito nas coxas,  
179 disse ele. Sobre o uso do áudio nas reuniões, o conselheiro Eraldo disse que várias vezes, quando as  
180 pessoas tinham problema de áudio, foi solicitado que elas fizessem suas perguntas e respostas  
181 pelo chat, e não pelo áudio. Sobre a votação para prorrogar a reunião, o conselheiro Eraldo disse  
182 que existe um regimento e um rito a ser feito. Na última reunião, disse Eraldo, o Presidente do  
183 Conselho fez uma colocação informando aos conselheiros que estavam explanando aquele  
184 determinado assunto que, se continuassem mais tempo teriam que pedir uma postergação da  
185 reunião. Eraldo disse que isso deve ser colocado como um pedido ao pleno, levado em votação,  
186 aprovado e seguido. O conselheiro comentou ainda que, no final da última reunião, logo após a  
187 votação, ao ser questionado o Presidente disse que a sua internet caiu, despediu-se e foi embora.  
188 Eraldo disse que gostaria muito que, aqui, o senhor Presidente não fosse advogado de defesa  
189 nem de conselheiro que não cumpriu o regimento e, muito menos, pelas omissões que houveram  
190 por parte do Presidente e da Secretaria Executiva, porque aqui quem está para regrar as coisas  
191 são os senhores, nós estamos aqui para seguir a regra dentro da lei, e a boa fé tem que vir de  
192 ambas as partes, disse ele. Sobre a imposição dos três minutos de fala, disse Eraldo, o senhor  
193 (Presidente) falou vinte, e têm vários questionamentos que não estão dando legalidade a  
194 votações, por estudos que não foram feitos, como foi a aprovação daquele caso da região da  
195 Univille, e de mudanças de conselheiros que não estão sendo claras para todos. Então é muito  
196 fácil vir aqui, falar muito, não ler nada, não achar necessário. Outra coisa, disse ele, quanto ao  
197 grupo que se reuniu (Comitê Executivo e Coordenadores), o conselheiro Jony é representante  
198 dos Movimentos Populares e não poderia ir para a reunião sem o segmento saber, nem poderia  
199 definir algo por mim, disse Eraldo. Ele foi escolhido para me representar, e de outras classes  
200 também, mas eu estou aqui para falar do meu (segmento), dos movimentos populares. Então,  
201 disse o conselheiro, antes de qualquer coisa que vocês queiram fazer, os conselheiros dos



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**"CONSELHO DA CIDADE"**  
**MANDATO 2019-2022**

202 movimentos populares têm que ser informados. Por último, Eraldo falou sobre a ilegalidade e as  
203 irregularidades, que não podem agora ser mudadas, ao iniciar do jogo, para dar legitimidade às  
204 coisas que estão erradas e não estão sendo seguidas dentro do regimento interno. Quando o  
205 conselheiro está apto a participar, ele deve se registrar até sete horas. Se ele não pode, porque  
206 tem compromisso no meio do caminho, ele nem deve se registrar para participar. Ou, se for o  
207 caso, ele se registra, mas deixa o suplente (ter o direito de voto). O regimento é bem claro, disse  
208 Eraldo, e estão querendo dar legalidade ao que é ilegal. O conselheiro disse que a transparência  
209 tem que vir por parte de quem organiza e nos representa, e há irregularidades e ilegalidades. Ele  
210 disse que tentar regular agora, no meio do caminho, após questionamentos, em sua opinião, não  
211 é transparência, e disse que não está se sentindo confortável como representante de um  
212 conselho sério e que tem que ter, realmente, a transparência das informações. Eraldo pediu que  
213 os conselheiros analisassem cada ponto e lessem, porque deveriam ter sido lidos os dois  
214 questionamentos que o Presidente disse que ele fez. Foram ofícios formais, disse ele. "Porque  
215 eu aprendi na vida, Presidente, que a humildade vem à frente de qualquer expertise ou  
216 conhecimento, e o conhecimento está dentro quando a pessoa é humilde", finalizou Eraldo. O  
217 Presidente Corsini agradeceu pelas manifestações do conselheiro Eraldo, mas disse que na  
218 ordem do dia constante no Edital de Convocação está muito claro, no quarto item, que se trata  
219 de ofício e e-mail, e que em momento algum falou sobre WhatsApp, mas apenas que nós  
220 faríamos a pontuação daquilo que foi encaminhado por ofício e por e-mail. Ele disse que, em  
221 função das manifestações feitas pelo conselheiro Eraldo por meio do ofício, em função também  
222 do e-mail com as suas solicitações e, até mesmo antes disso, em função do alerta que o  
223 conselheiro Jony Kellner fez no dia cinco de setembro, nós nos reunimos no dia vinte e oito,  
224 deliberamos todos os assuntos, todos os membros do Comitê Executivo estavam presentes, e  
225 cada integrante representa um dos segmentos do Conselho da Cidade, foram indicados por  
226 esses segmento, e também estavam presentes todos os Coordenadores das Câmaras  
227 Comunitárias Setoriais, que também foram escolhidos pelos conselheiros. Todos participaram  
228 dessa reunião e tiveram o trabalho de analisar, item por item, todos os questionamentos e  
229 irregularidades apontadas. Nesse processo de trabalho todos se manifestaram e deliberaram,  
230 como foi pautado aqui na reunião, disse o Presidente Corsini. Há muita transparência por parte  
231 da nossa gestão, disse ele, não há questão nenhuma a esconder, muito pelo contrário. Ele disse  
232 que está aqui de forma muito voluntária, atendendo a todas as necessidades relativas àquilo que  
233 foi pautado na reunião. Em momento algum queremos infringir estatuto, disse ele, ao deixar bem  
234 claro que a obrigação de informar o Presidente e a Secretaria Executiva é do próprio conselheiro,  
235 se for nomeado para cargo público, e pedir seu afastamento do Conselho da Cidade. O  
236 conselheiro Arno Ernesto Kumlehn pediu a palavra e disse que gostaria de fazer um pequeno  
237 comentário a respeito das datas, para deixar mais clara a situação, e aproveitar o momento para



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**"CONSELHO DA CIDADE"**  
**MANDATO 2019-2022**

238 fazer alguns questionamentos para reflexão da Comissão de Ética. No domingo, dia cinco de  
239 setembro, à uma hora e oito minutos da tarde eu fiz um questionamento no grupo de WhatsApp  
240 dos movimentos populares, que tem vinte e três participantes. O questionamento foi o seguinte:  
241 “O Comitê Executivo pode ter dois representantes do poder público?” Foi isso que eu deixei  
242 gravado lá, ninguém estava sabendo ou se atentando a nada, então deixei gravado lá, disse ele.  
243 Foi isso que desencadeou todo o restante do processo. Nesse sentido, disse ele, tem muita coisa  
244 que rola por baixo da ponte e a gente não fica sabendo, e deixo aqui algumas questões para  
245 reflexão da Comissão de Ética: “Podemos ter representante que não tem mais endereço em  
246 Joinville?” e “Podemos ter representantes que não têm mais vínculo com as entidades que detém  
247 o poder da representação?” é para pensar, disse Arno. Por último, o conselheiro Arno disse que  
248 gostaria ainda de fazer um pequeno comentário sobre a reunião do dia anterior, onde o  
249 Presidente, como conselheiro, me alertou sobre o uso do chat. O Presidente comentou há pouco  
250 que usou o chat para pedir a extensão da reunião passada, mas o conselheiro Guilherme  
251 confirmou que o Presidente realmente disse isso nesta reunião, mas se equivocou nessa fala,  
252 pois isso foi feito verbalmente, como confirmou a Secretaria Executiva e outros conselheiros. O  
253 conselheiro Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira pediu a palavra e disse ter lido o ofício do  
254 conselheiro Eraldo, assim como considera que todos os conselheiros devem zelar pelo Conselho  
255 da Cidade, mas o conselheiro Guilherme disse que não concorda quando o conselheiro Eraldo  
256 tenta imputar uma pecha (defeito moral, imperfeição) de desídia (indolência, preguiça) do  
257 presidente ou da secretaria executiva, Joinville é uma cidade enorme, disse ele, e tem mais de  
258 uma dezena de milhares de funcionários públicos. Assim, se algum conselheiro assume algum  
259 posto público, cabe a ele retratar-se e falar isso. Eu desconheço haver um sistema disponível  
260 para o conselho ficar monitorando esse tipo de coisa, disse Guilherme. Então, quando o  
261 Presidente, ou o Comitê Executivo, ou a Secretaria Executiva ou os Coordenadores são  
262 acusados de desídia, eu não consigo concordar com essa manifestação. Pelo contrário, acho  
263 que é deselegante, desleal e descabida para o momento, finalizou o conselheiro. O conselheiro  
264 Francisco Maurício Jauregui fez uso da palavra, e disse que gostaria de colocar algumas  
265 questões que são importantes, e a mais importante, a seu ver, disse ele, é a lealdade para com  
266 as instituições às quais representamos, e para com os próprios colegas de conselho. Me parece,  
267 disse, que tanto o ofício quanto a postura do conselheiro Eraldo falharam nesse ponto, porque  
268 ele simplesmente coloca um tom agressivo, como se estivesse tudo errado. Nós todos aqui  
269 somos conselheiros voluntários, disse Jauregui e estamos aqui como cidadãos de bem,  
270 querendo fazer o melhor pela cidade, e não tem motivo de um ser melhor do que o outro, ou se  
271 achar melhor do que outro, ou se achar mais humilde. Essa é uma bobagem que não ajuda em  
272 nada o conselho, e muito menos a cidade. Nesse sentido, disse o conselheiro, acho que é  
273 importante lembrar, como o próprio conselheiro Eraldo reconhece, que não há má fé, não há dolo



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**"CONSELHO DA CIDADE"**  
**MANDATO 2019-2022**

nas questões aqui colocadas e, como qualquer entidade humana, o Conselho da Cidade está sujeito a alguns erros. Jauregui disse que, a seu ver, realmente existe um erro, que foi do conselheiro, por não comunicar sua nomeação e pedir imediatamente a sua saída, mas isso não trouxe prejuízo nenhum. Ficou muito claro, disse ele, com o que foi demonstrado pelas tabelas e pelos destaques que a Secretaria Executiva colocou na tela, e que todos os conselheiros viram. Então, no sentido da lealdade, vamos ser leais com todos e entender que isso não trouxe prejuízo nenhum, não houve má fé, nem trouxe obscurantismo, nem falta de transparência, nem nada daquilo que está sendo alegado nesse momento pelo conselheiro Eraldo, disse Jauregui. O que estamos fazendo é apenas uma ratificação, pois se houvesse alguma votação decisiva colocada em dúvida, entendo que a plenária deveria rever, disse ele, mas todas as votações foram ampla maioria, não teve nada polêmico, então não tem sentido fazer esses questionamentos, disse o conselheiro. E esses questionamentos vêm apenas para atrapalhar o andamento dos trabalhos, pois estamos perdendo um tempo considerável discutindo esse assunto, que poderia estar sendo utilizado para discutir coisas que podem ser mais importantes para a cidade. Quanto à fala do conselheiro Arno, disse Jauregui, não entendo que tenhamos uma questão de ética. Ele pediu que o conselheiro Arno seja direto, que fale sempre que souber da existência de alguma situação de irregularidade. É necessário pontuar, e ninguém aqui, como o Presidente, por exemplo, vai se negar a fazer a verificação de coisas que podem ser contrárias ao que diz o Código de Ética, o Regimento Interno ou o Regulamento das Reuniões do Conselho da Cidade. Tem que levar em frente, e não simplesmente lançar ao ar algumas questões, como foram lançadas hoje, e não deixar colocar as coisas claramente. Isso também não é muito leal, disse Jauregui. O conselheiro finalizou sua fala ao repetir seu apoio ao que o Presidente disse na reunião e falou que, a seu ver, não existiu nenhum problema na gestão do Presidente Corsini, e disse que estamos sujeitos a situações como essa, são coisas que podem acontecer, mas as dúvidas estão sanadas e as questões esclarecidas, e precisamos tocar a vida em frente, finalizou Jauregui. O conselheiro Eraldo pediu a palavra e disse que respeita muito o conselheiro Guilherme e oacha uma pessoa muito educada, mas que foi "deselegante" de sua parte, como entendedor, dizer que sabe muito e trabalha na área da advocacia, do direito, e aceitar e querer regularizar irregularidades dentro do regimento, onde não pode muitas coisas. Ele disse que o conselheiro Guilherme deveria saber que não pode auxiliar o Presidente, e que é muito fácil fazer a autodefesa e dizer que o Eraldo é deselegante. Estamos aqui para fiscalizar, disse ele, e quando fala em transparência, é porque precisamos fiscalizar tudo que não está sendo feito dentro do rito e dentro do regimento. O regimento diz uma coisa e foi feito outra. Foi mandado um ofício e foi feita uma reunião, onde disseram o que pode ser mudado, e agora vamos votar para mudar. Eraldo disse que o errado é deselegante, e o certo também é deselegante, agradeceu pela oportunidade de fala e a reflexão e, dirigindo-se ao conselheiro Jauregui, disse



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**"CONSELHO DA CIDADE"**  
**MANDATO 2019-2022**

que é muito fácil falar para as pessoas que não é relevante. O conselheiro falou que não estamos num conselho de brincadeira, que tem regras, regimento e uma Comissão de Ética formada, para estudar isso. Ele disse que esse assunto não deveria ser tratado pela Plenária sem a leitura do ofício nesta reunião, e como houve questionamento através de um ofício formal, tem que haver um acompanhamento, uma investigação, e os responsáveis devem ser punidos. Ao finalizar sua fala, dirigindo-se ao conselheiro Guilherme, disse que é muito educado, mas deselegante jamais. Não havendo mais inscritos para falar, antes de colocar em votação o parecer do Comitê Executivo e dos Coordenadores sobre o ofício e os e-mails do conselheiro Eraldo José Hostin Júnior sobre irregularidades no Conselho da Cidade, o Presidente Corsini disse que esse trabalho foi feito chamando a responsabilidade individual e a transparência, e analisou com critério tudo que foi aqui levantado. Com relação ao principal fato, de que o conselheiro Rudi Soares foi nomeado pelo Prefeito para fazer parte de uma subprefeitura, o conselheiro não cumpriu o que já está determinado ao não pedir o seu afastamento, e todos os conselheiros sabem que devem fazê-lo. Talvez haja outros conselheiros que também deveriam pedir afastamento, por terem mudado de cidade, pois na hora de cobrar eles sabem, na hora de se manifestar também, e depois quando não tem mais interesse, por não estar mais na cidade de Joinville ou por outro motivo qualquer, parece que o Conselho da Cidade não tem mais valor e é abandonado. O Presidente Corsini disse que esse assunto está superado, e que ninguém está passando pano ou colocando panos quentes e querendo omitir qualquer coisa, e ressaltou que todos tomaram as providências a partir do momento em que recebemos a informação, que chegou no dia cinco de setembro à noite, e tudo isso está validado com os documentos, que ficarão arquivados no Conselho da Cidade, que todo e qualquer cidadão joinvilense tem acesso, porque isso é público. Todos os conselheiros receberam esse material, e o que nós fizemos foi, sim, chamar os Coordenadores das câmaras e os representantes do Comitê Executivo para analisar friamente, pois representam os segmentos, foram escolhidos por todos os membros do Conselho da Cidade para representá-los. Eu duvido, disse o Presidente, que qualquer membro do conselho, do Comitê Executivo e Coordenador de câmara esteja lá de má fé, e esteja tentando encobrir algo que o grupo ao qual ele representa não pudesse saber. Muito pelo contrário, todos os grupos têm direito de se manifestar e de se articular, por grupos de WhatsApp, inclusive, é um direito de todos. Além disso, o Presidente Corsini disse que todos os conselheiros têm acesso aos meios de comunicação internos do Conselho da Cidade, e têm o endereço de e-mail, telefone e contato no WhatsApp do próprio Presidente também, o que mostra que há muita transparência. O Presidente disse que não iria se delongar, pois há muito assunto ainda para deliberar nesta reunião, e submeteu o tema ao plenário. Em votação, o Plenário do Conselho da Cidade aprovou, por maioria, o parecer do Comitê Executivo e dos Coordenadores das Câmaras Comunitárias Setoriais sobre o ofício e questionamentos do conselheiro Eraldo José Hostin Júnior, emitido na



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**"CONSELHO DA CIDADE"**  
**MANDATO 2019-2022**

346 reunião realizada no dia vinte e oito de setembro deste ano, constante no Anexo III desta ata.  
347 Nesta **segunda votação**, foram vinte e nove votos favoráveis ao parecer, um voto contrário (do  
348 conselheiro Eraldo José Hostin Júnior) e nenhuma abstenção. Dos trinta e seis conselheiros  
349 participantes naquele momento, seis não se manifestaram. Como resultado dessa votação, o  
350 Plenário deliberou da seguinte forma: **4.1)** Sobre os questionamentos: **4.1.1a)** É válida a  
351 possibilidade de que um conselheiro, que tenha registrado sua presença nos primeiros trinta  
352 minutos de reunião, assuma direito de voto quando outro conselheiro do seu segmento, com  
353 direito de voto, registrar saída antecipada; **4.1.1b)** Foi legítimo que o conselheiro Francisco  
354 Maurício Jauregui Paz tenha assumido o direito de voto após o registro da saída antecipada do  
355 conselheiro Rudi Soares, na última reunião do Conselho da Cidade, em 01/09/2021; **4.1.1c)** Deve  
356 ser incluído um parágrafo no Art. 2º do Regulamento das Reuniões de forma a normatizar essa  
357 questão, com o seguinte texto: “§ 4º Quando um conselheiro de um segmento com direito a voto  
358 registrar saída antecipada, outro conselheiro do mesmo segmento poderá assumir esse direito  
359 de voto, desde que tenha registrado presença até trinta minutos depois do horário agendado  
360 previamente para o início da reunião.” **4.1.2a)** É legítimo que a Plenária do Conselho da Cidade  
361 manifeste, por consenso, sua concordância com a prorrogação das reuniões, quando proposta  
362 pelo Presidente do Conselho, de forma que o processo de votação com contagem de votos seja  
363 obrigatória somente quando alguém manifestar-se contrário à prorrogação; **4.1.2b)** Foi legítima  
364 a prorrogação da última plenária do Conselho da Cidade, realizada no dia 01/09/2021; **4.1.2c)**  
365 Deve ser incluído item no Art. 18 do Regimento Interno que deixe explícita essa questão, com o  
366 seguinte texto: “§ 3º As votações poderão se dar por consenso, quando não houver manifestação  
367 contrária ao proposto”. **4.1.3a)** Não há obrigação legal de considerar manifestações de  
368 conselheiros registradas pelo chat (bate-papo); **4.1.3b)** O chat deve continuar sendo utilizado  
369 apenas para registrar presenças e saída antecipadas, votos e pedidos de fala, conforme  
370 orientação expressa no início de cada reunião, antecipadamente enviada aos conselheiros por  
371 e-mail; **4.1.3c)** Não há obrigatoriedade de considerar qualquer manifestação do conselheiro  
372 Eraldo José Hostin Júnior feita pelo chat na reunião do dia 01/09/2021, que não sejam as feitas  
373 para registrar presença, voto ou pedido de fala. **4.1.4)** Foi legítima a votação feita pela Plenária  
374 do Conselho da Cidade referente aos índices aprovados pelo Grupo de Trabalho sobre as  
375 Expansões Urbanas, GT AEUs, para a Área de Expansão Urbana Norte, realizada no dia  
376 01/09/2021, que não é o projeto de lei propriamente dito, que deverá, futuramente, ser objeto de  
377 Audiência Pública e, eventualmente, voltar para o Conselho da Cidade. **4.1.5)** Deve ser incluído,  
378 no Art. 30 do Regimento Interno do Conselho da Cidade, parágrafo que deixe claro o papel do  
379 Coordenador e do Relator dos Grupos de Trabalho, da seguinte forma: o parágrafo único passa  
380 a ser o § 1º, e na sequência, incluir: “§ 2º Cada Grupo de Trabalho elegerá, entre seus  
381 representantes, um coordenador e um vice-coordenador”; “§ 3º O Coordenador e/ou Vice-



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**"CONSELHO DA CIDADE"**  
**MANDATO 2019-2022**

382 Coordenador do Grupo de Trabalho poderão ser substituídos, por decisão da maioria simples de  
383 seus membros, a qualquer momento". "§ 4º Ao Coordenador de cada Grupo de Trabalho caberá  
384 coordenar os trabalhos do grupo". "§ 5º Ao Vice-coordenador caberão os trabalhos de relatoria e  
385 elaboração de todos os documentos emitidos pelo Grupo de Trabalho, como atas, pareceres,  
386 recomendações e minutas para resoluções normativas ou recomendatórias"; § 6º As atas e  
387 relatórios de cada Grupo de Trabalho deverão ser sucintas, apenas com deliberações e  
388 observações, e encaminhadas à Secretaria Executiva do Conselho da Cidade. **4.2)** Sobre o ofício  
389 do conselheiro Eraldo José Hostin Júnior referente à irregularidade da permanência do  
390 conselheiro Rudi Soares, representante do segmento das Entidades Empresariais no Conselho  
391 da Cidade, após sua nomeação para cargo público no Município de Joinville, bem como sobre a  
392 implicação desse fato nas deliberações do Conselho, o Plenário do Conselho da Cidade, em  
393 consonância com o parecer do Presidente, do Comitê Executivo e dos Coordenadores das  
394 Câmaras Comunitárias Setoriais, manifestou-se favorável à ratificação das deliberações do  
395 Conselho da Cidade entre os dias 08/04 a 01/09/2021, tanto da Plenária quanto das Câmaras  
396 Comunitárias Setoriais, excetuada a homologação da composição da Comissão de Ética, que  
397 será tratada no item 6 desta reunião, ao considerar: **4.2a)** que o conselheiro Rudi Soares não  
398 comunicou ao Presidente do Conselho da Cidade sua nomeação para cargo público, ocorrida  
399 em 08/04/2021, pelo Decreto 41.816/2021; **4.2b)** que nem o Presidente do Conselho, nem a  
400 Secretaria Executiva, nem os integrantes do Comitê Executivo sabiam dessa nomeação antes  
401 do dia 05/09/2021; **4.2c)** que nenhuma das deliberações do Conselho da Cidade entre 08/04 e  
402 01/09/2021 teria sido diferente, como ficou demonstrado no quadro demonstrativo da  
403 participação do conselheiro Rudi Soares nas reuniões do Conselho da Cidade realizadas nesse  
404 período, excetuada a homologação da composição da Comissão de Ética, que será tratada no  
405 item 6 desta reunião; **4.2d)** que não há registro em ata de falas do conselheiro Rudi Soares, em  
406 nenhuma das reuniões nesse período, tanto da plenária quanto de câmaras comunitárias  
407 setoriais; **4.2e)** que ficou evidente que o conselheiro Rudi Soares não teve participação ativa que  
408 tenha criado situação insustentável pela sua atividade nas reuniões; **4.2f)** que o conselheiro Rudi  
409 Soares não propôs pautas nem se posicionou como conselheiro além do ato de votar; **4.2g)** que  
410 a responsabilidade de comunicar nomeação para cargo público é do próprio conselheiro,  
411 conforme estabelece o § 1º do Art 8º do Código de Ética; **4.2h)** que o conselheiro Rudi Soares  
412 já pediu seu afastamento, por e-mail, no dia 10/09/2021; **4.2i)** que a Secretaria Executiva do  
413 Conselho da Cidade tomou as providências cabíveis assim que soube da irregularidade; **4.2j)**  
414 que o Presidente do Conselho da Cidade, assim que soube do fato, convocou o Comitê Executivo  
415 e os Coordenadores das Câmaras Comunitárias Setoriais para tratar do assunto. **5.** Dando  
416 continuidade aos trabalhos, o Presidente Corsini passou ao próximo item da ordem do dia,  
417 referente à ratificação das deliberações do Conselho da Cidade nas reuniões entre oito de abril



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**"CONSELHO DA CIDADE"**  
**MANDATO 2019-2022**

418 e primeiro de setembro deste ano. Como foi apresentado quadro demonstrativo da participação  
419 de Rudi Soares no Conselho da Cidade, desde a sua nomeação para cargo público até a última  
420 plenária, em primeiro de setembro, ficou muito claro que a forma como o conselheiro participou  
421 e votou nas reuniões não influenciou em nenhum resultado de votação, nenhuma deliberação.  
422 Assim sendo, o Presidente Corsini colocou em votação a ratificação das deliberações expressas  
423 em todas as atas do Conselho da Cidade no período em questão, com exceção da homologação  
424 da indicação dos integrantes da Comissão de Ética já que, nesse caso, foi o conselheiro Rudi  
425 Soares quem indicou o representante do segmento das Entidades Empresariais, do qual fazia  
426 parte. Como essa indicação não terá valor, porque Rudi já não deveria mais estar fazendo parte  
427 do Conselho, vamos deixar isso para o próximo item que vamos tratar, e provavelmente ficará  
428 para a pauta de novembro. Em votação, a plenária do Conselho da Cidade, em consonância com  
429 o parecer do Comitê Executivo e dos Coordenadores das Câmaras Comunitárias Setoriais,  
430 ratificou todas as atas das reuniões que ocorreram no Conselho da Cidade no período de oito de  
431 abril a primeiro de setembro deste ano, tanto da plenária quanto das câmaras comunitárias  
432 setoriais, e validou tudo o que já foi aprovado, exceto a homologação dos representantes da  
433 comissão de ética, da seguinte forma: **5.1)** Fica ratificada a aprovação do Parecer da Sepud e,  
434 portanto, da rejeição ao Projeto de Lei Complementar 16/2021, que reduz as testadas mínimas  
435 de condomínios horizontais nas Faixas Viárias de 30m para 12m e nas Faixas Rodoviárias de  
436 50m para 18m, na Reunião Conjunta das câmaras de Ordenamento e Mobilidade, em  
437 28/05/2021; **5.2)** Fica ratificada a aprovação da ata da reunião nº 19, realizada em 09/06/2021,  
438 deliberado na reunião da Plenária nº 20, realizada em 07/07/2021; **5.3)** Ratificação da aprovação  
439 da ata da reunião nº 20, realizada em 07/07/2021, deliberado na reunião da Plenária nº 21,  
440 realizada em 04/08/2021; **5.4)** Fica ratificada a aprovação do mérito do Anteprojeto de lei do  
441 Executivo que altera a Lei de Estruturação e Ordenamento Territorial (LC 470/2017), permitindo  
442 novas atividades econômicas no Setor de Adensamento Prioritário (SA-01) e no Setor Especial  
443 de Interesse Cultural (SE-01), deliberado na reunião da Plenária nº 21, realizada em 04/08/2021;  
444 **5.5)** Fica ratificada a aprovação do mérito do Anteprojeto de lei do Legislativo que altera a LC  
445 470/2017, incluindo startups como atividades profissionais, científicas e técnicas, deliberado na  
446 reunião da Plenária nº 21, realizada em 04/08/2021; **5.6)** Fica ratificada a aprovação do Projeto  
447 de Lei Complementar 17/2021, que altera a Lei de Ordenamento Territorial LOT (LC 470/2017)  
448 ao criar o Setor Especial SE-06A "Parati", incluindo imóveis localizados na Estrada Parati e na  
449 Rua Risolete Knittel em perímetro urbano, deliberado na reunião da Plenária nº 21, realizada em  
450 04/08/2021; **5.7)** Fica ratificada a aprovação da ata da reunião nº 21, realizada em 04/08/2021,  
451 deliberado na reunião da Plenária nº 22, realizada em 01/09/2021; **5.8)** Fica ratificada a  
452 aprovação da inversão da ordem do dia, deliberado na reunião Plenária 22, realizada em  
453 01/09/2021; **5.9)** Fica ratificada a aprovação da íntegra do Projeto de Lei Complementar 3/2021,



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**"CONSELHO DA CIDADE"**  
**MANDATO 2019-2022**

que isenta a destinação de áreas para equipamentos urbanos e/ou comunitários, áreas de lazer e recreação e espaços livres para uso público, independentemente do tamanho do lote a ser desmembrado, nos casos de parcelamento do solo na modalidade de desmembramento, deliberado na reunião Plenária 22, realizada em 01/09/2021; **5.10)** Fica ratificada a aprovação do envio da ressalva ao Projeto de Lei Complementar 33/2021, para que a isenção da doação de área limite-se a desmembramentos de 2 a 19 lotes, deliberado na reunião Plenária 22, realizada em 01/09/2021; **5.11)** Fica ratificada a aprovação dos índices acordados pelo Grupo de Trabalho sobre as Áreas de Expansão Urbana - GT AEUs para a Área de Expansão Urbana Norte, deliberado na reunião Plenária 22, realizada em 01/09/2021; **5.12)** Não fica ratificada a votação de homologação da Comissão de Ética, por conta da irregularidade da situação do conselheiro Rudi Soares, que fazia parte do Comitê Executivo do Conselho da Cidade, e teve participação ativa no resultado do tema proposto. O segmento das Entidades Empresariais deverá indicar novo representante para compor o Comitê Executivo, e esse, por sua vez, deverá indicar novo representante do segmento para compor a Comissão de Ética, ou ratificar a indicação anterior, o que deverá ser feito por escrito até a próxima reunião de plenária, prevista para o dia 03/11/2021. Nesta **terceira votação**, foram vinte e quatro votos favoráveis ao parecer, nenhum voto contrário e uma abstenção (da conselheira Cléia Aparecida Clemente Giosole). Dos trinta e cinco conselheiros com direito a voto naquele momento, dez não se manifestaram. **6)** Ato contínuo o Presidente Corsini passou ao próximo item da ordem do dia, sobre providências e encaminhamentos relativos ao Código de Ética. Ele informou aos conselheiros que, em função da saída do conselheiro Rudi Soares, o conselheiro Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira passa a ser titular, pois na Conferência da Cidade foi o primeiro suplente mais votado no segmento das Entidades Empresariais. Também em função da saída do conselheiro Rudi Soares, o Presidente Corsini falou que as Entidades Empresariais deverão indicar novo representante para o Comitê Executivo, o que deve ocorrer até a próxima reunião plenária. Por sua vez, esse novo representante no Comitê Executivo deverá indicar um representante das Entidades Empresariais para compor a Comissão de Ética, ou mesmo ratificar o nome do conselheiro Ivo Pruner, que está suspenso, pelos motivos já expostos, assim como estão suspensos os nomes de todos os indicados para essa Comissão, que deverá ser homologada pela plenária no dia três de novembro. Em seguida, o Presidente Corsini informou que o Comitê Executivo e os Coordenadores sugeriram um ajuste no artigo oitavo no código de ética, como consta na ata da reunião do dia vinte e oito de setembro. Registraramos que a redação atual desse artigo foi projetado em tela e lido pela Secretaria Executiva, e foi esclarecido que esse parágrafo vai além do que é permitido pela Lei do Conselho da Cidade, a Lei Complementar 380/2012, que não prevê a perda de mandato no caso de conselheiros que percam o vínculo com a entidade que o indicou para o Conselho da Cidade. O Presidente disse que foi bem tranquila a análise desse



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**"CONSELHO DA CIDADE"**  
**MANDATO 2019-2022**

490 item, pois os conselheiros Guilherme Cauduro e Jony Kellner, que participaram ativamente na  
491 construção do Código de Ética, estiveram presentes na reunião do dia vinte e oito. Em seguida,  
492 o Presidente Corsini leu a sugestão de alteração do Art. 8º do Código de Ética, de forma a deixar  
493 claro que “setor diverso” refere-se tão somente ao setor público, com o seguinte texto: “Parágrafo  
494 Primeiro. Todo Conselheiro que representa uma entidade da sociedade civil, que durante o  
495 exercício do seu mandato passar a ter vínculos funcionais e/ou formais com o poder público, seja  
496 municipal, estadual ou federal, deve solicitar por escrito seu afastamento definitivo como membro  
497 ao Presidente do Conselho da Cidade, para que um dos membros suplentes do setor pelo qual  
498 foi indicado e eleito possa assumir a sua vaga”. Em seguida, o Presidente abriu a palavra aos  
499 conselheiros, mas não houve manifestações. O conselheiro Jony Roberto Kellner lembrou que o  
500 cargo de conselheiro é personalíssimo, e que ao ser eleito pela comunidade para fazer parte do  
501 Conselho da Cidade, mesmo que viesse a se desvincular da entidade que o indicou, não deixaria  
502 de ser conselheiro. A entidade não teria o direito de indicar um novo representante, porque isso  
503 só pode acontecer nas Conferências Municipais da Cidade. Ele lembrou que o segmento social  
504 do qual um determinado conselheiro faça parte pode rever a indicação desse conselheiro para  
505 um Grupo de Trabalho, para o Comitê Executivo ou para a Comissão de Ética, por exemplo, mas  
506 um conselheiro não pode perder seu mandato por não estar mais vinculado à entidade que o  
507 indicou para o Conselho da Cidade. O conselheiro Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira  
508 também inscreveu-se para falar, mas pediu para fazê-lo após a votação, pois o assunto é relativo  
509 ao Código de Ética mas não está relacionado com o artigo em questão. Não havendo mais  
510 manifestações sobre o ajuste do artigo 8º do Código de Ética, o Presidente Corsini colocou o  
511 tema em votação. Assim sendo, a plenária do Conselho da Cidade, acompanhando o parecer do  
512 Comitê Executivo e dos Coordenadores das Câmaras Comunitárias Setoriais, aprovou, por  
513 maioria, o ajuste da redação do Art. 8º do Código de Ética. Nesta **quarta votação**, foram vinte e  
514 seis votos favoráveis ao parecer, nenhum voto contrário e uma abstenção (do conselheiro Eraldo  
515 José Hostin Júnior). Dos trinta e quatro conselheiros com direito a voto naquele momento, sete  
516 não se manifestaram. Registrados que a conselheira Maria Raquel Migliorini de Mattos pediu a  
517 palavra e propôs a reflexão de que todos os conselheiros estão representando um segmento,  
518 uma entidade, e não faz sentido ter trinta e cinco conselheiros presentes e ter votação em que  
519 apenas vinte e seis se manifestem. A conselheira pediu que, quem está na reunião, vote, não  
520 deixe de se manifestar, ou seja, exerça seu papel de conselheiro. O Presidente Corsini disse que  
521 essa manifestação foi muito oportuna, pois é importante que os conselheiros se manifestem,  
522 mesmo que seja de forma contrária ao que está sendo proposto, pois esse é o processo  
523 democrático. Após a votação, o Presidente passou a palavra ao conselheiro Guilherme Freitas  
524 Cauduro de Oliveira, conforme solicitado. O conselheiro Guilherme agradeceu pelos elogios  
525 feitos, anteriormente, pelo conselheiro Eraldo, mas disse que não é dono da verdade e, muito



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**"CONSELHO DA CIDADE"**  
**MANDATO 2019-2022**

526 pelo contrário, tem muita limitação técnica na área do direito administrativo, pois não é a área  
527 em que atua. Guilherme disse que é um civilista de atuação, e que os conselheiros estão aqui  
528 como pares, e como tal devem tratar isso, de preferência, na plenária. O conselheiro disse que,  
529 até por dever de lealdade, como esse tema da Comissão de Ética vai voltar à tona, ficou surpreso  
530 ao ter tomado conhecimento de que um membro do Conselho Municipal de Saúde de Joinville  
531 foi expulso daquele conselho por ter cometido infração à ética, e de nome idêntico ao Eraldo  
532 José Hostin Júnior. Então, como o conselheiro Eraldo está presente nesta plenária, o conselheiro  
533 Guilherme pediu para que ele esclarecesse o fato, falasse sobre o que aconteceu ou deixou de  
534 acontecer, e disse que não faz sentido nenhum a Comissão de Ética do Conselho da Cidade ter  
535 uma pessoa que foi expulsa de um outro conselho - pelo menos não na Comissão de Ética,  
536 ressaltou. Guilherme disse que a grafia do nome na ata do Conselho de Saúde é idêntica, e pediu  
537 para que o conselheiro Eraldo confirmar tratar-se do próprio conselheiro ou de outra pessoa de  
538 igual nome. O conselheiro Guilherme disse que estava abrindo a oportunidade para o  
539 conselheiro Eraldo poder se manifestar e explicar o que aconteceu ou não aconteceu, mas foi  
540 firme ao dizer que, de sua parte, como membro do Conselho da Cidade, acha inadmissível que  
541 alguém, que foi expulso por questões éticas de um outro conselho, ocupe uma cadeira na  
542 Comissão de Ética no Conselho da Cidade, e finalizou sua fala. O Presidente Corsini ratificou  
543 que o conselheiro Eraldo José Hostin Júnior foi o indicado dos Movimentos Populares para fazer  
544 parte da Comissão de Ética, e passou a palavra ao conselheiro Eraldo, que pediu questão de  
545 ordem. O conselheiro Eraldo disse que, para deixar bem claro, gostaria que o conselheiro  
546 Guilherme o respeitasse e que o Presidente Corsini tomasse partido de presidir a reunião, porque  
547 esse não é o assunto cabível aqui. O conselheiro Eraldo criticou o conselheiro Guilherme por  
548 falar de sua vida pessoal, e disse que citar algo seu é muito grave, principalmente por se tratar  
549 de um advogado, de alguém que diz ter ética. Dirigindo-se aos demais conselheiros, Eraldo disse  
550 que na semana anterior foi eleito Presidente do Conselho Local de Saúde do Floresta, para tocar  
551 aquele conselho, devido à sua idoneidade, à sua seriedade, à sua ética e ao seu trabalho. Ele  
552 disse que também é Presidente do Conselho de Segurança, Conseg de três bairros da cidade:  
553 Floresta, Santa Catarina e Quilômetro Quatro. Disse ainda que é membro da Rede Intersetorial  
554 de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher e é membro do Conselho Municipal dos Direitos  
555 da Mulher de Joinville. Ele disse, dirigindo-se ao conselheiro Guilherme, que esse tipo de atitude  
556 é de baixo nível e não o atinge, pois a sua idoneidade, a sua transparência e o seu caráter estão  
557 acima do que o conselheiro pensa ou deixa de pensar. Voltando-se ao Presidente Corsini, o  
558 conselheiro Eraldo disse que gostaria de deixar bem claro, novamente, que esse assunto não  
559 cabe a este Conselho, que não foi o assunto tratado e que, da sua vida particular, é ele quem  
560 cuida. Ao conselheiro Guilherme, o conselheiro Eraldo disse que deve refletir sobre a sua vida  
561 particular, pois o julgamento precipitado das pessoas não convém e não tem o conhecimento,



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**"CONSELHO DA CIDADE"**  
**MANDATO 2019-2022**

562 finalizou. O conselheiro Guilherme disse ao conselheiro Eraldo que não o julgou, apenas abriu,  
563 de forma pública, aqui no plenário, como deve ser feito todo assunto do conselho, de forma muito  
564 franca. Ele disse que só pediu uma explicação, se o conselheiro Eraldo foi, realmente, a pessoa  
565 que foi expulsa por questões de ética de um conselho aqui do nosso município. Se foi, disse ele,  
566 quero saber os motivos, e se não foi, tudo bem. Mas o conselheiro Guilherme ressaltou que essa  
567 é uma questão que não é sua, pessoal, e sim uma questão pública que infringe, inclusive, o artigo  
568 15º do nosso Código de Ética. É uma questão de caráter público, de uma pessoa pública, falou  
569 Guilherme, ao repetir seu questionamento sobre ser ou não o conselheiro Eraldo a pessoa que  
570 foi expulsa do Conselho Municipal de Saúde. O conselheiro Eraldo tomou a palavra e, dirigindo-  
571-se ao Presidente Corsini, disse que foi escolhido pelos Movimentos Populares e não deve  
572 satisfação a conselheiro de outro segmento. O conselheiro Guilherme disse que o conselheiro  
573 Eraldo deve satisfação a todos, porque a Plenária é soberana. O conselheiro Eraldo disse que  
574 estava com a prerrogativa da palavra e pediu respeito ao seu direito de fala. Ele disse que foi  
575 escolhido pelos movimentos populares, de comum acordo, e que não está aqui para falar de sua  
576 vida particular, e disse ao conselheiro Guilherme que não é bandido e não deve nada à justiça.  
577 O conselheiro Guilherme reiterou seu pedido de esclarecimento, e disse que ficaria muito  
578 satisfeita em saber que não se trata do conselheiro Eraldo, porque a indicação da Comissão de  
579 Ética é feita *ad referendum* da plenária. Diante da discussão o Presidente Corsini pediu questão  
580 de ordem, e o conselheiro Eraldo repetiu que estava com a prerrogativa da palavra e que o  
581 Presidente deveria se posicionar para que o conselheiro Guilherme não fosse mal educado. O  
582 Presidente Corsini disse que estava dando oportunidade para o conselheiro Eraldo se manifestar,  
583 e ressaltou que o conselheiro Guilherme não afirmou ser ele o conselheiro em questão, que foi  
584 expulso de outro conselho, mas apenas fez um questionamento e que não estava advogando  
585 em favor de ninguém. Ele disse que o assunto está na pauta porque nós estamos falando de  
586 Código de Ética, e pediu ao conselheiro Eraldo que se manifestasse e concluisse a sua fala. O  
587 conselheiro Eraldo disse que esse não foi assunto de pauta, que a minha vida particular não  
588 cabe ao conselheiro Guilherme nem ao Conselho da Cidade, e que foi legitimamente eleito pelo  
589 segmento dos movimentos populares como representante para a Comissão de Ética. Dirigindo-  
590-se ao conselheiro Guilherme, disse que quem não tem culpa no cartório não deve, e ao  
591 Presidente Corsini disse achar que esse assunto está encerrado. O Presidente Corsini  
592 agradeceu ao conselheiro Eraldo, e disse que não vamos ficar discutindo o Código de Ética  
593 agora, vamos fazer isso mais à frente, e lembrou que todos os segmentos que fazem parte do  
594 Conselho da Cidade tem a responsabilidade da indicação dos seus membros em todos os itens  
595 do conselho, seja no Comitê Executivo, nos Grupos de Trabalho e na Comissão de Ética. Ao  
596 conselheiro Eraldo, disse que o segmento que ele representa deve saber quem está indicando,  
597 assim como todos os outros segmentos. A Comissão de Ética será homologada na próxima



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**"CONSELHO DA CIDADE"**  
**MANDATO 2019-2022**

598 sessão ordinária, momento em que deverão ser colocadas as questões sobre o tema. O  
599 Presidente agradeceu pelas manifestações dos conselheiros Eraldo e Guilherme, e deu por  
600 encerrado o assunto nesta plenária. Ao dar continuidade à reunião, o Presidente Corsini pediu a  
601 compreensão dos conselheiros e solicitou que, quando não puderem participar das reuniões do  
602 conselho, por qualquer motivo, comuniquem à Secretaria Executiva por *e-mail*, para deixar  
603 registrado, com transparência, dentro do tempo hábil - ou seja, se não conseguir antes da  
604 reunião, que as justificativas sejam enviadas até no máximo quinze dias úteis após a reunião,  
605 para evitar qualquer tipo de constrangimento, já que o Regimento Interno interno fala da  
606 penalidade de afastamento de conselheiros que não participam das reuniões plenárias. Além  
607 disso, disse o Presidente Corsini, também precisamos informar às entidades que indicaram os  
608 conselheiros de suas faltas repetidas. Só pra deixar muito claro, disse ele, todos têm a  
609 responsabilidade de participar, e isso vem ao encontro do que a conselheira Raquel falou, de  
610 que os conselheiros devem participar e não deixem de votar ou se manifestar, pois temos visto  
611 que há momentos em que o número de conselheiros que se manifestam é bem menor que o  
612 quorum no momento. **7)** Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente Corsini parabenizou os  
613 coordenadores Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira e Francisco Maurício Jauregui Paz pela  
614 condução da reunião conjunta das quatro Câmaras Comunitárias Setoriais no dia anterior, e  
615 também elogiou a Sepud por ter enviado o material para análise já com a explicação técnica dos  
616 temas e o parecer, conforme acordado anteriormente. Em seguida, o Presidente passou a  
617 palavra ao conselheiro Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira para apresentar o parecer das  
618 Câmaras Comunitárias Setoriais do Conselho da Cidade sobre os Projetos de Lei Complementar  
619 analisados, como consta no Anexo IV desta ata. **7.1** Assim sendo, o Coordenador Guilherme  
620 Cauduro fez uso da palavra e apresentou o parecer na ordem em que os temas foram tratados  
621 na reunião das Câmaras. Ele apresentou primeiramente o parecer das câmaras sobre o Projeto  
622 de Lei Complementar 7/2021, que revoga a Lei de Indução ao Desenvolvimento Sustentável, Lei  
623 complementar 524/2019 (IPTU Progressivo), de autoria do Vereador Wilian Tonezi, que constitui  
624 o item 7.4 da Ordem do Dia desta reunião. O Coordenador disse que a região afetada por essa  
625 lei é muito centralizada e tem a melhor infraestrutura do Município, e não faz sentido manter  
626 vazios urbanos nessa área. Ele frisou que a lei não tem objetivo arrecadatório, mas é  
627 incentivadora de uma ocupação responsável, e a cobrança é feita somente muito tempo depois  
628 de o proprietário ter sido notificado. Guilherme enfatizou que a lei de indução ao desenvolvimento  
629 sustentável não afeta áreas periféricas, e não prejudica áreas que poderão ser, futuramente,  
630 utilizadas em equipamentos públicos ou comércios que beneficiem a comunidade local. Essa lei,  
631 frisou ele, só visa fazer com que os vazios urbanos sejam ocupados. Assim sendo, o parecer das  
632 quatro câmaras comunitárias Setoriais é de parecer pela não aprovação do PLC 074/2021,  
633 finalizou Guilherme. O Presidente Corsini lembrou o quanto esse assunto foi discutido no



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**"CONSELHO DA CIDADE"**  
**MANDATO 2019-2022**

634 Conselho da Cidade antes que a lei de indução tivesse sua formatação final. Foram discussões  
635 exaustivas, muitas discussões, e essa lei foi criada com a função de fomentar o desenvolvimento  
636 sustentável da cidade. Ele parabenizou a todos que participaram da reunião das câmaras no dia  
637 anterior, e votaram pela manutenção da lei como está. Ele disse que, quando for necessário  
638 algum ajuste na lei, que seja feito, mas é importante manter esse instrumento urbanístico válido.  
639 O conselheiro Arno Kumlehn lembrou que os debates no Conselho da Cidade ocorreram desde  
640 o ano de dois mil e quinze até o ano de dois mil e dezenove, e disse entender que o parecer da  
641 Sepud sugere que não se acate o projeto de lei, em respeito a todas as decisões já tomadas. Ele  
642 também perguntou ao Secretário Marcel sobre a existência de um projeto de lei na Câmara de  
643 Vereadores, de autoria do Executivo, que altera as validades ou o prazo de aplicação do IPTU  
644 Progressivo. O conselheiro e Secretário Marcel Virmond Vieira disse que não; que há apenas  
645 um projeto de lei que adia as notificações em dois mil e vinte e um em função da pandemia,  
646 porque a notificação está prevista para ser pessoal, com cada proprietário de imóvel. Em função  
647 das restrições da pandemia, tivemos a precaução de criar esse projeto de lei, porque não  
648 conseguiremos fazer essas notificações, pois depende desse contato direto com os proprietários.  
649 O conselheiro Arno perguntou se essa seria a notificação referente à ocupação compulsória, a  
650 notificação inicial, a partir da qual começa a contagem de cinco anos para a aplicação do IPTU  
651 Progressivo, e o Secretário confirmou que sim. Não havendo mais manifestações, o Presidente  
652 Corsini submeteu o tema ao plenário. Em votação, por maioria, o Plenário do Conselho da  
653 Cidade, acompanhando o parecer das quatro Câmaras Comunitárias Setoriais, manifestou-se  
654 contrário ao Projeto de Lei Complementar nº 7/2021, que revoga a Lei de Indução ao  
655 Desenvolvimento Sustentável, Lei complementar 524/2019 (IPTU Progressivo), e sugere a sua  
656 rejeição. Nesta **quinta votação**, foram vinte e seis votos favoráveis ao parecer, nenhum voto  
657 contrário e uma abstenção (do conselheiro Marcelo Goll). Dos trinta e dois conselheiros com  
658 direito a voto naquele momento, cinco não se manifestaram. **7.2)** O Presidente Corsini informou  
659 que não houve tempo para analisar o PLC 21/2021, que altera a Lei Complementar nº 470/2017,  
660 possibilitando o acondicionamento de produtos em embalagens individuais na Área Urbana de  
661 Adensamento Prioritário (AUAP). Esse tema será analisado pelas câmaras e deverá ser  
662 apresentado ao plenário do Conselho da Cidade na próxima reunião ordinária, em novembro.  
663 **7.3)** Dando continuidade aos trabalhos, o Coordenador Guilherme informou que as câmaras  
664 analisaram o Substitutivo ao PLC 39/2021, constante no item 7.1 da Ordem do Dia desta reunião,  
665 referente à instalação de startups nas regras de uso do solo no Município de Joinville. Ele disse  
666 que a explicação técnica foi feita pelo arquiteto e urbanista José Emídio de Barros Filho, da  
667 Sepud, e trata, basicamente, da possibilidade de alteração da lei de ordenamento territorial para  
668 instalar startups, uma ideia mais ampla de um modelo de empresa, e não de uma atividade em  
669 si, em algumas regiões específicas. Ele esclareceu que está sendo trabalhado um permissivo



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**"CONSELHO DA CIDADE"**  
**MANDATO 2019-2022**

670 maior, que isso já passou no Conselho da Cidade, mas enquanto não se chega a uma conclusão  
671 final de como regular e tratar essa situação como um todo, a solicitação é de que, desde já,  
672 permita-se a instalação de startups, independente dos códigos CNAEs, nas áreas de interesse  
673 universitário. Na votação, informou Guilherme, por ampla maioria, as câmaras aprovaram o  
674 parecer da Sepud, no sentido de rejeitar o substitutivo de lei, e sugerir que startups sejam  
675 permitidas, desde já, nos setores especiais de interesse educacional SE-03. José Emídio fez uso  
676 da palavra e disse que o substitutivo não foi aprovado, que foi da Sepud a recomendação de  
677 que as startups pudessem ser instaladas nos setores educacionais., pois o projeto de lei propõe  
678 que startups possam ser instaladas em todo o território do município, inclusive nas áreas rurais.  
679 A Sepud acha temerária essa permissividade, e até que seja regulada a questão das startups no  
680 município, haveria a possibilidade de que startups sejam instaladas nos setores educacionais,  
681 independente dos seus CNAEs. O conselheiro Luiz Otávio Barthol de Souza Lobo pediu a palavra  
682 e perguntou sobre a possibilidade da instalação de startups no centro de inovação do Ágora, por  
683 exemplo, e se limitar somente ao ambiente universitário não conflitaria com o objetivo. O  
684 Secretário Marcel Virmond esclareceu que o Ágora está no Distrito Industrial, e que nessa área  
685 já são permitidos CNAEs industriais. CNAEs que não são admitidos, por exemplo, na área da  
686 Univille, já são normalmente admitidos no Ágora, disse ele. Por isso é que foi feita essa distinção  
687 para as áreas de Setores Especiais de Educação, SE-03, para admitir alguns desses usos que  
688 não são normalmente admitidos, finalizou Marcel. O Coordenador Guilherme informou que, em  
689 conjunto, as quatro Câmaras Comunitárias Setoriais aprovaram, por maioria, o parecer da  
690 Sepud, de rejeitar o substitutivo ao PLC 39/2021, mas com a ressalva de acolher o mérito e  
691 permitir startups somente nos setores especiais de interesse educacional, SE-03, ressaltando  
692 que as outras áreas, que já estão contempladas por outras normas, obviamente, continuam  
693 válidas. Ou seja, diante do permissivo que se pretendia em toda a cidade, de forma  
694 indiscriminada, foi aprovado que permaneça regulado onde já é permitido e, fora esses setores,  
695 que seja permitido, de forma indiscriminada, apenas nesses setores universitários, os SE-03.  
696 Não havendo mais manifestações, o Presidente Corsini submeteu o tema ao plenário. Em  
697 votação, por maioria, o Plenário do Conselho da Cidade manifestou-se contrário ao PLC 39/2021  
698 e sugere a sua rejeição, mas acolhe o mérito do projeto de lei e sugere que startups sejam  
699 permitidas somente nos Setores Especiais de Interesse Educacional - SE-03, que são áreas  
700 destinadas aos equipamentos de educação superior e desenvolvimento tecnológico,  
701 independentemente do seu enquadramento de uso adotado pela Classificação Nacional de  
702 Atividades Econômicas e Fiscal (CNAE), até que seja promulgado um marco regulatório  
703 municipal sobre o assunto. Nesta **sexta votação**, foram vinte e cinco votos favoráveis ao parecer,  
704 nenhum voto contrário e uma abstenção (do conselheiro Miguel João Moreira). Dos trinta e um  
705 conselheiros com direito a voto naquele momento, cinco não se manifestaram. **7.4)** Ao passar



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**"CONSELHO DA CIDADE"**  
**MANDATO 2019-2022**

706 para o próximo item da ordem do dia, o Presidente Corsini passou a palavra ao Coordenador  
707 Francisco Maurício Jauregui Paz, para fazer a apresentação do parecer das câmaras referente  
708 ao PLC 43/2021, que institui o Setor Especial de Interesse de Turismo Náutico no território do  
709 Município de Joinville - SE-10, item 7.3 da Ordem do Dia desta reunião, tendo em vista que o  
710 Coordenador Jauregui coordenou a maior parte da reunião das câmaras sobre esse assunto. O  
711 Coordenador Jauregui disse que seria bem sucinto no assunto, que é bastante técnico, e  
712 esclareceu que a proposta do projeto de lei apresenta quatro áreas de interesse de turismo  
713 náutico e que tem várias possibilidades. Algumas delas solicitam a alteração para área urbana,  
714 o que parece, num primeiro momento, que não seria necessário, outras mudam um pouco os  
715 índices dentro da área urbana onde já está permitido, o que seria um pouco mais complexo e  
716 mais trabalhoso. Ele disse que a primeira área de interesse, na região do Cubatão, foi analisada,  
717 discutida e votada isoladamente, mas as outras três áreas foram analisadas e votadas em  
718 conjunto, pois observou-se terem o mesmo destino. No final, o parecer conjunto das câmaras foi  
719 no sentido de que deveria ser revista a questão da solicitação da Câmara de Vereadores, e que  
720 a Sepud seria um órgão proativo em estudar uma forma de fazer com que o setor náutico seja  
721 possível e viável nessas áreas solicitadas. Assim, disse Jauregui, esse assunto voltaria para a  
722 câmara, e para a Sepud ficou o trabalho de planejar e achar as soluções necessárias para  
723 implementar a solicitação dos vereadores. O Coordenador Jauregui passou a palavra para a  
724 complementação do arquiteto e urbanista José Emídio de Barros Filho, da Sepud, que disse que  
725 essa foi, sim, a tônica da discussão, e que a Sepud acolhe o mérito de se regular os setores  
726 náuticos em Joinville, que é um assunto que já vem sendo discutido há muitos anos, e entende  
727 que isso é importante para a sociedade, para as questões econômicas e ambientais da cidade.  
728 O projeto de lei veio com algumas incongruências, algumas possibilidades que hoje tornam  
729 impossíveis a aprovação, ou a torna extremamente demorada. O parecer dado é sobre quatro  
730 áreas diferentes da cidade, de maneira a deixar aberta a discussão, e oferecer à Câmara de  
731 Vereadores possibilidades de aprovação do projeto de uma maneira mais ampla, mais dentro da  
732 legislação, e deixar ao próprio Conselho da Cidade maior clareza para as decisões. Em resumo  
733 seria isso, disse Emídio, ressaltando que o assunto é longo e não haveria tempo, nesta reunião,  
734 para apresentar o tema de forma mais profunda. O Coordenador Jauregui pediu que a Secretaria  
735 Executiva fizesse a leitura do parecer das câmaras, o que foi feito, e que aqui sintetizamos: "as  
736 Câmaras Comunitárias Setoriais do Conselho da Cidade aprovaram, por maioria, o parecer da  
737 Sepud, que é contrário ao PLC 43/2021, e aprovaram também a recomendação de que a Sepud  
738 faça estudos e propostas para o melhor desenvolvimento do setor náutico, para as quatro áreas  
739 propostas pelos Vereadores: Cubatão, Iririú-Mirim, Espinheiros e Centro". Em seguida, o  
740 Presidente Corsini abriu a palavra aos conselheiros. O conselheiro Arno Ernesto Kumlehn disse  
741 que entende que o parecer é pela rejeição ao projeto de lei, mas ressaltou que o setor náutico



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**"CONSELHO DA CIDADE"**  
**MANDATO 2019-2022**

742 deve ser encarado como uma proposta de futuro, por vários sentidos: econômico, turismo,  
743 cultural, lazer, habitacional, cenário etc. Existem inúmeras possibilidades, disse ele, e o que falta  
744 é um estudo concreto para que isso se dê com mais clareza, e para tais áreas. Deve haver um  
745 projeto específico para a criação desse setor especial, e a revisão da Lei de Ordenamento  
746 Territorial, LOT e do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável deve tratar disso. Sou  
747 totalmente favorável a que seja feita uma revisão completa dos usos e ocupações nesse sentido,  
748 náutico, disse ele. O conselheiro alertou que o Joinville late Clube, JIC, que é uma parte do  
749 projeto, está numa ilha. Em sua opinião, o próprio setor náutico deve entender que o Espinheiros  
750 é uma ilha, e tratar tudo nessa área como setor náutico. É entendimento do que é setor náutico.  
751 Muita coisa poderia ser agregada na região náutica, como mais gente trabalhando com barcos,  
752 mais restaurantes com qualidade, mais habitação com qualidade, e tudo isso vinculado até com  
753 a mobilidade, que é um fator importante, disse ele, ao mencionar um estudo que existe para a  
754 mobilidade entre as regiões de toda a Baía da Babitonga, todas as cidades. O Presidente Corsini  
755 agradeceu ao conselheiro Arno, e disse concordar que o Espinheiros deve ser tratado como uma  
756 área de exploração náutica, sim, respeitando o meio ambiente, que é uma coisa com a qual nós  
757 sempre nos preocupamos, mas é um mercado a ser explorado, que tem potencial. O conselheiro  
758 Guilherme disse que sua manifestação é muito próxima à do conselheiro Arno. A votação pela  
759 rejeição da parte do PLC referente ao Cubatão, que foi a parte da reunião que participou, foi mais  
760 por uma questão técnica e legislativa do que por mérito. No mérito, pelo que estou percebendo  
761 dos conselheiros presentes, é uma ampla e favorável aposta no sentido do governo incentivar o  
762 melhor uso náutico, o melhor uso turístico dessas regiões. Só pra deixar registrado, disse ele, e  
763 incentivar que esses estudos ocorram, e que venha um projeto que respeite as formalidades  
764 necessárias para que ele possa, então, ser aprovado, já que o PLC 43/2021 contém alguns  
765 entraves insuperáveis, da forma como redigido, mas no mérito a ideia é boa e válida, e deve  
766 prosperar, deve-se buscar, sim incentivar o setor de turismo e, especificamente, o setor de  
767 turismo náutico na nossa cidade, que tem ampla rede de canais, rios, baía, acesso ao mar, ou  
768 seja, muita fartura de águas para não explorar, finalizou. O Presidente Corsini agradeceu pelas  
769 manifestações, e dado ao avançado da hora, pediu a compreensão dos conselheiros e sugeriu  
770 a prorrogação da reunião para finalizar a discussão em curso. Ele pediu que os conselheiros  
771 contrários à sugestão fizessem uso do chat para manifestar-se, mas não houve objeções. Dando  
772 continuidade às manifestações, a conselheira Maria Raquel Migliorini de Mattos disse que o setor  
773 náutico deve estar atrelado ao turismo, se não faz sentido, e pensando assim o Morro do  
774 Amaral faz mais sentido nesse processo do que o Cubatão, pela proximidade com o Espinheiros.  
775 E é importante lembrar, disse ela, que precisa haver, também, um processo de recuperação do  
776 meio ambiente. Ali tem muito mangue para ser recuperado, e tem como ser feita a instalação  
777 desses píers com qualidade ambiental. Sem pensar no processo como só desmatar e atracar,



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**"CONSELHO DA CIDADE"**  
**MANDATO 2019-2022**

778 tem muitos exemplos que mostram que é possível. Quanto aos rios, a conselheira disse que  
779 poderiam ser retirados do processo todo, pois estão todos assoreados. Não tem um rio que seja  
780 navegável aqui nesta cidade, disse ela, o Corpo de Bombeiros que o diga, porque quando eles  
781 precisam navegar com o bote, não conseguem andar no Itaum, nem no Cachoeira, a Baía da  
782 Babitonga, na região do Parque Caieiras, não tem como navegar. O processo tem que ser,  
783 mesmo, pelo mar. Pelos rios, só se tiver um processo de desassoreamento, finalizou Raquel. O  
784 Presidente Corsini voltou a frisar que o meio ambiente é extremamente importante, deve estar  
785 alinhado com o desenvolvimento, vemos que, em vários lugares, há condições sim de fazer  
786 exploração de forma que seja do turismo, esporte, lazer, dentro da nossa baía que é maravilhosa,  
787 respeitando o meio ambiente. às vezes queremos engessar demais, e acaba sendo utilizado de  
788 forma totalmente irregular, e depois a sociedade tem que pagar a fatura para recuperar aquilo  
789 que poderia ser explorado como uma vitrine da cidade, e acabam sendo áreas degradadas,  
790 invadidas, mal utilizadas e só acabam prejudicando a sociedade de um modo geral. O Presidente  
791 agradeceu pela manifestação de todos e, por não haver mais inscritos, submeteu o tema ao  
792 plenário. Assim sendo, nesta **sétima votação**, o plenário aprovou, por maioria, o parecer das  
793 quatro Câmaras Comunitárias Setoriais sobre o Projeto de Lei Complementar 43/2021, que  
794 institui o Setor Especial de Interesse de Turismo Náutico no território do Município de Joinville -  
795 SE-10. Foram vinte e cinco votos favoráveis ao parecer, um voto contrário (do conselheiro Eraldo  
796 José Hostin Júnior, por ter passado três minutos do tempo de reunião), e nenhuma abstenção.  
797 Dos trinta conselheiros com direito a voto naquele momento, quatro não se manifestaram. **8.**  
798 Passando aos Assuntos Gerais, o Presidente Corsini perguntou se houve alguma evolução dos  
799 trabalhos do Grupo de Trabalho sobre as Áreas de Expansão Urbana. O conselheiro Marco  
800 Aurélio Chianello, Gerente de Planejamento da Sepud, informou que não foi feita nova reunião,  
801 por conta da quantidade de projetos de lei complementar em análise, mas disse que, após alguns  
802 ajustes necessários, com outras Secretarias, será feita a compilação do anteprojeto de lei da  
803 AEU Norte, e até o fim do mês de outubro essa forma final deve vir para análise do Conselho da  
804 Cidade. O Presidente Corsini agradeceu e lembrou que as reuniões do Conselho da Cidade,  
805 tanto da plenária quanto de câmaras, devem permanecer virtuais até o final deste ano. Nada  
806 mais a tratar, às vinte e uma horas e doze minutos, o Presidente Corsini deu por encerrada a  
807 reunião. Registrados que, após a votação sobre o tema das *Startups*, o Presidente Corsini  
808 informou faltar oito minutos para o fim da reunião, e pediu brevidade na apresentação do último  
809 projeto de lei, sobre o setor náutico, já que o tema foi bem trabalhado na reunião das câmaras,  
810 para não haver necessidade de prorrogação da reunião; contudo, não foi possível finalizar o  
811 debate e a votação no tempo hábil, e o Presidente solicitou prorrogar a reunião, pedindo que  
812 conselheiros que não concordassem com a prorrogação fizessem sua manifestação no chat, e  
813 não houve manifestação contrária. Registrados também a presença do convidado José Emídio



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
“CONSELHO DA CIDADE”  
MANDATO 2019-2022**

814 de Barros Filho, arquiteto e urbanista da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento  
815 Sustentável, Sepud. Esta reunião contou com o apoio das arquitetas e urbanistas Juliette dos  
816 Santos e Sabrina Aparecida Lopes Roman, Assessoras Técnicas do Conselho da Cidade.  
817 Registrarmos que o *quorum* foi verificado durante toda a reunião e seu registro consta no Anexo  
818 II-b desta ata, juntamente com o demonstrativo das votações por segmento social. O registro de  
819 presença e de justificativas de ausência dos conselheiros constam no Anexo I desta ata, e as  
820 substituições e registros de saída antecipada constam no Anexo II-a. Eu, Patrícia Rathunde  
821 Santos, Secretária Executiva do Conselho da Cidade, lavrei esta ata que, após aprovada pela  
822 Plenária, será assinada pelo Presidente e por mim, publicada no Diário Oficial Eletrônico do  
823 Município de Joinville, DOEM e disponibilizada no site da Prefeitura. Joinville, seis de outubro de  
824 dois mil e vinte e um.

**Marco Antonio Corsini**  
Presidente do Conselho da Cidade

**Patrícia Rathunde Santos**  
Secretária Executiva

825



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**"CONSELHO DA CIDADE"**  
**MANDATO 2019-2022**

**ANEXO I**  
**(1 de 3)**

**REGISTRO DE PRESENÇA E JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIA**

**REGISTRO DE PRESENÇA**

1. MOVIMENTOS POPULARES			
	CONSELHEIRO	REGISTRO	ENTIDADE
TITULARES	1 Arno Ernesto Kumlehn	Presente	AMOJACATIRÃO Associação de Moradores Jacatirão
	2 Artur Alfredo Schemmer	Presente	Associação de Pais e Professores do Colégio Paul Harris
	3 Eraldo José Hostin Junior	Presente	AMOSFA Associação de Moradores São Francisco de Assis
	4 Eugênio Pacelli Paz Vieira da Costa	Ausente	Movimento Cidadão Fiscal Joinville
	5 Fernando Luis da Silva	Ausente	AMABF Associação de Moradores e Amigos do Bairro Floresta
	6 Galdino Randig	Ausente	AACOVERAS Associação dos Amigos e Moradores de Condomínios Verticais do América e Saguaçu
	7 Heloisa Bade	Presente	ACELBRA Associação dos Celíacos de Joinville
	8 Ivandir Hardt	Justificou ausência	AMEI Associação de Moradores da Estrada da Ilha
	9 Jean Carlos de Carvalho	Ausente	Associação de Moradores do Bairro São Marcos
	10 Jony Roberto Kellner	Presente	Associação Movimento Pedala Joinville
	11 Laércio Batista Júnior	Presente	AMOTTO Assoc. dos Moradores da Rua Otto Boehm e Adjacências
	12 Luiz Alves Castanha	Presente	Associação de Moradores do Jardim Franciele
	13 Luiz Tarquínio Sardinha Ferro	Ausente	Movimento Popular e Social Joinville Vida Melhor
	14 Marcelo Goll	Presente	APPAAPI Associação dos Proprietários e Possuidores de Imóveis Atingidos pela ARIE do Pirai
	15 Marcos Fortes Santos de Bustamante	Presente	Movimento Popular e Social Joinville Cidadã
	16 Maria Raquel Migliorini de Mattos	Presente	Movimento Preservação do Meio Ambiente e pela Vida
SUPLENTES	17 Altahir Dominoni Sobrinho	Ausente	Associação FAB.VILLE
	18 Ana Maria Vavassori	Ausente	Instituto Humanus Generis
	19 Antônio Maurino Fagundes	Ausente	Associação Rádio Comunitária Bom Retiro
	20 Cléia Aparecida Clemente Giosole	Presente	Associação de Moradores do Conjunto Habitacional JKII
	21 Giovani Pereira	Justificou ausência	Associação Amigos da Região Leste
	22 Gustavo Munhoz de Oliveira	Ausente	Câmara de Desenv. Comunitário do Jardim Paraiso e Região
	23 José Laércio Escodel	Ausente	Associação de Amigos e Vizinhos Moradores da Rua Lagoinha, Jardim Barbante, Jardim Elâine e Parque Residencial Lagoinha II
	24 Julia Michelle Conti	Ausente	Associação Brasil Melhor
	25 Julio César Vieira	Ausente	ABF Associação de Moradores do Bairro Floresta
	26 Marco Antonio Leão dos Santos	Justificou ausência	AMMUJ Assoc. para Melhorias da Mobilidade Urbana de Joinville
	27 Ney Peres	Ausente	Mobiliza Jardim Diana
	28 Orlando Jacob Schneider	Ausente	Associação de Moradores do Bairro Adhemar Garcia
	29 Patricia Vitória Reinhardt Boros	Presente	AMIGA Assoc. Moradores e Incentivadores do Bairro Anita Garibaldi
	30 Paulo Diniz d'Avila	Pediu desligamento	Observatório Social de Joinville
	31 Susana Staats	Ausente	Associação dos Moradores do Bairro Vila Nova
	32 Tadeu Vicente Bonassa	Ausente	AMOFLOR Associação de Moradores Florescer

TOTAL DE PRESENTES DESTE SEGMENTO:

12



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**"CONSELHO DA CIDADE"**  
**MANDATO 2019-2022**

**ANEXO I**

**(2 de 3)**

**REGISTRO DE PRESENÇA E JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIA**

REGISTRO DE PRESENÇA

**2. ENTIDADES EMPRESARIAIS**

	CONSELHEIRO	REGISTRO	ENTIDADE
TITULARES	Francisco Mauricio Jauregui Paz	Presente	ACIJ Associação Empresarial de Joinville
	Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira	Presente	CDL Câmara de Dirigentes Lojistas de Joinville
	Luiz Otávio Barthol de Souza Lobo	Presente	SECOCY Norte SC Sindicato dos Condomínios e Imobiliárias
	Marco Antonio Corsini	Presente	SINDUSCON Sindicato da Indústria da Construção Civil de Joinville
SUPLENTES	Ademir Stepanavicius Martinez Gomes	Ausente	AJORPEME Associação de Joinville e Região da Pequena, Micro e Média Empresa
	Ivo Pruner Junior	Ausente	SINDIMEC Sindicato Patronal da Indústria Mecânica de Joinville e da Indústria Mecânica Metalúrgica e Material Elétrico da Região
	Juliano Selhorst	Ausente	ALOJ Associação dos Loteadores de Joinville
	Vacante		

TOTAL DE PRESENTES DESTE SEGMENTO: 4

**3. ENTIDADES SINDICATOS DE TRABALHADORES**

	CONSELHEIRO	REGISTRO	ENTIDADE
TITULARES	Arthur Gonçalves Neto	Ausente	SINCAVIR Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Joinville e Região
	Roselis Roesner	Justificou ausência	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Joinville
SUPLENTES	Muri Antonio Goularte	Ausente	CAJ Companhia Águas de Joinville
	Vacante		

TOTAL DE PRESENTES DESTE SEGMENTO: 0

**4. ENTIDADES PROFISSIONAIS**

	CONSELHEIRO	REGISTRO	ENTIDADE
TITULARES	Dieter Neermann	Presente	CREA SC Conselho Regional de Eng.º e Agronomia de SC
	Francisco Ricardo Klein	Ausente	CEAJ Centro de Engenheiros e Arquitetos de Joinville
	Marcelo Ferrari	Justificou ausência	ACIN SC Assoc. dos Corretores de Imóveis do Norte de SC
	Maílus Szomorovszky	Ausente	ACEA Associação Catarinense de Escritórios de Arquitetura
SUPLENTES	Frederico Joesting Schlieper	Presente	IAB SC Instituto de Arquitetos do Brasil
	João Eduardo Demathé	Ausente	OAB Ordem dos Advogados do Brasil Joinville
	Miguel João Moreira	Presente	AJECI Associação Joinvilense de Engenheiros Civis
	Rogério da Oliveira	Ausente	CAU SC Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina

TOTAL DE PRESENTES DESTE SEGMENTO: 0

**5. ENTIDADES ACADÉMICAS E DE PESQUISA**

	CONSELHEIRO	REGISTRO	ENTIDADE
TITULARES	Carlos Ramiro do Amaral Godoi	Presente	UNIVILLE Universidade da Região de Joinville
	Marcelo Hack	Justificou ausência	Instituto Ágora de Ciência e Tecnologia
	Valter Vander de Oliveira	Presente	IFSC Instituto Federal de Santa Catarina Câmpus Joinville
	Xisto Lucas Travassos Júnior	Justificou ausência	UFSC Universidade Federal de Santa Catarina Câmpus de Joinville
SUPLENTES	Cristianne Magalhães Pereira Pavez	Ausente	UNISOCIESC
	Daniel de Aviz	Ausente	SENAI SC Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial Joinville
	Graziella Cristina Damentova	Desligamento	SENAC Centro de Educação Profissional do Senac de Joinville
	Kátia Cristina Lopes de Paula	Justificou ausência	Católica de Santa de Catarina em Joinville

TOTAL DE PRESENTES DESTE SEGMENTO: 2

**6. ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS**

	CONSELHEIRO	REGISTRO	ENTIDADE
TITULARES	Francisco Barbosa Hackbarth	Presente	Instituto Ajorpeme
	Bernardo Corrêa da Costa	Presente	OSB Observatório Social do Brasil Joinville
	Marcel Virmoed Vianna	Desligamento	Instituto Metrópole
	Vacante		

TOTAL DE PRESENTES DESTE SEGMENTO: 2



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**"CONSELHO DA CIDADE"**  
**MANDATO 2019-2022**

**ANEXO I**

**(3 de 3)**

**REGISTRO DE PRESENÇA E JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIA**

**REGISTRO DE PRESENÇA**

**7. PODER PÚBLICO MUNICIPAL**

	<b>CONSELHEIRO</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>ÓRGÃO</b>
TITULARES	André Mendonça Furtado Mattos	<b>Presente</b>	SESPORTE Secretaria de Esportes
	Eva de Souza Croll Moy	<b>Presente</b>	SECOM Secretaria de Comunicação
	Fabiana Ramos da Cruz Cardozo	Ausente	SAS Secretaria de Assistência Social
	Fabiano Lopes de Souza	Ausente	SEINFRA Secretaria de Infraestrutura Urbana
	Giancarlo Schneider	Ausente	CAJ Companhia Águas de Joinville
	Gisele Cristine da Silva	Desligamento	SED Secretaria de Educação
	Graziella Cristina Demantova	Desligamento	SEPUD Secret. Planej.Urbano e Desenvolvimento Sustentável
	Guilherme Augusto H. Gassenferth	Justificou ausência	SECULT Secretaria de Cultura e Turismo
	Irinéia da Silva	<b>Presente</b>	DETRANS Departamento de Trânsito de Joinville
	Jean Rodrigues da Silva	Ausente	SES Secretaria da Saúde
	Luiz Anselmo Merlin Tourinho	Ausente	SAMA Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
	Marcel Virmond Vieira	<b>Presente</b>	SEPUD Secret. Planej.Urbano e Desenvolvimento Sustentável
	Marco Aurélio Chianello	<b>Presente</b>	SEPUD Secret. Planej.Urbano e Desenvolvimento Sustentável
	Marco Aurélio Correa	<b>Presente</b>	IPREVILLE Inst. de Previd.Social dos Servid.Públicos de Joinville
	Mônica Regina Corrêa	Justificou ausência	SAP Secretaria de Administração e Planejamento
	Patrícia de Castro Pedro	Ausente	SEFAZ Secretaria da Fazenda
	Rafael Bendo Paulino	<b>Presente</b>	SEHAB Secretaria de Habitação
	Regiane Cristina Klug Patrício	Ausente	SEGOV Secretaria de Governo
	Schneiders Chequati	Desligamento	SAMA Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
SUPLENTES	Victor Albert Batista da Silva	<b>Presente</b>	SEPUD Secret. Planej.Urbano e Desenvolvimento Sustentável
	Camila Cristina Kälef	Justificou ausência	SAP Secretaria de Administração e Planejamento
	Caroline Antunes Rodrigues	<b>Presente</b>	SESPORTE Secretaria de Esportes
	Célia Nunes de Souza	Ausente	SEHAB Secretaria de Habitação
	Cleusa Mara Amaral	Justificou ausência	IPREVILLE Inst. de Previd.Social dos Servid.Públicos de Joinville
	Diego Felipe da Costa	<b>Presente</b>	SEPUD Secret. Planej.Urbano e Desenvolvimento Sustentável
	Fábio da Rosa	Ausente	SES Secretaria da Saúde
	Francine Olsen	Justificou ausência	SECULT Secretaria de Cultura e Turismo
	Giani Magali da Silva de Oliveira	Ausente	SED Secretaria de Educação
	Helena Dausacker da Cunha Skrosk	Ausente	CAJ Companhia Águas de Joinville
	Luiz Carlos Moreira da Maia	Ausente	SAMA Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
	Luiz Fernando Hagemann	<b>Presente</b>	SEPUD Secret. Planej.Urbano e Desenvolvimento Sustentável
	Marcos Alexandre Polzin	Justificou ausência	SEPUD Secret. Planej.Urbano e Desenvolvimento Sustentável
	Maria Cristina dos Santos	Ausente	SEFAZ Secretaria da Fazenda
	Mário Luiz Pereira	Ausente	SEPROT – Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública
	Neide Mary Camacho Solon	<b>Presente</b>	SAS Secretaria de Assistência Social
	Paulo Mendes Castro	Ausente	SEINFRA Secretaria de Infraestrutura Urbana
	Sérgio José Brugnago	<b>Presente</b>	SAMA Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
	Tatiana de Souza Sabatke	Ausente	SECOM Secretaria de Comunicação
	Thiago Boeing	Justificou ausência	SECOM Secretaria de Comunicação
	Tiani Regina de Borba	Ausente	SEGOV Secretaria de Governo

**TOTAL DE PRESENTES DESTE SEGMENTO:**

**13**



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
“CONSELHO DA CIDADE”  
MANDATO 2019-2022**

**ANEXO II – A**

REGISTRO DE SUBSTITUIÇÕES	
<b>1. MOVIMENTOS POPULARES</b>	
<b>CONSELHEIRO</b>	<b>SUBSTITUÍDO POR</b>
Eugenio Pacelli Paz Vieira da Costa	Cléia Aparecida Clemente Giosole
Ivandir Hardt	Patrícia Vitória Reinhardt Boros
<b>4. ENTIDADES PROFISSIONAIS</b>	
Francisco Ricardo Klein	Frederico Joesting Schlieper
Marcelo Ferrari	Miguel João Moreira
<b>7. PODER PÚBLICO MUNICIPAL</b>	
Fabiana Ramos da Cruz Cardozo	Caroline Antunes Rodrigues
Fabiano Lopes de Souza	Diego Felipe da Costa
Giancarlo Schneider	Luiz Fernando Hagemann
Guilherme Augusto H. Gassenferth	Neide Mary Camacho Solon
Mônica Regina Corrêa	Sérgio José Brugnago
REGISTRO DE SAÍDAS ANTECIPADAS	
Horário	Nome
19:58h	Francisco Barbosa Hackbarth
20:11h	Marcos Fortes Santos de Bustamante
20:21h	Rafael Bendo Paulino
20:24h	Carlos Ramiro do Amaral Godoi
20:42h	Marco Aurélio Correa
20:53h	Artur Alfredo Schemmer



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**"CONSELHO DA CIDADE"**  
**MANDATO 2019-2022**

**ANEXO II - B**

CONTROLE DE QUORUM E VOTAÇÕES  
(Neste controle são considerados somente os conselheiros com direito de voto)

VOTAÇÃO 1							
Aprovação da ata 22 do Conselho da Cidade							
19:35h	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	NAO SE MANIFESTOU	AINDA NÃO CHEGOU	JÁ SAIU	SOMA
Movimentos Populares	9	1	0	0	1	0	12
Entidades Empresariais	2	0	0	1	0	0	3
Sindicatos de Trabalhadores	0	0	0	0	0	0	0
Entidades Profissionais	3	0	0	0	0	0	3
Entidades Acadêmicas e de Pesquisa	1	0	0	1	0	0	2
Organizações Não Governamentais	1	0	0	1	0	0	2
Poder Público Municipal	11	0	0	0	2	0	13
32	27	1	1	3	4	0	36
QUORUM NO MOMENTO							

VOTAÇÃO 2							
Ratificação das deliberações do Comitê Executivo e Coordenadoras das Câmaras referentes a questionamentos sobre irregularidades							
19:34h	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	NAO SE MANIFESTOU	AINDA NÃO CHEGOU	JÁ SAIU	SOMA
Movimentos Populares	9	1	0	2	1	0	13
Entidades Empresariais	3	0	0	1	0	0	4
Sindicatos de Trabalhadores	0	0	0	0	0	0	0
Entidades Profissionais	3	0	0	0	0	0	3
Entidades Acadêmicas e de Pesquisa	2	0	0	0	0	0	2
Organizações Não Governamentais	1	0	0	1	0	0	2
Poder Público Municipal	11	0	0	2	0	0	13
36	29	1	0	6	0	0	36
QUORUM NO MOMENTO							

VOTAÇÃO 3							
Ratificação das deliberações das atas do Conselho da Cidade entre 08/04 e 01/09/2021 (exceto homologação da Comissão de Ética)							
19:39h	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	NAO SE MANIFESTOU	AINDA NÃO CHEGOU	JÁ SAIU	SOMA
Movimentos Populares	6	0	1	5	0	0	12
Entidades Empresariais	3	0	0	1	0	0	4
Sindicatos de Trabalhadores	0	0	0	0	0	0	0
Entidades Profissionais	3	0	0	0	0	0	3
Entidades Acadêmicas e de Pesquisa	2	0	0	0	0	0	2
Organizações Não Governamentais	0	0	0	1	0	1	2
Poder Público Municipal	10	0	0	3	0	0	13
39	24	0	1	19	0	1	36
QUORUM NO MOMENTO							

VOTAÇÃO 4							
Alteração no Art. 8º do Código de Ética							
20:15h	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	NAO SE MANIFESTOU	AINDA NÃO CHEGOU	JÁ SAIU	SOMA
Movimentos Populares	7	0	0	2	0	1	12
Entidades Empresariais	3	0	0	1	0	0	4
Sindicatos de Trabalhadores	0	0	0	0	0	0	0
Entidades Profissionais	3	0	0	0	0	0	3
Entidades Acadêmicas e de Pesquisa	2	0	0	0	0	0	2
Organizações Não Governamentais	0	0	0	1	0	1	2
Poder Público Municipal	11	0	0	2	0	0	13
34	26	0	1	7	0	2	36
QUORUM NO MOMENTO							

VOTAÇÃO 6							
Parecer das Câmaras sobre o PLC 07/2021, quer revoga a lei de Inovação do Desenvolvimento Sustentável (IPTU Progressivo)							
20:40h	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	NAO SE MANIFESTOU	AINDA NÃO CHEGOU	JÁ SAIU	SOMA
Movimentos Populares	8	0	1	2	0	1	12
Entidades Empresariais	3	0	0	1	0	0	4
Sindicatos de Trabalhadores	0	0	0	0	0	0	0
Entidades Profissionais	3	0	0	0	0	0	3
Entidades Acadêmicas e de Pesquisa	1	0	0	0	0	1	2
Organizações Não Governamentais	0	0	0	1	0	1	2
Poder Público Municipal	11	0	0	1	0	1	13
32	26	0	1	5	0	4	36
QUORUM NO MOMENTO							

VOTAÇÃO 7							
Parecer das Câmaras Comunitárias Setoriais sobre o Substitutivo ao PLC 39/2021 - Startups							
20:51h	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	NAO SE MANIFESTOU	AINDA NÃO CHEGOU	JÁ SAIU	SOMA
Movimentos Populares	9	0	0	2	0	1	12
Entidades Empresariais	3	0	0	1	0	0	4
Sindicatos de Trabalhadores	0	0	0	0	0	0	0
Entidades Profissionais	2	0	1	0	0	0	3
Entidades Acadêmicas e de Pesquisa	1	0	0	0	0	1	2
Organizações Não Governamentais	0	0	0	1	0	1	2
Poder Público Municipal	10	0	0	1	0	2	13
31	25	0	1	5	0	5	36
QUORUM NO MOMENTO							



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
“CONSELHO DA CIDADE”  
MANDATO 2019-2022**

**ANEXO III**

**REUNIÃO DO PRESIDENTE COM O  
COMITÊ EXECUTIVO E OS COORDENADORES DAS CÂMARAS  
COMUNITÁRIAS SETORIAIS**

**REUNIÃO PRESENCIAL  
28/09/2021 – 08:30h**

1 No vigésimo oitavo dia do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às oito horas e trinta  
2 minutos, por convocação do Presidente do Conselho da Cidade, Marco Antonio Corsini,  
3 reuniram-se o Comitê Executivo, os Coordenadores das Câmaras Comunitárias Setoriais e a  
4 Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Joinville,  
5 “Conselho da Cidade”, CMDSJ Mandato 2019-2022, nas dependências da Sociedade Harmonia  
6 Lyra, à Rua XV de Novembro 485, Centro de Joinville, Santa Catarina, para tratar de questões  
7 relacionadas aos questionamentos apresentados pelo conselheiro Eraldo José Hostin Júnior  
8 referentes a irregularidades no Conselho da Cidade. No início da reunião, o Presidente Corsini  
9 esclareceu que esta reunião tem o objetivo de tratar das providências necessárias por conta da  
10 situação irregular de um membro do Conselho da Cidade, apontada pelo conselheiro Jony  
11 Roberto Kellner e, em seguida, pelo conselheiro José Eraldo Hostin Júnior, bem como tratar  
12 das providências relativas ao Código de Ética do Conselho da Cidade, em vigor desde o dia  
13 onze de agosto deste ano. Registraramos a seguir a deliberação dos conselheiros presentes  
14 nesta reunião sobre os diversos assuntos: 1) Quanto aos questionamentos expressos nos  
15 Anexos 1, 4 e 5 desta ata, em que constam o alerta do conselheiro Jony Kellner feita por meio  
16 do aplicativo WhatsApp (em 05/09/2021), o ofício do conselheiro Eraldo José Hostin Júnior (de  
17 09/09/2021) e seu e-mail (de 16/09/2021): 1.1) Este grupo considera válida a possibilidade de  
18 que um conselheiro (que tenha registrado sua presença nos primeiros trinta minutos de  
19 reunião) assuma direito de voto quando outro conselheiro do seu segmento, com direito de  
20 voto, registrar saída antecipada. Assim sendo, por maioria dos presentes foi deliberado ser  
21 legítimo que o conselheiro Francisco Mauricio Jauregui Paz tenha assumido o direito de voto  
22 após o registro da saída antecipada do conselheiro Rudi Soares, na última reunião do Conselho  
23 da Cidade, em 01/09/2021. O conselheiro Jony Kellner informou ser contrário a posição  
24 adotada pelos outros conselheiros por entender que a redação atual do Regulamento das  
25 Reuniões ser dúbia. Diante das manifestações havidas foi sugerido a inclusão de um parágrafo  
26 no Art. 2º do Regulamento das Reuniões de forma a normatizar essa questão, conforme  
27 sugestão de texto que segue: “§ 4º Quando um conselheiro de um segmento com direito a voto  
28 registrar saída antecipada, outro conselheiro do mesmo segmento poderá assumir esse direito  
29 de voto, desde que tenha registrado presença até trinta minutos depois do horário agendado  
30 previamente para o início da reunião.” 1.2) Este grupo considera legítimo que a Plenária do  
31 Conselho da Cidade manifeste, por consenso, sua concordância com a prorrogação das  
32 reuniões, quando proposta pelo Presidente do Conselho, de forma que o processo de votação  
33 com contagem de votos seja obrigatória somente quando alguém manifestar-se contrário à  
34 prorrogação. Assim sendo, este grupo considera legítima a prorrogação da última plenária do  
35 Conselho da Cidade, realizada no dia 01/09/2021, e sugere incluir item no Regimento Interno



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**"CONSELHO DA CIDADE"**  
**MANDATO 2019-2022**

que deixe explícita essa questão, da seguinte forma: No Art. 18, incluir o "§ 3º As votações poderão se dar por consenso, quando não houver manifestação contrária ao proposto". **1.3)** Este grupo não reconhece a legalidade da obrigação de considerar manifestações de conselheiros registradas pelo chat (bate-papo). O chat deve continuar sendo utilizado apenas para registrar presenças e saída antecipadas, votos e pedidos de fala, conforme orientação expressa no início de cada reunião, antecipadamente enviada aos conselheiros por e-mail, conforme Anexo 8 desta ata. Assim sendo, este grupo não reconhece a legalidade de qualquer manifestação do conselheiro Eraldo José Hostin Júnior feita pelo chat na reunião do dia 01/09/2021, que não sejam as supracitadas, como por ele solicitado no e-mail de 16/09/2021.

**1.4)** Quanto aos questionamentos relativos ao Grupo de Trabalho sobre as Áreas de Expansão Urbana, expressos no e-mail do conselheiro Eraldo de 16/09/2021 (anexo 5 desta ata), este grupo considera legítima a votação feita pela plenária no dia 01/09/2021, posto tratar-se dos índices para a Área de Expansão Urbana Norte aprovados pelo GT, e não, ainda, o projeto de lei propriamente dito, que deverá, futuramente, ser objeto de Audiência Pública e, eventualmente, voltar para o Conselho da Cidade. Registrarmos que o conselheiro Jony Roberto Kellner pediu para deixar bem claro que é importante que a proposta final da AEU Norte seja objeto de Audiência Pública do Poder Executivo e volte para análise final do Conselho da Cidade antes de ir para a Câmara de Vereadores de Joinville, como projeto de lei complementar.

**1.5)** Ainda relativo a Grupos de Trabalho, esse grupo considera importante incluir, no Regimento Interno do Conselho da Cidade, parágrafo que deixe claro o papel do Coordenador e do Relator dos Grupos de Trabalho, da seguinte forma: No Art. 30 do Regimento Interno, o parágrafo único passa a ser o § 1º, e na sequência, incluir: "§ 2º Cada Grupo de Trabalho elegerá, entre seus representantes, um coordenador e um vice-coordenador"; "§ 3º O Coordenador e/ou Vice-Coordenador do Grupo de Trabalho poderão ser substituídos, por decisão da maioria simples de seus membros, a qualquer momento". "§ 4º Ao Coordenador de cada Grupo de Trabalho caberá coordenar os trabalhos do grupo". "§ 5º Ao Vice-coordenador caberão os trabalhos de relatoria e elaboração de todos os documentos emitidos pelo Grupo de Trabalho, como atas, pareceres, recomendações e minutas para resoluções normativas ou recomendatórias"; "§ 6º As atas e relatórios de cada Grupo de Trabalho deverão ser sucintas, apenas com deliberações e observações, e encaminhadas à Secretaria Executiva do Conselho da Cidade.

**2)** Dando sequência aos trabalhos, este grupo passou a tratar do ofício enviado pelo conselheiro Eraldo José Hostin Júnior referente à irregularidade da permanência do conselheiro Rudi Soares no Conselho da Cidade após sua nomeação para cargo público no Município de Joinville, constante no Anexo 4 desta ata, e suas implicações nas deliberações do Conselho. Considerando o demonstrativo de participação do conselheiro Rudi Soares nas reuniões do Conselho (Anexo 6 desta ata) após sua nomeação, ocorrida no dia 08/04/2021 e não comunicada ao Presidente do Conselho da Cidade nem à Secretaria Executiva, este grupo verificou que, ao contrário do que apontou o conselheiro Eraldo, a influência da participação do conselheiro Rudi Soares nessas reuniões foi ínfima, pelos seguintes motivos:

**2a)** das três reuniões realizadas pelas Câmaras Comunitárias Setoriais, de forma conjunta, o conselheiro Rudi Soares participou de apenas uma, no dia 28/05/2021, e seu voto foi consoante com a maioria, pois houve unanimidade na votação, sem nenhum voto contrário nem abstenções.

Além disso, nessa reunião não há registro de fala do conselheiro;

**2b)** das quatro reuniões de plenária a partir do dia 08/04/2021, o conselheiro Rudi Soares participou de três, nos dias 07/07/2021, 04/08/2021 e 01/09/2021. Em todas as votações realizadas nessas reuniões, o conselheiro Rudi Soares votou favorável ao que foi proposto, em consonância com a grande



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**"CONSELHO DA CIDADE"**  
**MANDATO 2019-2022**

82 maioria do plenário, pois em apenas uma das votações houve votos contrários (dois votos  
83 contrários, no dia 04/08/2021) e em todas as outras não houve manifestações em contrário,  
84 nem do Poder Público, nem da Sociedade Civil Organizada. Também não se encontra nas atas  
85 dessas reuniões nenhum registro de fala ou proposição feitas pelo conselheiro Rudi Soares, o  
86 que deixa claro que ele não teve, em nenhum momento, uma "participação ativa" que tenha  
87 criado "uma situação insustentável pela sua atividade nas reuniões" "propondo pautas e se  
88 posicionando como conselheiro"; **2c)** Ficou claro para este grupo que a responsabilidade de  
89 comunicar nomeação para cargo público é do próprio conselheiro, conforme estabelece o § 1º  
90 do Art 8º do Código de Ética. O conselheiro Rudi Soares pediu seu afastamento (e-mail de  
91 10/09/2021, Anexo 3 desta ata) após ser interpelado pela Secretaria Executiva (e-mail de  
92 08/09/2021, Anexo 2 desta ata). O Anexo 1 desta ata mostra o alerta feito pelo conselheiro Jony  
93 Roberto Kellner à Secretaria Executiva do Conselho da Cidade, no domingo 05/09/2021  
94 (véspera de ponto facultativo seguido de feriado); **2d)** Ao ficar claro que o resultado das  
95 votações não seriam diferentes sem os votos do conselheiro Rudi Soares, este grupo  
96 manifestou-se favorável à ratificação das deliberações do Conselho da Cidade entre os dias  
97 08/04 a 01/09/2021, tanto da Plenária quanto das Câmaras Comunitárias Setoriais, conforme  
98 demonstrativo no Anexo 6 desta ata: **Deliberação 1)** Ratificação da aprovação do Parecer da  
99 Sepud e, portanto, da rejeição ao Projeto de Lei Complementar 16/2021, que reduz as testadas  
100 mínimas de condomínios horizontais nas Faixas Viárias de 30m para 12m e nas Faixas  
101 Rodoviárias de 50m para 18m, na Reunião Conjunta das câmaras de Ordenamento e  
102 Mobilidade, em 28/05/2021; **Deliberação 2)** Ratificação da aprovação da ata da reunião nº 19,  
103 realizada em 09/06/2021, deliberado na reunião da Plenária nº 20, realizada em 07/07/2021;  
104 **Deliberação 3)** Ratificação da aprovação da ata da reunião nº 20, realizada em 07/07/2021,  
105 deliberado na reunião da Plenária nº 21, realizada em 04/08/2021; **Deliberação 4)** Ratificação  
106 da aprovação do mérito do Anteprojeto de lei do Executivo que altera a Lei de Estruturação e  
107 Ordenamento Territorial (LC 470/2017), permitindo novas atividades econômicas no Setor de  
108 Adensamento Prioritário (SA-01) e no Setor Especial de Interesse Cultural (SE-01), deliberado  
109 na reunião da Plenária nº 21, realizada em 04/08/2021; **Deliberação 5)** Ratificação da  
110 aprovação do mérito do Anteprojeto de lei do Legislativo que altera a LC 470/2017, incluindo  
111 startups como atividades profissionais, científicas e técnicas, deliberado na reunião da Plenária  
112 nº 21, realizada em 04/08/2021; **Deliberação 6)** Ratificação da aprovação do Projeto de Lei  
113 Complementar 17/2021, que altera a Lei de Ordenamento Territorial LOT (LC 470/2017) ao criar  
114 o Setor Especial SE-06A "Parati", incluindo imóveis localizados na Estrada Parati e na Rua  
115 Risolete Knittel em perímetro urbano, deliberado na reunião da Plenária nº 21, realizada em  
116 04/08/2021; **Deliberação 7)** Ratificação da aprovação da ata da reunião nº 21, realizada em  
117 04/08/2021, deliberado na reunião da Plenária nº 22, realizada em 01/09/2021; **Deliberação 8)**  
118 Ratificação da aprovação da inversão da ordem do dia, deliberado na reunião Plenária 22,  
119 realizada em 01/09/2021; **Deliberação 9)** Ratificação da aprovação da íntegra do Projeto de Lei  
120 Complementar 3/2021, que isenta a destinação de áreas para equipamentos urbanos e/ou  
121 comunitários, áreas de lazer e recreação e espaços livres para uso público, independentemente  
122 do tamanho do lote a ser desmembrado, nos casos de parcelamento do solo na modalidade de  
123 desmembramento, deliberado na reunião Plenária 22, realizada em 01/09/2021; **Deliberação**  
124 **10)** Ratificação da aprovação do envio da ressalva ao Projeto de Lei Complementar 33/2021,  
125 para que a isenção da doação de área limite-se a desmembramentos de 2 a 19 lotes,  
126 deliberado na reunião Plenária 22, realizada em 01/09/2021; **Deliberação 11)** Ratificação da  
127 aprovação dos índices acordados pelo Grupo de Trabalho sobre as Áreas de Expansão Urbana



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**"CONSELHO DA CIDADE"**  
**MANDATO 2019-2022**

128 - GT AEUs para a Área de Expansão Urbana Norte, deliberado na reunião Plenária 22,  
129 realizada em 01/09/2021; **2e)** Pela irregularidade da situação do conselheiro Rudi Soares, que  
130 fazia parte do Comitê Executivo do Conselho da Cidade, a única deliberação da Plenária que  
131 este grupo não ratificou foi a homologação das indicações da Comissão de Ética. O segmento  
132 das Entidades Empresariais deverá indicar novo representante para compor o Comitê  
133 Executivo, e esse, por sua vez, deverá indicar novo representante daquele segmento social  
134 para a Comissão de Ética, ou mesmo ratificar a indicação anterior. A sugestão desse grupo é  
135 que isso seja feito por escrito até a próxima reunião de plenária, prevista para o dia 03/11/2021.  
136 **3)** Tendo em vista algumas implicações importantes do Código de Ética na gestão do Conselho  
137 da Cidade, este grupo tratou de algumas questões práticas: **3a)** Devido ao afastamento do  
138 conselheiro Rudi Soares, o conselheiro Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira, eleito na  
139 Conferência da Cidade como primeiro suplente das Entidades Empresariais, passa a ser titular.  
140 Conforme estabelece o § 3º do Art. 8º do Código de Ética, o Poder Executivo Municipal deverá  
141 ser comunicado desta e de outras alterações já havidas na composição do Conselho da  
142 Cidade, para elaboração de decreto de atualização; **3b)** O segmento das Entidades  
143 Empresariais deve indicar novo representante para compor o Comitê Executivo; **3c)** O  
144 parágrafo primeiro do Art. 8º do Código de Ética deverá ser revisto, de forma a deixar claro que  
145 o "setor diverso" refere-se tão somente ao setor público. Sugestão de nova redação:  
146 **"Parágrafo Primeiro.** Todo Conselheiro que representa uma entidade da sociedade civil, que  
147 durante o exercício do seu mandato passar a ter vínculos funcionais e/ou formais com o poder  
148 público, seja municipal, estadual ou federal, deve solicitar por escrito seu afastamento definitivo  
149 como membro ao Presidente do Conselho da Cidade, para que um dos membros suplentes do  
150 setor pelo qual foi indicado e eleito possa assumir a sua vaga"; **3d)** Com o início da vigência do  
151 Código de Ética, publicado em 11/08/2021 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville,  
152 passam a valer as regras referentes às faltas de titulares, que podem implicar na perda de  
153 mandato dos conselheiros, conforme inciso I do Art. 34: "Perderá o mandato o Conselheiro  
154 que... I - faltar a três reuniões, no período de doze meses, sem justificar ausência". Em atenção  
155 aos parágrafos primeiro, segundo e terceiro do Art. 34 do Código de Ética, a Secretaria  
156 Executiva passará a receber as justificativas de ausência somente por e-mail,  
157 preferencialmente antes das reuniões e, em situações extraordinárias, em até quinze dias úteis  
158 após a realização da reunião, sempre por e-mail. Além disso, a Secretaria notificará às  
159 entidades que indicaram os conselheiros de suas ausências, justificadas ou não, quando  
160 ocorrerem em duas vezes consecutivas ou três vezes intercaladas no ano. **4)** Em seguida, este  
161 grupo deliberou pelo encaminhamento dos seguintes temas para análise conjunta das quatro  
162 Câmaras Comunitárias Setoriais: **4a)** Substitutivo ao PLC 39/2021, sobre instalação de  
163 startups nas regras de uso do solo no Município de Joinville; **4b)** PLC 21/2021, que altera a Lei  
164 Complementar nº 470/2017, possibilitando o condicionamento de produtos em embalagens  
165 individuais na Área Urbana de Adensamento Prioritário (AUAP); **4c)** PLC 43/2021, que institui o  
166 Setor Especial de Interesse de Turismo Náutico no território do Município de Joinville - SE-10;  
167 **4d)** PLC 7/2021, que revoga a Lei de Indução ao Desenvolvimento Sustentável, Lei  
168 complementar 524/2019 (IPNU Progressivo). Registramos que esse encaminhamento foi objeto  
169 de votação: quatro integrantes do Comitê Executivo votaram por encaminhar os temas para  
170 reunião conjunta das quatro câmaras, e dois conselheiros votaram por encaminhar os temas  
171 para análise dos temas em reuniões separadas, proposto pelo conselheiro Jony Roberto  
172 Kellner, da seguinte forma: PLC 39/21: Câmaras de Ordenamento Territorial e Integração  
173 Regional, de Promoção Econômica e Social e de Qualificação do Ambiente Natural e



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**"CONSELHO DA CIDADE"**  
**MANDATO 2019-2022**

174 Construído; PLC 21/21: Câmara de Promoção Econômica e Social; PLC 43/21: Câmaras de  
175 Ordenamento Territorial e Integração Regional, de Promoção Econômica e Social, e de  
176 Qualificação do Ambiente Natural e Construído; PLC 7/21: Câmaras de Promoção Econômica  
177 e Social e de Qualificação do Ambiente Natural e Construído. 5) Por último, ao tratar da  
178 possibilidade de retorno às reuniões presenciais, este grupo concordou ser prudente manter as  
179 reuniões da plenária por videoconferência até o fim deste ano, e que seria bom as reuniões das  
180 câmaras também serem virtuais, mas essa decisão pode ser tomada pelos Coordenadores. O  
181 Presidente Corsini foi enfático ao dizer que não serão feitas reuniões mistas, presencial e  
182 virtual, por conta da possibilidade de impugnação de votações, seja por conta de problemas  
183 que podem acontecer, e este grupo concordou com essa questão. Nada mais a tratar, às dez  
184 horas e quinze minutos foi encerrada a reunião. Registrarmos que participaram o Presidente do  
185 Conselho da Cidade, Marco Antonio Corsini; os integrantes do Comitê Executivo Carlos Ramiro  
186 do Amaral Godoi, Francisco Barbosa Hackbarth, Francisco Ricardo Klein, Jony Roberto Kellner,  
187 Marco Aurélio Chianello e Roselis Roesner; e os Coordenadores das Câmaras Comunitárias  
188 Setoriais Francisco Maurício Jauregui Paz, Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira, Marcelo  
189 Hack e Victor Albert Batista da Silva, conforme Lista de Presença no Anexo 7 desta ata.  
190 Registrarmos que Marcelo Hack precisou ausentar-se da reunião às nove horas e vinte e seis  
191 minutos. Eu, Patrícia Rathunde Santos, Secretária Executiva do Conselho da Cidade, lavrei  
192 esta ata que, após aprovada pelos presentes, será assinada pelo Presidente e por mim.  
193 Joinville, vinte e oito de setembro de dois mil e vinte e um.

**Marco Antonio Corsini**  
Presidente do Conselho da Cidade

**Patricia Rathunde Santos**  
Secretária Executiva



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**"CONSELHO DA CIDADE"**  
**MANDATO 2019-2022**

**ANEXO 1**

**ALERTA DO CONSELHEIRO JONY ROBERTO KELLNER PELO WHATSAPP**  
05/09/2021

[22:36, 05/09/2021] Jony Roberto Kellner CMDSJ Mobilidade: Boa noite, Corsini e Patrícia!

[22:36, 05/09/2021] Jony Roberto Kellner CMDSJ Mobilidade: Por favor, considerando o decreto de nomeação da PMJ abaixo:

[22:36, 05/09/2021] Jony Roberto Kellner CMDSJ Mobilidade: DECRETO Nº 41.816, de 08 de abril de 2021.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, NOMEIA, na Subprefeitura da Região Leste, a partir de 08 de abril de 2021:

- RUDI SOARES, para o cargo de Coordenador I da Área Operacional.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

[22:37, 05/09/2021] Jony Roberto Kellner CMDSJ Mobilidade: Acredito que a nomeação se refere ao Conselheiro titular, Sr. Rudi Soares, um dos conselheiros representantes das Entidades Empresariais.

[22:37, 05/09/2021] Jony Roberto Kellner CMDSJ Mobilidade: Se for ele mesmo, pergunto:

[22:37, 05/09/2021] Jony Roberto Kellner CMDSJ Mobilidade: O conselheiro foi orientado a solicitar seu afastamento como conselheiro representante das Entidades Empresariais em função da nomeação para cargo público, a exemplo do que aconteceu com os conselheiros Graziella e Marcel?

[22:38, 05/09/2021] Jony Roberto Kellner CMDSJ Mobilidade: Solicito sua avaliação da situação e, caso se confirme, que sejam tomadas as providências cabíveis a respeito e que o fato seja comunicado aos demais conselheiros na próxima reunião plenária.

[22:38, 05/09/2021] Jony Roberto Kellner CMDSJ Mobilidade: Estou sendo pressionado pelos conselheiros do meu segmento a respeito dessa situação.

[22:39, 05/09/2021] Jony Roberto Kellner CMDSJ Mobilidade: Agradecemos!

[22:39, 05/09/2021] Jony Roberto Kellner CMDSJ Mobilidade: Votos de uma excelente semana.

[22:39, 05/09/2021] Jony Roberto Kellner CMDSJ Mobilidade: Abraço!!!

[08:48, 06/09/2021] Patricia Rathunde Santos: Eu não acredito!!!

[08:48, 06/09/2021] Patricia Rathunde Santos: E ele não falou nada...

[08:48, 06/09/2021] Patricia Rathunde Santos: Aff

[08:48, 06/09/2021] Patricia Rathunde Santos: Obrigada por aviar.

[08:48, 06/09/2021] Patricia Rathunde Santos: Tomaremos providências, sim.

[08:48, 06/09/2021] Patricia Rathunde Santos: Abraços e boa semana!

[11:28, 06/09/2021] Jony Roberto Kellner CMDSJ Mobilidade: Por favor, verificar também como ficam as votações que esse conselheiro nas reuniões plenárias de números 20, 21, 22 e na reunião conjunta da Câmara Setorial de Mobilidade Urbana de 28/05/21. Alguma revisão será feita?

[11:41, 06/09/2021] Jony Roberto Kellner CMDSJ Mobilidade: ... conselheiro fez ...

[10:11, 08/09/2021] Patricia Rathunde Santos: Bom dia, conselheiro Jony.  
Tudo bem?

[10:12, 08/09/2021] Patricia Rathunde Santos: Para seu conhecimento, enviamos e-mail ao conselheiro Rudi pedindo confirmação da sua nomeação e já informando da necessidade de desligamento, conforme deixa bem claro o código de ética.  
Abração e boa semana para o senhor.

Atenciosamente,  
Patrícia.

□

[10:38, 08/09/2021] Jony Roberto Kellner CMDSJ Mobilidade: Bom dia, Patricia!

[10:40, 08/09/2021] Jony Roberto Kellner CMDSJ Mobilidade: Espero que ele entenda e siga o exemplo dos demais conselheiros que tiveram a mesma situação.

Difícil aceitar que ele viu como os demais conselheiros agiram e não tomou a mesma atitude.

[10:41, 08/09/2021] Jony Roberto Kellner CMDSJ Mobilidade: Vamos aguardar para aclarar os fatos e poder dar explicações a respeito.

[10:41, 08/09/2021] Jony Roberto Kellner CMDSJ Mobilidade: Agradeço o retorno!



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**"CONSELHO DA CIDADE"**  
**MANDATO 2019-2022**

**ANEXO 2**

**E-MAIL DA SECRETARIA EXECUTIVA AO CONSELHEIRO RUDI SOARES (08/09/2021)**

20/09/2021 Zarafa WebAccess - Patricia Rathunde Santos  
**Patricia Rathunde Santos**  
\_\_\_\_\_  
De: Patricia Rathunde Santos <patricia.rathunde@joinville.sc.gov.br>  
Enviado: Qua 08/09/2021 10:50  
Para: Rudi Soares <rudi.soares@joinville.sc.gov.br>  
CC: Sabrina Aparecida Lopes Roman <sabrina.lopes@joinville.sc.gov.br>; Juliete dos Santos <juliete.dos.santos@joinville.sc.gov.br>  
Assunto: QUESTIONAMENTO E PEDIDO DE AFASTAMENTO DO CONSELHO DA CIDADE  
Modificado: Seg 20/09/2021 12:05  
Anexos: SEI\_PMJ - 8855011 - Decreto de nomeação Rudi Soares PMJ.pdf; SEI\_PMJ - 0010081261 - Resolução 12, Código de Ética.pdf

Bom dia, conselheiro Rudi Soares.

Tudo bem?

Resolvemos um questionamento quanto à sua nomeação na Prefeitura de Joinville, conforme o Decreto 41.816, de 08/04/2021 (em anexo).

Conforme o Código de Ética do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, "Conselho da Cidade" Mandato 2019-2022, não é possível que o senhor continue representando a Sociedade Civil Organizada, por meio das Entidades Empresariais.

*Art. 8º O Conselheiro deverá declarar impedimento ou suspeição, definitiva ou temporária, por meio de justificativa reduzida a termo, nas situações que possam achar o desempenho de suas funções com independência e imparcialidade, quando estiver presente conflito de interesses, sendo certo que o mero interesse pessoal, comercial ou do setor que representa em prefeitabilidade do Conselho da Cidade não caracteriza conflito de interesses, tendo em vista que o interesse no bom encaminhamento da urbanidade é interesse de todos os Conselheiros, exceto quando estes estiverem voltados para fins ilícitos, descritos no artigo 7º, VIII, deste Código de Ética.*

*Parágrafo Primeiro. Todo Conselheiro que representa uma entidade da sociedade civil, que durante o exercício do seu mandato passar a ter situação funcional ou familiar com entidade de seve diverso despejo pelo qual já esteja e que originalmente representado no Conselho da Cidade, deve solicitar por escrito seu afastamento definitivo como membro do Conselho da Cidade, para que um dos membros suplentes do sevir pelo qual já esteja indicado e eleito pente assuma o seu cargo.*

*Parágrafo Segundo. Todo Conselheiro que solicitar seu afastamento definitivo em função do estabelecido no Parágrafo Primeiro deste artigo, não estará impedido de ser indicado para ocupar uma vaga como membro do Conselho da Cidade pelo poder público.*

*Parágrafo Terceiro. Toda essa alterações definitivas e substituições de membros do Conselho da Cidade, sempre serão comunicadas formalmente pelo Presidente do Conselho da Cidade ao mandatário do Poder Executivo Municipal, para que este, via Decreto, formalize e publique as alterações feitas na composição do Conselho da Cidade.*

R  
e  
s  
e  
i  
u  
s  
a  
o  
N  
o  
r  
m  
a  
l  
i  
v  
a  
1  
2  
+  
d  
e  
0  
7  
/  
0  
4  
/  
2  
0  
2  
{  
e  
m  
a  
n  
e  
x  
o  
}

Assim sendo, pedimos a gentileza de que o senhor adicione seu afastamento do Conselho da Cidade, por escrito, com data retroativa a partir da sua nomeação.

[https://webmail.joinville.sc.gov.br/index.php?load=dialog&task=printitem\\_modals.message\\_aaction=\\$itemid=00000003Ba1bb1005e5101aa1bb0...](https://webmail.joinville.sc.gov.br/index.php?load=dialog&task=printitem_modals.message_action=$itemid=00000003Ba1bb1005e5101aa1bb0...) 1/2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE Pág 7 de 20  
Rua XV de Novembro, 485 – Centro - 89223-010 – Joinville – SC - (47) 3422-7333 – [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) – [conselhodacidade@joinville.sc.gov.br](mailto:conselhodacidade@joinville.sc.gov.br)



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
“CONSELHO DA CIDADE”  
MANDATO 2019-2022**

20/09/2021

Zarafa WebAccess - Patricia Rathunde Santos

Um grande abraço,  
Atenciosamente,

Patrícia Rathunde Santos  
Secretaria Executiva

Patrícia Rathunde Santos  
Secretaria Executiva  
Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, Sepud  
Unidade de Planejamento, UPL  
Rua XV de Novembro, 485 - Centro  
89.201-000 - Joinville - SC

[https://webmail.joinville.sc.gov.br/index.php?load=dialog&task=printItem\\_modal&message\\_action=&storeId=000000038a1bb1005e5101aa1bb0...](https://webmail.joinville.sc.gov.br/index.php?load=dialog&task=printItem_modal&message_action=&storeId=000000038a1bb1005e5101aa1bb0...) 2/2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE  
Rua XV de Novembro, 485 – Centro - 89223-010 – Joinville – SC - (47) 3422-7333 – [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) – [conselhodacidade@joinville.sc.gov.br](mailto:conselhodacidade@joinville.sc.gov.br) Pág 8 de 20



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**“CONSELHO DA CIDADE”**  
**MANDATO 2019-2022**

**ANEXO 3**

**PEDIDO DE AFASTAMENTO DO CONSELHEIRO RUDI SOARES (10/09/2021)**

10/09/2021

Zarafa WebAccess - Patricia Rathunde Santos

**Patricia Rathunde Santos**

De: Rudi Soares <rudi@alleo.com.br>  
Enviado: Qua 09/09/2021 20:49  
Para: Patricia Rathunde Santos <patricia.rathunde@joinville.sc.gov.br>  
Assunto: Re: QUESTIONAMENTO  
Modificado: Sex 10/09/2021 08:11

Patricia

Sou coordenador lotado na sub prefetura leste

por este motivo peço minha exoneração como membro do conselho da cidade a partir desta data

atenciosamente

RUDI SOARES

MEMBRO DO CONSELHO DA CIDADE

Em 08-09-2021 10:47, Patricia Rathunde Santos escreveu:

Bon dia, conselheiro Rudi Soares.

Tudo bem?

Recebemos um questionamento quanto à sua nomeação na Prefeitura de Joinville, conforme o Decreto 41.816, de 08/04/2021.  
(em anexo)

E o senhor mesmo?

Se for, conforme o Código de Ética do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, “Conselho da Cidade” Mandato 2019-2022, não é possível que o senhor continue representando a Sociedade Civil Organizada, por meio das Entidades Empresariais.

*Art. 8º O Conselheiro deverá declarar impedimento ou suspeição, definitiva ou temporária, por meio de justificativa redigida a termo, nas situações que possam aferir o desempenho de suas funções com independência e imparcialidade, quando estiver presente conflito de interesses, sendo certo que o seu interesse pessoal, comercial ou do setor que representa o projeto/debate do Conselho da Cidade não caracteriza conflito de interesses, tendo em vista que o interesse no bom encaminhamento da urbanidade é interesse de todos os Conselheiros, exceto quando estiverem voltados para fins ilícitos, descritos no artigo 7º, VIII, deste Código de Ética.*

*Parágrafo Primeiro. Todo Conselheiro que representa uma entidade da sociedade civil, que durante o exercício do seu mandato passar a ter vínculos funcionais com outra entidade de setor diverso daquela pelo qual foi eleito e que originalmente representava no Conselho da Cidade, deve solicitar por escrito seu afastamento definitivo como membro do Presidente do Conselho da Cidade, para que um dos membros suplentes do setor pelo qual foi indicado e eleito possa assumir a sua saída.*

*Parágrafo Segundo. Todo Conselheiro que solicitar seu afastamento definitivo em função do estabelecido no Parágrafo Primeiro deste artigo, não estará impedido de ser indicado para ocupar uma vaga como membro do Conselho da Cidade pelo poder público.*

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE Pág 9 de 20  
Rua XV de Novembro, 485 – Centro - 89223-010 – Joinville – SC - (47) 3422-7333 – [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) – [conselhodacidade@joinville.sc.gov.br](mailto:conselhodacidade@joinville.sc.gov.br)



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
"CONSELHO DA CIDADE"  
MANDATO 2019-2022**

**ANEXO 4**

**OFÍCIO DO CONSELHEIRO ERALDO JOSÉ HOSTIN JÚNIOR  
RECEBIDO POR E-MAIL EM 09/09/2021**

Joinville 9 de setembro de 2021

Sr. Marco Antonio Corsini  
Presidente do Conselho da Cidade

**Situação irregular de um conselheiro do Conselho da Cidade**

O Conselho da Cidade foi criado pela lei 380/2012. O Conselho estabeleceu e aprovou seu Código de Ética nele e com o objetivo de impedir que o poder público possa cooptar, influir ou alterar o equilíbrio na composição do Conselho da Cidade entre a sociedade civil e o poder público, nos seu artigo oitavo estabelece inequivocamente que quando um conselheiro indicado por uma entidade representativa da sociedade civil assumir cargo ou função em outra entidade ou segmento deverá solicitar imediatamente seu afastamento definitivo..

**RESOLUÇÃO SEI Nº 0010081261/2021 - SEPUD.UAC**

Joinville, 10 de agosto de 2021.

**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
"CONSELHO DA CIDADE"**

**RESOLUÇÃO NORMATIVA  
Nº 12, DE 07/04/2021**

**Seção V**

**Dos Impedimentos ou Suspeções dos Conselheiros**

*Art. 8º O Conselheiro deverá declarar impedimento ou suspeição, definitiva ou temporária, por meio de justificativa reduzida a termo, nas situações que possam afetar o desempenho de suas funções com independência e imparcialidade, quando estiver presente conflito de interesses, sendo certo que o mero interesse pessoal, comercial ou do setor que representa em projeto/debate do Conselho da Cidade não caracteriza conflito de interesses, tendo em vista que o interesse no bom encaminhamento da urbanidade é interesse de todos os Conselheiros, exceto quando estes estiverem voltados para fins ilícitos, descritos no artigo 7º, VIII, deste Código de Ética.*



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
“CONSELHO DA CIDADE”  
MANDATO 2019-2022**

**Parágrafo Primeiro.** Todo Conselheiro que representa uma entidade da sociedade civil, que durante o exercício do seu mandato passar a ter vínculos funcionais e/ou formais com entidade de setor diverso daquela pelo qual foi eleito e que originalmente representada no Conselho da Cidade, deve solicitar por escrito seu afastamento definitivo como membro ao Presidente do Conselho da Cidade, para que um dos membros suplentes do setor pelo qual foi indicado e eleito possa assumir a sua vaga.

**Parágrafo Segundo.** Todo Conselheiro que solicitar seu afastamento definitivo em função do estabelecido no Parágrafo Primeiro deste artigo, não estará impedido de ser indicado para ocupar uma vaga como membro do Conselho da Cidade pelo poder público.

*Parágrafo Terceiro. Todos os afastamentos definitivos e substituições de membros do Conselho da Cidade, sempre serão comunicados formalmente pelo Presidente do Conselho da Cidade ao mandatário do Poder Executivo Municipal, para que este, via Decreto, formalize e publique as alterações havidas na composição do Conselho da Cidade.*

CAPÍTULO III

DA COMISSÃO DE ÉTICA

O conselheiro Rudi Soares foi indicado pela ACOMAC, e foi eleito como titular do Conselho da Cidade em terceiro lugar entre os representantes das entidades empresariais.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE Pág 11 de 20  
Rua XV de Novembro, 485 - Centro - 89223-010 - Joinville - SC - (47) 3422-7333 - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) - [conselhodacidade@joinville.sc.gov.br](mailto:conselhodacidade@joinville.sc.gov.br)



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
“CONSELHO DA CIDADE”  
MANDATO 2019-2022**

- 01º lugar -** Marco Antonio Corsini - SINDUSCON Sindicato da Indústria da Construção Civil de Joinville

**02º lugar -** Francisco Mauricio Jauregui Paz - ACIJ Associação Empresarial de Joinville

**03º lugar -** Rudi Soares - ACOMAC Associação dos Comerciantes de Materiais de Construção de Joinville e Região

**04º lugar -** Luiz Otávio Barthol de Souza Lobo - SECOVI Norte SC Sindicato dos Condomínios e Imobiliárias

**05º lugar -** Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira - CDL Câmara de Dirigentes Lojistas de Joinville

**06º lugar -** Ivo Pruner Junior - SINDIMEC Sindicato Patronal da Indústria Metalúrgica de Joinville e da Indústria Metalúrgica e Materiais Elétricos da Região

**07º lugar -** Ademir Stepanavicius Martinez Gomes - AJORPEME

**08º lugar -** Juliano Selhorst - ALOJ Associação dos Loteadores de Joinville

**09º lugar -** Gabriel Klein Wolfart - SINDIPEDRAS SC Sindicato das Indústrias da Extração de Pedreiras do Estado de Santa Catarina

**10º lugar -** Vanderlei Schadeck - SINDIMET Sindicato das Indústrias Metalúrgicas e de Material Elétrico de Joinville

**11º lugar -** Mirna Rúbia da Silva Comandulli - ACCA Associação Catarinense dos Construtores e Afins

## **ENTIDADES EMPRESARIAIS 04 TITULARES E 04 SUPLENTES**

O mesmo Conselheiro foi nomeado pelo prefeito Adriano Silva como Coordenador 1 em cargo comissionado da administração municipal o que estabelece um vínculo funcional com outra entidade diferente que aquela que o indicou para ser conselheiro.

**Portal da Transparéncia**  
Município de Joinville

Última atualização: 11/05/2023 | Busca avançada

Links: Recente, Despesa, Notícia Específica, Contas públicas, Atos jurídicos, Recursos Físicos, Gestão de Pessoas, Itens Abertos.

Un 12/07/2023 | Acesso à Informação | Disciplina | Lei de Transparéncia | Ajuda

Quadro Funcional: Efetivo, Comissionado, Cessantes/Retornados, Estagiário, Temporário, Aposentados/Pensionistas, Agente Político, Cargos.

Anterior | Próximo | Refinar | Imprimir | Exportar | PDF | XLS | CSV | XML | JSON | RSS | Sitemap | Mapa do Site | Ajuda

Colaborador: 53037 - RUDY SOARES | Unidade: Prefeitura Municipal de Joinville  
 Letração: Robô-Palavras da Região Leste | Data emissão: 08/05/2023 | CARGO: CORONEL(C) | CÓDIGO: CORONEL(C) |  
 Carga horária: 2200 horas/ano | Missão: Transparéncia | Data de nomeação do cargo atual: 06/05/2023  
 Vencido: Comissionado | Mês de nomeação do cargo atual: 05/2023 | Nº de visualizações da página: 109 | Atualizado em: 08/05/2023

DECRETO N° 41.816, de 08 de abril de 2021

*Promove nomeação*

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE Pág 12 de 20  
Rua XV de Novembro, 485 - Centro - 89223-010 - Joinville - SC - (47) 3422-7333 - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) - [conselhodacidade@joinville.sc.gov.br](mailto:conselhodacidade@joinville.sc.gov.br)



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
“CONSELHO DA CIDADE”  
MANDATO 2019-2022**

*O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,*

*NOMEIA, na Subprefeitura da Região Leste, a partir de 08 de abril de 2021:*

*- Rudi Soares, para o cargo de Coordenador I da Área Operacional.*

*Adriano Bornschein Silva*

*Prefeito*

Por tanto a situação do Conselheiro Rudi Soares é totalmente irregular e ilegal desde o dia 8 de abril. A situação é ainda mais grave por quanto era membro do Comitê Executivo do Conselho da Cidade e continua participando ativamente das reuniões do Comitê Executivo.



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
“CONSELHO DA CIDADE”  
MANDATO 2019-2022

✓ ✓ ⚡ ... ⚡ VoLTE 50% 7:33 PM

< Ata-CMDSJ-2... Salvar Q :

14 conseilheiros reclamaram, pois um conselheiro queria direito a 1  
15 anterior. O Presidente, então, pediu a todos os conselhei  
16 manifestações, não citem nome do conselheiro Arno Ernesto K  
17 reunião. O conselheiro agradeceu ao Presidente a consideraçõ  
18 conselheiro Marcos Bustamante disse considerar insuficiente a c  
19 pensou que era apenas uma introdução, e o Presidente diss  
20 conselheiros receberão capacitação quando for necessário,  
21 Executiva e ele mesmo estão à disposição para esclarecer q  
22 tiverem dúvidas ainda. O Presidente, ao tratar do próximo iter  
23 Plenária por cinco minutos para que os segmentos se reunisse  
24 representantes no Comitê Executivo, o que foi feito. Como res  
25 Comitê Executivo do Conselho Municipal de Desenvolvimento S  
26 Mandato 2019-2022: 1) conselheiro Jony Roberto Kellner, indi  
27 Populares; 2) conselheiro Rudi Soares, indicado pelo segmento  
28 conselheira Roseis Roesner, indicada pelo segmento dos t  
29 conselheiro Francisco Ricardo Klein, indicado pelo segmento  
30 conselheiro Carlos Ramiro do Amaral Godoi, indicado pelo segm  
31 de Pesquisa; 6) conselheiro Francisco Barbosa Hackbarth  
32 Organizações Não Governamentais, ONGs; e 7) Rafael Ben  
33 Municipal. O Presidente Corsini pediu que os indicados viesse

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
Rua Max Colin, 550 - Bairro América - 89204-040 - Joinville - SC - (47) 3422-7333 - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
“CONSELHO DA CIDADE”  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE Pág 14 de 20  
Rua XV de Novembro, 485 - Centro - 89223-010 - Joinville - SC - (47) 3422-7333 - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) - [conselhodacidade@joinville.sc.gov.br](mailto:conselhodacidade@joinville.sc.gov.br)



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
“CONSELHO DA CIDADE”  
MANDATO 2019-2022**

Como pode ser verificado na reprodução do documento acima. Sua participação ativa, de forma irregular e ilegal, criou uma situação insustentável pela sua atividade nas reuniões, inclusive votando, propondo pautas e se posicionando como conselheiro. Apoiando as pautas e votando alinhado com o poder público de quem hoje é funcionário em cargo comissionado.

... 4G 46% 7:45 PM  
< Ata-CMDSJ-2... Salvar :>

**ANEXO  
(2 de  
REGISTRO DE PRESENÇA E J**

Joinville, 7 de julho de 2021 – 19:00h – Reunião

**REGISTRO DE F**

**2. ENTIDADES**

TULARES	CONSELHEIRO	REGISTRO
	Francisco Mauricio Jauregui Paz	Presente
	Luiz Otávio Barthol de Souza Lobo	Justificou ausência
	Marco Antonio Corsini	Presente
	Rudi Soentes	Presente
PLENOS	Ademir Stepanavicius Martinez Gomes	Ausente
	Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira	Justificou ausência
	Ivo Pruner Junior	Ausente
	Juliano Selhorst	Ausente

**TOTAL DE PRESENTES DESTE SEGMENTO:**

**3. ENTIDADES SINDICATOS**

TULARES	CONSELHEIRO	REGISTRO
	Arthur Gonçalves Neto	Justificou ausência



## CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL “CONSELHO DA CIDADE” MANDATO 2019-2022

Esta situação fere diretamente o Código de Ética do Conselho da Cidade e expõe a omissão da Secretaria Responsável pelo apoio legal e administrativo ao Conselho da Cidade (SEPUD) a própria secretaria executiva do Conselho e o Comitê executivo. No caso dos representantes da sociedade civil é um caso de omissão flagrante, porém no caso da SEPUD, da Secretaria Executiva pode ser considerado prevaricação e incompetência por se tratar de agentes públicos, com a responsabilidade de prestar apoio e gerenciar os processos administrativos do Conselho da Cidade.

Parágrafo Único. Os serviços da **Secretaria Executiva** serão desenvolvidos com o apoio técnico, operacional e administrativo do Executivo Municipal, através da Fundação IPPUJ.

É evidente a falta de zelo, de responsabilidade e de competência na gestão do Conselho da Cidade e este fato lança dúvidas e suspeitas na própria gestão dos processos mais elementares do Conselho.

É necessário que esta situação seja corrigida imediatamente, verificadas todas as atas do Conselho, do Comitê Executivo e das Câmaras das que o Conselheiro Rudi Soares tenha participado, suas atuações, seus votos, suas propostas e contribuições e sejam corrigidas.

Encaminhamos cópia deste documento a:

- Prefeito Municipal Sr. Adriano Silva,
  - Procuradora Geral do Município, Christiane Schramm
  - Secretario da SEPUD, Sr. Marcel Virmond Vieira
  - Presidente do Conselho da Cidade,
- para que sejam tomadas medidas corretivas imediatamente, sejam punidos os responsáveis e se tomem medidas para evitar que situações parecidas possam voltar a acontecer.

Cordialmente

Eraldo Jose Hostin Junior  
Conselheiro da Cidade  
Membro do Conselho de Ética



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**"CONSELHO DA CIDADE"**  
**MANDATO 2019-2022**

**ANEXO 5**

**E-MAIL DO CONSELHEIRO ERALDO JOSÉ HOSTIN JÚNIOR**  
**RECEBIDO EM 16/09/2021**

20/09/2021

Zarafa WebAccess - Patricia Rathunde Santos

**Patricia Rathunde Santos**

---

**De:** Eraldo Jose Hostin Junior <hostinjr@gmail.com>  
**Enviado:** Qui 16/09/2021 13:26  
**Para:** Conselho da Cidade <conselhodacidade@joinville.sc.gov.br>  
**Assunto:** A/c. Patricia Rathunde Santos - Secretária Executiva  
**Modificado:** Qui 16/09/2021 14:08

Joinville, 16 de Setembro de 2021.

Ao:  
Conselho da Cidade  
A/c. Patricia Rathunde Santos - Secretária Executiva

Com relação a situação ocorrida na última Reunião Ordinária do Conselho da Cidade do dia 01/09/2021 envolvendo o "incumprimento" do Regimento Interno do conselho e sobre o qual me posicionei no chat claramente e no tempo hábil, peço que conste em "ATA", sem que fique nenhuma dúvida dos motivos do meu posicionamento, sobre a troca no meio da reunião do "conselheiro titular" Rudi Soares pelo "conselheiro suplente" Maurício Jauregui Paz, representante do segmento das Entidades Empresariais.

Também considerando o atropelo do Regimento Interno um fato grave, recorrente que me causa enorme preocupação da forma como assuntos da maior seriedade são tratados com pressa, sem estudos técnicos completos e documentos comprobatórios das Entidades Interessadas que possam embasar a tomada de decisões pelos conselheiros.

Lembro ainda que o secretário da SEPUD não apresentou estudo técnico imprescindível para que o tema da AEU Norte possa ser votado conscientemente e com o mínimo de embasamento por parte dos conselheiros à pressão que o próprio secretário tem tentado impor, atropelando inclusive o relator, não sendo a forma mais correta de debater os temas no Conselho da cidade.

É necessário salientar ainda que a Plenária é "Soberana" e "Hierarquicamente" se situa acima do comitê executivo e qualquer outra instância do conselho.

Assim portanto, para evitarmos que o assunto seja tratado em outro foro que não o adequado, solicito que este tema seja incluído na "Pauta" da próxima Reunião Ordinária do Conselho da Cidade do mês de outubro de 2021 e que a votação realizada e as decisões tomadas de forma intempestiva e irregular fiquem sem efeito, até que o tema tenha tempo hábil de estudos suficientes, para que após possa ser discutido no conselho pela Plenária sem a pressa que tentou se impingir na reunião do mês de setembro/2021 e após colocada em votação.

Atenciosamente.

Eraldo José Hostin Júnior.  
Conselheiro membro do Conselho da Cidade.



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**"CONSELHO DA CIDADE"**  
**MANDATO 2019-2022**

**ANEXO 6**

**DEMONSTRATIVO DA PARTICIPAÇÃO DO CONSELHEIRO RUDI SOARES E SUA INFLUÊNCIA NAS DELIBERAÇÕES DO CONSELHO DA CIDADE DE 08/04/2021 A 01/09/2021**

Histórico de reuniões e deliberações do Conselho da Cidade entre 08/04/2021 a 22/09/2021					
Reunião	Data	Deliberações	Votações	Conselheiro Rudi Soares	
				Voto	Fala
Conjunta das câmaras de Ordenamento e Mobilidade	28/05/2021	Aprovado, por unanimidade, o Parecer da Sepud, que é CONTRARIO ao PLC 16/2021, que reduz as testadas mínimas de condomínios horizontais nas Faixas Várias de 30m para 12m e nas Faixas Rodoviárias de 50m para 18m.	25 Favoráveis 0 Contrários 0 Abstenções	Favorável	Nenhuma fala registrada
Plenária 19	09/06/2021	Aprovado, por maioria, a ata da reunião anterior, realizada em 7 de abril de 2021  Aprovado, por maioria, o parecer das Câmaras Comunitárias Setoriais de Ordenamento Territorial e de Mobilidade Urbana sobre o Projeto de Lei Complementar 16/2021, que reduz as testadas mínimas de condomínios horizontais nas Faixas Várias de 30m para 12m e nas Faixas Rodoviárias de 50m para 18m	21 Favoráveis 0 Contrários 2 Abstenções		Não participou desta reunião
Plenária 20	07/07/2021	Aprovada, por maioria, a ata da reunião anterior, realizada em 9 de junho de 2021	25 Favoráveis 0 Contrários 4 Abstenções	Favorável	Nenhuma fala registrada
Conjunta das câmaras de Ordenamento, Promoção e Qualificação	28/07/2021	As câmaras aprovaram o mérito, por maioria, do Anteprojeto de lei do Executivo que altera a Lei de Estruturação e Ordenamento Territorial (LC 470/2017), permitindo novas atividades econômicas no Setor de Adensamento Prioritário (SA-01) e no Setor Especial de Interesse Cultural (SE-01)  Não houve votação, mas as câmaras aprovaram o mérito do Anteprojeto de lei do Legislativo que altera a LC 470/2017, incluindo startups como atividades profissionais, científicas e técnicas  As câmaras aprovaram, por maioria, o Projeto de Lei Complementar 17/2021, que altera a Lei de Ordenamento Territorial (LC 470/2017) para criar o Setor Especial SE-06A "Parati", incluindo imóveis localizados na Estrada Parati e na Rua Risópolo Knittel em perímetro urbano	19 Favoráveis 0 Contrários 1 Abstenção		Não participou desta reunião
Plenária 21	04/08/2021	Aprovada, por unanimidade, a ata da reunião anterior, realizada em 7 de julho de 2021  Aprovada o mérito, por unanimidade, do Anteprojeto de lei do Executivo que altera a Lei de Estruturação e Ordenamento Territorial (LC 470/2017), permitindo novas atividades econômicas no Setor de Adensamento Prioritário (SA-01) e no Setor Especial de Interesse Cultural (SE-01) (aguardando PLC oficial)	41 Favoráveis 0 Contrários 0 Abstenções	Favorável	
		Aprovado o mérito, por maioria, do Anteprojeto de lei do Legislativo que altera a LC 470/2017, incluindo startups como atividades profissionais, científicas e técnicas (aguardando PLC oficial)  Aprovado, por maioria, o Projeto de Lei Complementar 17/2021, que altera a Lei de Ordenamento Territorial (LC 470/2017) para criar o Setor Especial SE-06A "Parati", incluindo imóveis localizados na Estrada Parati e na Rua Risópolo Knittel em perímetro urbano	36 Favoráveis 0 Contrários 2 Abstenções	Favorável	
Conjunta das câmaras de Ordenamento e Qualificação	30/08/2021	As câmaras aprovaram, por unanimidade, o Projeto de Lei Complementar 33/2021, que isenta a destinação de áreas para equipamentos urbanos e/ou comunitários, áreas de lazer e recreação e espaços livres para uso público, independentemente do tamanho do lote a ser desmembrado, nos casos de parcelamento do solo na modalidade de desmembramento	37 Favoráveis 0 Contrários 4 Abstenções	Favorável	Nenhuma fala registrada
Plenária 22	01/09/2021	Aprovada, por unanimidade, a ata da reunião anterior, realizada em 4 de agosto de 2021  Inversão de ordem do dia	37 Favoráveis 2 Contrários 3 Abstenções	Favorável	Não se manifestou
		Aprovado, por unanimidade, a integral do Projeto de Lei Complementar 33/2021, que isenta a destinação de áreas para equipamentos urbanos e/ou comunitários, áreas de lazer e recreação e espaços livres para uso público, independentemente do tamanho do lote a ser desmembrado, no caso de parcelamento do solo na modalidade de desmembramento	32 Favoráveis 0 Contrários 0 Abstenções	Favorável	
		Aprovado, por maioria, o envio da ressalvas ao PLC 33/2021, para que a isenção da doação de área limite-se a desmembramentos de 2 a 19 lotes.	32 Favoráveis 0 Contrários 0 Abstenções (Mauricio Jauregui votou a favor)		Rudi Soares registrou saída antecipada e o conselheiro Mauricio Jauregui passou a votar
		Aprovado, por maioria, os índices acordados pelo Grupo de Trabalho sobre as Áreas de Expansão Urbana GTAEUs para a Área de Expansão Urbana Norte	22 Favoráveis 2 Contrários 3 Abstenções (Mauricio Jauregui votou contra)		

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE  
Rua XV de Novembro, 485 – Centro - 89223-010 – Joinville – SC - (47) 3422-7333 – [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) – [conselhodacidade@joinville.sc.gov.br](mailto:conselhodacidade@joinville.sc.gov.br) Pág 18 de 20



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
“CONSELHO DA CIDADE”  
MANDATO 2019-2022**

ANEXO 7

## **LISTA DE PRESENÇA**



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CONSELHO DA CIDADE. MANDATO 2019/2022

Joinville, 28 de setembro de 2021 – 08h30

**Local:** Sociedade Harmonia Lyra - Rua XV de Novembro, 485, Centro

Tema:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE Pág 19 de 20  
Rua XV de Novembro, 485 - Centro - 89223-010 - Joinville - SC - (47) 3422-7333 - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) - [conselhodacidade@joinville.sc.gov.br](mailto:conselhodacidade@joinville.sc.gov.br)



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**“CONSELHO DA CIDADE”**  
**MANDATO 2019-2022**

**ANEXO 8**

**ORIENTAÇÕES PARA AS REUNIÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA**

**Orientações para reuniões da Plenária do  
Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, “Conselho da Cidade”  
por videoconferência**

**1. Plataforma Google Meet**

- Para uso no celular é necessário baixar o aplicativo Google Meet ou Gmail na loja de aplicativos;
- Para uso no computador, basta acessar a reunião diretamente pelo navegador utilizando o *link* da reunião;
- Para ingressar em uma reunião clique em **“Continuar”** e **“Participar agora”**.

**2. Registro de Presença**

Cada conselheiro deve **escrever seu nome completo** no bate-papo, assim que ingressar na sala virtual. Apenas dessa forma a presença será validada.

**3. Pedido de fala**

Mantenha o microfone desligado durante a reunião. Quando quiser manifestar-se ou realizar alguma pergunta, o conselheiro deve solicitar a palavra no bate-papo. Ative o microfone apenas quando for autorizado, pelo Presidente do Conselho da Cidade, a falar.

**4. Votação**

Apenas os titulares de cada segmento social terão direito a voto (ou suplentes, quando faltar algum titular). Os votos devem ser registrados no bate-papo de acordo com as orientações do presidente.

**5. Saída antecipada**

Caso precise se ausentar antes do término da reunião, o conselheiro deve **informar sua saída** no bate-papo para atualização do quorum.



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
“CONSELHO DA CIDADE”  
MANDATO 2019-2022**

**ANEXO IV**

**ATA DA REUNIÃO CONJUNTA  
DAS QUATRO CÂMARAS COMUNITÁRIAS SETORIAIS  
DO CONSELHO DA CIDADE**

**Joinville, 5 de outubro de 2021**

- 1 No quinto dia do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às oito horas e trinta minutos, foi
- 2 realizada a reunião conjunta de todas as Câmaras Comunitárias Setoriais do Conselho
- 3 Municipal de Desenvolvimento Sustentável: Ordenamento Territorial e Integração Regional;
- 4 Promoção Econômica e Social; Qualificação do Ambiente Natural e Construído e Mobilidade
- 5 Urbana, em atendimento à demanda encaminhada pelo Presidente do Conselho da Cidade
- 6 Marco Antonio Corsini, com o aval do Comitê Executivo, para analisar os seguintes Projetos de
- 7 Lei Complementar: **1) PLC 7/2021**, que revoga a Lei de Indução ao Desenvolvimento
- 8 Sustentável, Lei complementar 524/2019 (IPTU Progressivo); **2) Substitutivo ao PLC 39/2021**,
- 9 sobre instalação de startups nas regras de uso do solo no Município de Joinville; **3) PLC**
- 10 **43/2021**, que institui o Setor Especial de Interesse de Turismo Náutico no território do Município
- 11 de Joinville - SE-10; E **4) PLC 21/2021**, que altera a Lei Complementar nº 470/2017,
- 12 possibilitando o acondicionamento de produtos em embalagens individuais na Área Urbana de
- 13 Adensamento Prioritário (AUAP). A reunião ocorreu por videoconferência, em quatro espaços

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE** Pág 1 de 36  
Rua XV de Novembro, 485 – Centro - 89223-010 – Joinville – SC - (47) 3422-7333 – [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) – [conselhodacidade@joinville.sc.gov.br](mailto:conselhodacidade@joinville.sc.gov.br)



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**"CONSELHO DA CIDADE"**  
**MANDATO 2019-2022**

19 virtuais: **Sala 1**, das 08:20h às 09:16h: [meet.google.com/yxj-xtyg-brt](https://meet.google.com/yxj-xtyg-brt); **Sala 2**, das 09:17h às  
20 10:09h: [meet.google.com/jjd-tvze-ofr](https://meet.google.com/jjd-tvze-ofr); **Sala 3**, das 10:10h às 11:03h: [meet.google.com/usp-uhkt-phh](https://meet.google.com/usp-uhkt-phh);  
21 **Sala 4**, das 11:04h às 11:11h: [meet.google.com/txz-phrg-zkd](https://meet.google.com/txz-phrg-zkd). No início da reunião ficou acordado  
22 que o Coordenador Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira coordenaria os trabalhos, ao menos  
23 inicialmente. 1) Assim sendo, Guilherme agradeceu pela presença dos conselheiros, e logo  
24 passou a palavra ao conselheiro Marco Aurélio Chianello, Gerente de Planejamento da Sepud,  
25 para a apresentação do primeiro item da pauta, a análise do PLC 7/2021, de autoria do  
26 Vereador Wilian Tonezi, que revoga a Lei de Indução ao Desenvolvimento Sustentável, Lei  
27 complementar 524/2019 (que estabelece o IPTU Progressivo). Chianello apresentou um breve  
28 histórico das discussões sobre esse assunto havidas no Conselho da Cidade, desde o ano de  
29 2015, como pode ser observado no Anexo 4 desta ata e, ao final, disse que a Sepud respeita  
30 esse processo de construção dos instrumentos de indução ao Desenvolvimento e não vê  
31 motivo para discutir novamente o mérito desse tema. O Coordenador Guilherme perguntou  
32 sobre a área de abrangência do IPTU Progressivo no Município, e Chianello disse que é só na  
33 área de adensamento prioritário. Aberta a palavra aos demais, o conselheiro Miguel João  
34 Moreira falou que o Consultor Técnico Legislativo da Câmara de Vereadores, Julio Cesar Petto  
35 de Souza, fez um estudo muito interessante, com a projeção da área onde recai o IPTU  
36 Progressivo no Município de Joinville, mostrando que é exatamente nos locais onde há maior  
37 investimento municipal em infraestrutura. Miguel disse que esse instrumento é muito importante  
38 e muito útil para a cidade, e deve ser mantido, finalizou. O conselheiro Marco Antonio Corsini  
39 disse que esse tema foi ampla e exaustivamente discutido no Conselho da Cidade. Ele lembrou  
40 que a primeira minuta que veio para o Conselho tinha ideia arrecadatória, e incidia sobre  
41 muitas áreas da cidade. Isso mudou no Conselho da Cidade, que sugeriu que esse instrumento  
42 fosse implementado, inicialmente, em poucas áreas, e com o passar do tempo poderia incidir,  
43 gradativamente, sobre outras áreas. Ele disse que esse instrumento já mostrou ser efetivo, pois  
44 é nítida a procura por ocupação de vários vazios urbanos e, até o momento, não tem  
45 conhecimento de que alguém tenha sido penalizado. Inclusive, disse ele, a ideia não é  
46 penalizar e tirar direitos, mas levar o desenvolvimento. Esse processo foi construído em muitas  
47 reuniões, não em uma ou duas, e por muito tempo, e a lei de Indução ao Desenvolvimento  
48 Sustentável é um instrumento muito importante para a cidade. Corsini também lembrou que, na  
49 qualidade de Presidente do Conselho da Cidade, foi convidado pela Câmara de Vereadores  
50 para participar da Audiência Pública sobre esse tema e, na impossibilidade de participar, ele  
51 enviou um ofício à CVJ justificando sua ausência e informando que o Conselho da Cidade  
52 considera muito importante esse instrumento, fruto de todas as discussões que aconteceram



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**"CONSELHO DA CIDADE"**  
**MANDATO 2019-2022**

53 no Conselho da Cidade, inclusive com o envio de todas as atas das reuniões, como pode ser  
54 observado no Anexo V da Ata 20, referente à reunião plenária realizada no dia 07/07/2021. O  
55 conselheiro Corsini disse que não vê necessidade alguma de revogar essa lei, que foi feita com  
56 muito critério pensando somente no melhor para Joinville, finalizou. O conselheiro Arno Ernesto  
57 Kumlehn disse que o IPTU Progressivo no tempo não é um instrumento financeiro, é a indução  
58 ao prosperar sustentável da cidade, a otimização das estruturas, fazer com que a estrutura  
59 disponível seja utilizada. É necessário que haja constante discussão sobre o tema, disse ele,  
60 para eventualmente ampliar a área de aplicação desse instrumento. Arno lembrou que esse é  
61 um instrumento fim, não é o começo do processo, que é a indução compulsória. O processo  
62 está em andamento, a Prefeitura deve primeiro notificar os proprietários, informando que o  
63 imóvel deve ser utilizado. As áreas de aplicação devem ser reestruturadas, de forma que a  
64 aplicação aconteça onde urgentemente se deseja a ocupação. O conselheiro Francisco  
65 Mauricio Jauregui disse que nem sempre se consegue o que se quer, mas numa democracia  
66 devemos respeitar a maioria. Ele disse que concorda com as falas anteriores, e falou que a  
67 Sepud deveria fazer um estudo e dar celeridade para que a ocupação desses lugares  
68 aconteça. O conselheiro Antônio Maurino Fagundes falou de sua preocupação com as áreas  
69 grandes nos bairros, que deveriam ser preservadas para que, no futuro, possam ser instalados  
70 grandes empreendimentos que sirvam à comunidade ao redor, como shoppings e  
71 supermercados, por exemplo, e não deveriam ser forçadas a uma ocupação qualquer, como a  
72 construção de kitinetes, por exemplo. O Coordenador Guilherme esclareceu que o IPTU  
73 Progressivo não incide na periferia da cidade, mas somente no Setor de Adensamento  
74 Prioritário, ou seja, nas áreas mais centrais de Joinville, em que não há famílias de baixa renda  
75 que possam ser prejudicadas. A maioria dos bairros não é atingida por essa regra, que é só  
76 para as áreas onde existe melhor infraestrutura da cidade, como elétrica, esgoto, hospitais, etc.  
77 São áreas específicas e bem delimitadas, disse Guilherme, e o IPTU Progressivo é um  
78 fomentador da utilização daquilo que custou mais caro para a cidade. Se o imposto de toda a  
79 comunidade foi parar lá, precisa utilizar, finalizou. O conselheiro Jony Roberto Kellner disse que  
80 a Sepud deve avaliar constantemente as áreas de aplicação do IPTU Progressivo, e perguntou  
81 ao conselheiro Arno se ele considera que alguma área deva ser incluída ou retirada da  
82 aplicação desse instrumento. O conselheiro Arno Kumlehn respondeu que sim, que há locais  
83 em que estão construindo barracos somente para evitar a notificação, é só observar por ai,  
84 mas disse que não quer dar essas informações. O conselheiro Marco Aurélio Chianello disse  
85 que há uma programação, que as primeiras notificações serão feitas no Setor Especial de  
86 Interesse Cultural, SE-01, pela Sepud, e as próximas serão feitas pela Secretaria da Fazenda.



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**"CONSELHO DA CIDADE"**  
**MANDATO 2019-2022**

87 Até o momento nenhum proprietário de imóvel não utilizado teve que pagar o IPTU  
88 Progressivo. Chianello mostrou, no mapa, que os primeiros a serem notificados estão no SE-  
89 01, e os próximos serão os imóveis situados no Setor de Adensamento Prioritário, SA-01. O  
90 conselheiro Arno Kumlehn disse que havia feito um cálculo e que, se o IPTU Progressivo fosse  
91 implementado em 2015, as primeiras cobranças aconteceriam em 2022; como o instrumento foi  
92 regulamentado mais tarde, as primeiras cobranças devem acontecer somente em 2026. O  
93 conselheiro Corsini disse que são sete anos de progressão, que vai de 3% a 15%, e lembrou  
94 que a lei trouxe critérios também. Foi discutido amplamente, de forma que não ficasse  
95 engessado a ponto de inviabilizar, mas estabeleceu limites. O Coordenador Guilherme disse  
96 que o Art. 6º da Lei Complementar 524/2019 é bem específico, e se o proprietário instalar  
97 apenas um barraco, vai ter que pagar IPTU Progressivo da mesma forma. O conselheiro Marco  
98 Chianello exemplificou que, em 1.000m<sup>2</sup>, a ocupação deve ter pelo menos 70m<sup>2</sup>. O conselheiro  
99 Jony Kellner disse que há uma disseminação enorme de estacionamentos de veículos na área  
100 central da cidade, e perguntou se esses espaços são considerados ocupados. Chianello disse  
101 que sim, pois são atividades econômicas, como está previsto no § 2º do Art. 6º da Lei  
102 Complementar 524/2019. Não havendo mais manifestações, o Coordenador Guilherme colocou  
103 em votação o parecer da Sepud, pela rejeição do PLC 07/2021. Assim sendo, nessa **primeira**  
104 **votação**, os conselheiros aprovaram, por maioria, o parecer da Sepud, com vinte e oito votos a  
105 favor, nenhum voto contrário e uma abstenção. Dos trinta e um conselheiros participantes da  
106 reunião nesse momento, dois não se manifestaram. Em seguida, o Coordenador Guilherme  
107 sugeriu a troca de sala, pois a conexão cairia em breve, pela limitação de uma hora, o que foi  
108 feito. **2)** Dando continuidade aos trabalhos, Guilherme passou a palavra ao arquiteto e  
109 urbanista José Emídio de Barros Filho, para a apresentação sobre o segundo item da pauta, o  
110 Substitutivo ao PLC 39/2021, de autoria do Vereador Alisson Julio, sobre instalação de startups  
111 nas regras de uso do solo no Município de Joinville. Emídio explicou que esse tema já foi  
112 tratado pelo Conselho da Cidade, em reunião anterior, e esclareceu que a Sepud acolhe o  
113 mérito do projeto de lei, mas é de parecer que as Startups possam ser instaladas, num primeiro  
114 momento, até que sejam devidamente regulamentadas, apenas nos Setores Especiais de  
115 Interesse Educacional, SE-03, conforme consta no Anexo 5 desta ata. Após a apresentação, o  
116 Coordenador Guilherme abriu a palavra para os conselheiros e o conselheiro Jony Kellner  
117 perguntou como era o projeto de lei original. Emídio explicou que, originalmente, o PLC  
118 permitia startups por todo o município, inclusive nas áreas rurais e de preservação ambiental,  
119 desde que as legislações específicas permitissem. Emídio esclareceu que startup não é  
120 atividade econômica, mas um modelo de negócio. O CNAE, que é o código de Classificação



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**"CONSELHO DA CIDADE"**  
**MANDATO 2019-2022**

121 Nacional de Atividades Econômicas, não prevê a condição de startup. Startups são empresas  
122 de inovação, bem especificadas em regulação federal, e precisam comprovar que são  
123 inovadoras. O Município deve regular sobre as startups, e neste momento apenas os setores  
124 educacionais têm condições de fazer o controle disso. O conselheiro Arno Kumlehn falou sobre  
125 o Decreto 37.181, de 19/01/2020, que "dispõe sobre o grau de risco das atividades  
126 econômicas, para efeito da concessão de alvará de licença para localização e permanência e  
127 permissão para exercício de atividade," e sugeriu vincular esse decreto, de alguma forma, na  
128 lei das startups. Ele falou sobre diversos tipos de negócios, como o B2B (Business to Business  
129 - de empresa para empresa: modelo de negócios em que o cliente final é uma empresa, e não  
130 pessoa física), o B2C (Business to Consumer - de empresa para consumidor) e o B2G  
131 (Business to Government - de empresa para governo: modelo de compra de soluções  
132 tecnológicas por governos, que proporcionem impacto social mensurável). Arno falou em  
133 marketplace, que é um local onde se faz comércio de bens e serviços, que pode ser físico ou  
134 virtual, e disse que sempre há necessidade de um espaço físico e pode gerar algum tipo de  
135 impacto. Ele disse que quer que a cidade tenha garantias contra impacto e risco, e perguntou  
136 se não seria mais prudente permitir startups somente nas Faixas Viárias. O importante é que  
137 haja alguma forma de controle, e no PLC apresentado não há. O arquiteto Emídio falou que a  
138 ideia é permitir a instalação de startups apenas nos setores especiais de interesse educacional,  
139 independente do CNAE, enquanto não regularmos essa questão no Município. A arquiteta e  
140 urbanista Juliette dos Santos, Assessora Técnica do Conselho da Cidade, frisou que o  
141 substitutivo do PLC 39/2021 veio com a proposta de permitir startups na cidade toda, e a  
142 Sepud é que sugere limitar aos setores de interesse educacional. O conselheiro Maurício  
143 Jauregui disse que startups não são empresas grandes, e sugeriu que seja incluída mais uma  
144 restrição, de forma que o porte não exceda a 500m<sup>2</sup>. Isso pode ajudar a regular mais a questão  
145 do risco também, finalizou ele. O conselheiro Arno Kumlehn lembrou que o PLC permite  
146 startups em qualquer lugar, de qualquer CNAE. Em sua opinião, se ficar somente nas SE-03,  
147 não tem problema. Arno chamou a atenção quanto ao SE-03 da Curva da UFSC, que ainda  
148 não está regulamentada, e ainda é Área Rural de Utilização Controlada, ARUC. O Coordenador  
149 Guilherme disse que não somos uma ilha isolada no mundo, e a questão das startups é  
150 mundial, e geram empregos e tributos. Ele disse que é importante saber como esse tema está  
151 sendo tratado em outras cidades do mesmo tamanho que Joinville, e lembrou que o Bairro  
152 América é uma das áreas mais bem construídas com o dinheiro público de nossa cidade. Em  
153 sua opinião, seria interessante permitir startups nesse bairro, para ocupar os vazios urbanos, já  
154 que essas empresas são setores que trazem altíssimo rendimento para a sociedade. José



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**"CONSELHO DA CIDADE"**  
**MANDATO 2019-2022**

155 Emídio disse que fez uma rápida pesquisa, e algumas cidades já regulamentaram as startups.  
156 No entendimento da Sepud, startups poderiam se instalar em qualquer lugar da cidade.  
157 Quando a Sama emite o alvará de localização, isso é feito conforme o CNAE. Se o CNAE não  
158 for permitido em determinado local, o executivo não pode autorizar. Antes que tenhamos um  
159 marco regulatório para essa questão, as universidades podem controlar isso, monitorar o  
160 crescimento, pois a partir de certo momento em que a empresa já desenvolveu o produto, está  
161 fabricando e vendendo, ela deixa de ser startup. Emídio disse que a Sepud vai começar a  
162 estudar o marco regulatório, de forma mais aprofundada, para que possa ser aplicado na  
163 cidade toda. A ideia é não fechar a questão, a cidade precisa crescer, e a nossa lei é  
164 regulamentada com base no CNAE. O conselheiro Arno reiterou que considera importante  
165 vincular ao parecer alguma garantia quanto ao risco, atrelado ao Decreto 37.181/2020,  
166 mencionando também a Lei Complementar 123, de 14/12/2006, que institui o Estatuto Nacional  
167 da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. Emídio esclareceu que o CNAE é a base  
168 da nossa Lei de Ordenamento Territorial, a LC 470/2017, e essa lei já traz o marco regulatório  
169 de riscos - o único detalhe é que startups não estão previstas no CNAE. A Sepud sugeriu  
170 permitir startups no SE-03 porque são condomínios que podem regular e controlar essas  
171 empresas. O conselheiro Jony Kellner disse que muitas coisas vão mudar com a vinda da  
172 tecnologia do 5G, e disse que concorda com o posicionamento da Sepud, de permitir startups  
173 somente nos SE-03. Não havendo mais manifestações, o Coordenador Guilherme colocou o  
174 parecer da Sepud em votação. Assim sendo, nesta **segunda votação**, os conselheiros  
175 aprovaram, por maioria, o parecer da Sepud, de acolher o mérito do substitutivo ao PLC  
176 39/2021, mas permitir startups somente nos Setores Especiais de Interesse Educacional - SE-  
177 03. Foram 27 votos favoráveis, nenhum voto contrário e uma abstenção, e dos trinta e um  
178 conselheiros participantes nesse momento, três não se manifestaram. Registramos que o  
179 conselheiro Arno Kumlehn havia sugerido acrescentar à proposta da Sepud a vinculação com o  
180 Decreto 37.181/2020, sobre o grau de risco das empresas, mas retirou a proposta, tendo em  
181 vista que a proposta da Sepud já contempla essa questão, já que estabelece startups somente  
182 nos setores universitários, como falou o Coordenador Guilherme; que o grau de risco não está  
183 vinculado aos setores, mas ao macrozoneamento, e não é possível restringir o risco do SE-03,  
184 pois está no setor industrial, que é o mais permissivo, como esclareceu José Emídio,  
185 lembrando ainda que na ARUC o risco é zero. O conselheiro e Presidente do Conselho da  
186 Cidade, Marco Antonio Corsini, lembrou aos conselheiros que o uso do chat nas reuniões deve  
187 ser somente para registrar presença, votar e pedir para falar. Por estar quase fechando mais  
188 uma hora de reunião, o Coordenador Guilherme sugeriu mudar de sala antes de iniciar o



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**"CONSELHO DA CIDADE"**  
**MANDATO 2019-2022**

189 próximo assunto, o que foi feito. 3) Passando ao próximo item da pauta, o Coordenador  
190 Guilherme passou novamente a palavra ao arquiteto e urbanista José Emídio, para apresentar  
191 o PLC 43/2021, de autoria do Vereador Wilian Tonezi, que institui o Setor Especial de Interesse  
192 de Turismo Náutico no território do Município de Joinville - SE-10, conforme Anexo 6 desta ata.  
193 Ele disse que a justificativa do PLC é que há um grande potencial para o desenvolvimento  
194 econômico na área do turismo em conjunto com o setor náutico. O PLC propõe que quatro  
195 áreas passem a ser SE-10, nas seguintes localidades: Cubatão, Iririú Mirim, Espinheiros e  
196 Centro. Inicialmente, ficou acordado que seria feita a apresentação, o debate e a votação sobre  
197 cada um desses pontos individualmente, mas depois decidiu-se que o debate e a votação dos  
198 três últimos itens seriam feitos em bloco, após a apresentação. 3a) Cubatão. Essa parte da  
199 proposta amplia o perímetro urbano, transforma Área Rural de Utilização Controlada, ARUC em  
200 Área Urbana de Uso Controlado, AUAC e insere o SE-10. Por envolver uma expansão do  
201 perímetro urbano, explicou Emídio, essa proposta deveria ser caracterizada como uma emenda  
202 da revisão do Plano Diretor, requerendo procedimentos estabelecidos pela Lei 10.257/2001 -  
203 Estatuto da Cidade, art. 42-B , incisos I a VI. Após a apresentação, o Coordenador Guilherme  
204 abriu a palavra aos conselheiros. O conselheiro Maurício Jauregui observou que as atividades  
205 propostas já são permitidas em áreas rurais, como pesca, e Emídio disse que sim, não há  
206 necessidade de mudar a lei, as atividades são permitidas, só os índices de ocupação do solo é  
207 que são mais restritivos. Emídio disse que a Sepud não acolheu o mérito porque a proposta é  
208 de ampliação do perímetro urbano, mas não é contra essas atividades. O conselheiro Jauregui  
209 sugeriu fazer um parecer sugerindo um caminho alternativo, e não apenas responder que não é  
210 possível. Emídio disse que projetos de lei são objetivos, e o parecer deve ser objetivo também.  
211 Ele disse que a Sepud tem conversado com os Vereadores para encontrar outros caminhos. O  
212 conselheiro Miguel João Moreira observou que o parecer da Sepud é similar para as quatro  
213 áreas propostas. Ele disse que a proposta da CVJ não foi a mais adequada, mas o tema das  
214 questões náuticas em Joinville é muito importante. Marinas, ocupação das baías, usos  
215 residenciais, o tema gera interesse, disse ele, ao perguntar se já tem algo pensado para o  
216 turismo e condomínios voltados a essa atividade. Ele disse que Joinville tem público para esse  
217 tema, e precisa dar atenção ao turismo náutico. O conselheiro Arno disse que concorda com o  
218 conselheiro Miguel, e lembrou que para transformar área rural em urbana é preciso seguir o rito  
219 estabelecido no Art. 42 do Estatuto da Cidade, Lei 10.257/2001 e na Lei 12.608/2012, que  
220 determinou a organização e o fortalecimento da defesa civil em todos os níveis — federal,  
221 estadual e municipal. Mas ele falou em Áreas de Urbanização Especial, que devem ser  
222 previstas para área rural, onde há a dificuldade de parcelamento do solo. Ele lembrou também



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**"CONSELHO DA CIDADE"**  
**MANDATO 2019-2022**

223 que é necessário considerar o Plano Municipal de Gerenciamento Costeiro, e disse que o  
224 Estado está fazendo um estudo de ligação náutica entre Itapoá e São Francisco do Sul. Arno  
225 disse que concorda com a Sepud, a proposta altera itens que não podem ser alterados sem  
226 esse rito legal. Emídio disse que a Sepud concorda com as falas dos três conselheiros, e está  
227 trabalhando na revisão da LOT. A Sepud não vê esses PLCs como entraves, disse ele, pois  
228 servem como provocação para uma discussão mais profunda. Hoje todas as atividades são  
229 permitidas na área, com restrições. Precisamos refletir sobre o que o setor náutico realmente  
230 precisa para se desenvolver plenamente, sem precisar mudar a lei dessa forma. O conselheiro  
231 Jony Kellner disse que tem acompanhado as Audiências Públicas do Plano Diretor e, em sua  
232 percepção, a CVJ deve resolver essa questão. O Coordenador Guilherme lembrou que o  
233 parecer da Sepud é pela rejeição do PLC, e sua sugestão é de que a Sepud busque  
234 alternativas, dentro do que a lei permite, para possibilitar o desenvolvimento do setor náutico no  
235 município. Guilherme ressaltou que a Sepud não é contrária ao desenvolvimento náutico, só é  
236 contrária à forma como foi apresentado. Finalizadas as manifestações, o Coordenador colocou  
237 em votação o parecer da Sepud sobre a primeira parte do PLC 43/2021, SE-10 Cubatão.  
238 Nessa **terceira votação**, os conselheiros aprovaram, por maioria, o parecer da Sepud,  
239 contrário ao PLC 43/2021. Foram 23 votos favoráveis, nenhum voto contrário e uma abstenção.  
240 Dos vinte e oito conselheiros participantes, quatro não se manifestaram. Em seguida, o  
241 Coordenador Guilherme colocou em votação a recomendação de que a Sepud faça estudos e  
242 propostas para o melhor desenvolvimento do setor náutico. Nessa **quarta votação**, por  
243 maioria, os conselheiros aprovaram a recomendação à Sepud. Foram dezoito votos favoráveis,  
244 nenhum voto contrário e cinco abstenções. Dos vinte e oito conselheiros participantes naquele  
245 momento, cinco não se manifestaram. Registramos que o Coordenador Guilherme precisou  
246 ausentar-se da reunião logo após a quarta votação, e a partir desse momento o conselheiro  
247 Francisco Mauricio Jauregui Paz passou a coordenar os trabalhos. Registramos que o  
248 conselheiro Jony sugeriu tratar as três últimas áreas do PLC em bloco, sugestão aceita pelo  
249 Coordenador Jauregui. Assim sendo, José Emídio passou a apresentar a proposta do PLC  
250 43/2021 sobre: **3b) Iririú Mirim**, que transforma a Área Urbana de Preservação Ambiental, AUPA  
251 em Área Urbana de Adensamento Controlado, AUAC e transforma em SE-10 o Setor de  
252 Adensamento Controlado, SA-04 e o Setor Especial de Conservação de Várzea, SE-05; **3c)**  
253 Espinheiros, que mantém a Área Urbana de Adensamento Controlado, AUAC e transforma em  
254 SE-10 o Setor de Adensamento Controlado, SA-04; **3d) Centro**, que mantém a Área Urbana de  
255 Proteção Ambiental, AUPA e transforma em SE-10 o Setor de Adensamento Especial, SE-05.  
256 Após a apresentação, o Coordenador Jauregui abriu a palavra para as manifestações dos



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**"CONSELHO DA CIDADE"**  
**MANDATO 2019-2022**

257 conselheiros. O conselheiro Arno Kumlehn disse que vê problema com relação à AUPA, que já  
258 tem usos regulamentados. Quanto ao Espinheiros, Arno disse que é uma ilha e deveria ser  
259 tratada inteiramente como setor de interesse náutico, respeitando os setores que já existem na  
260 área, já que a intenção é fomentar o turismo náutico e a economia relacionada. Quanto ao  
261 Centro, Arno disse que deve-se esperar as novas regras do Congresso Nacional, e depois  
262 regulamentar a questão da ocupação das margens dos rios urbanos. Ele finalizou dizendo que  
263 os pareceres da Sepud estão corretos, e ele concorda inteiramente. O conselheiro Eraldo disse  
264 que concorda com as palavras do conselheiro Arno. O conselheiro Corsini falou sobre sua  
265 dúvida quanto ao gabarito no Espinheiros, que muda de nove para quinze metros, e disse que  
266 também concorda com o parecer da Sepud. Emídio respondeu que o PLC não traz justificativa  
267 sobre esse aumento do gabarito, apenas muda no anexo. Ele disse que precisamos evoluir no  
268 assunto, fazer uma discussão mais ampla. A área já é consolidada, já tem turismo náutico,  
269 disse Emídio. Tendo em vista a proximidade do fim de mais essa hora de reunião, o  
270 Coordenador Jauregui sugeriu criar uma quarta sala, para que a votação seja feita com  
271 tranquilidade, o que foi feito. Não havendo mais manifestações, o Coordenador Jauregui  
272 colocou em votação o parecer da Sepud, pela rejeição do PLC 43/2021. Assim sendo, na  
273 **quinta votação**, por maioria, os conselheiros aprovaram o parecer da Sepud, que rejeita o PLC  
274 43/2021, agora referente aos setores Iririú Mirim, Espinheiros e Centro. Foram quinze votos  
275 favoráveis, nenhum voto contrário e duas abstenções. Dos vinte e cinco conselheiros  
276 participantes naquele momento, oito não se manifestaram. Dado o adiantado da hora e sem  
277 mais manifestações, o Coordenador Jauregui deu por encerrada a reunião, às onze horas e  
278 dez minutos. Ficou acordado que será agendada nova reunião para dar continuidade aos  
279 trabalhos, pois não foi possível abordar o último item da ordem do dia, o PLC 21/2021 sobre  
280 acondicionamento de embalagens. Registraram saída antecipada: Marcos Fortes Santos de  
281 Bustamante, às 10:09h; Artur Alfredo Schemmer, às 10:09h, Cléia Aparecida Clemente Giosole,  
282 às 10:17h; Laércio Batista, às 10:36h; Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira, às 10:43h;  
283 Roselis Roesner, às 11:01 e Mateus Szomorovsky, às 11:03h. Registrarmos que nos Anexos 1a,  
284 1b, 1c e 1d constam as listas de presença de cada câmara, no Anexo 2 consta o demonstrativo  
285 de participação de cada câmara setorial nesta reunião e no Anexo 3 constam os resultados das  
286 votações. Registrarmos a presença dos arquitetos e urbanistas José Emídio de Barros Filho e  
287 Samara Braun, da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável. Esta  
288 reunião contou com o apoio das arquitetas e urbanistas Juliete dos Santos e Sabrina Aparecida  
289 Lopes Roman, Assessora Técnica do Conselho da Cidade e de Maiara Lindroth, estagiária  
290 de arquitetura da Sepud. Eu, Patrícia Rathunde Santos, Secretária Executiva do Conselho da



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
“CONSELHO DA CIDADE”  
MANDATO 2019-2022**

- 291 Cidade, lavrei esta ata que, após aprovada, será parte integrante da ata da reunião plenária do  
292 Conselho da Cidade em que for tratada, prevista para o dia seis de outubro deste ano. Joinville,  
293 cinco de outubro de dois mil e vinte e um.

**Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira**  
Coordenador da Câmara de Mobilidade Urbana

**Francisco Maurício Jauregui Paz**  
Coordenador da Câmara de Ordenamento Territorial e Integração Regional

**Patrícia Rathunde Santos**  
Secretaria Executiva



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
“CONSELHO DA CIDADE”  
MANDATO 2019-2022**

**1) CÂMARA COMUNITÁRIA SETORIAL DE ORDEMAMENTO TERRITORIAL  
E INTEGRAÇÃO REGIONAL**

**Francisco Maurício Jauregui Paz**  
Coordenador

**Marcos Alexandre Polzin**  
Relator

**2) CÂMARA COMUNITÁRIA SETORIAL DE PROMOÇÃO ECONÔMICA E SOCIAL**

**Victor Albert Batista da Silva**  
Coordenador (interino)

**Victor Albert Batista da Silva**  
Relator

**3) CÂMARA COMUNITÁRIA SETORIAL DE QUALIFICAÇÃO DO AMBIENTE NATURAL E  
CONSTRUÍDO**

**Marcelo Hack**  
Coordenador

**Sérgio José Brugnago**  
Relator

**4) CÂMARA COMUNITÁRIA SETORIAL DE MOBILIDADE URBANA**

**Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira**  
Coordenador

(Luiz Fernando Hagemann)  
**Relator** (a ser designado)



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
“CONSELHO DA CIDADE”  
MANDATO 2019-2022**

**ANEXO 1 a  
REGISTRO DE PRESENÇA DA CÂMARA DE ORDENAMENTO TERRITORIAL E INTEGRAÇÃO REGIONAL**

**REUNIÃO CONJUNTA DE CÂMARAS**

Joinville, 05/10/2021

**REGISTRO DE PRESENÇA DA  
CÂMARA COMUNITÁRIA SETORIAL  
DE ORDENAMENTO TERRITORIAL E INTEGRAÇÃO REGIONAL**

**1. MOVIMENTOS POPULARES**

1	Antônio Maurino Fagundes	Presente
2	Arno Ernesto Kumlein	Presente
3	Artur Alfredo Schemmer	Presente
4	Cléia Aparecida Clemente Giosole	Presente
5	Ivandir Hardt	Justificou ausência
6	Luiz Alves Castanha	Ausente
7	Marcelo Goll	Presente
8	Ney Peres	Ausente

**2. ENTIDADES EMPRESARIAIS**

1	Francisco Mauricio Jauregui Paz	Presente
2	Luiz Otávio Barthol de Souza Lobo	Presente

**3. ENTIDADES SINDICAIS DE TRABALHADORES**

1	Roselis Roesner	Presente
---	-----------------	----------

**4. ENTIDADES PROFISSIONAIS**

1	Francisco Ricardo Klein	Ausente
2	Rogério de Oliveira	Ausente

**5. ENTIDADES ACADÉMICAS E DE PESQUISA**

1	Valter Vander de Oliveira	Ausente
2	VACANTE	

**6. ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS**

1	Francisco Barbosa Hackbarth	Presente
---	-----------------------------	----------

**7. PODER PÚBLICO MUNICIPAL**

1	Gisele Cristina da Silva	Desligamento
2	Jean Rodrigues da Silva	Ausente
3	Luiz Anselmo Merlin Tourinho	Ausente
4	Marcel Virmond Vieira	Ausente
5	Marco Aurélio Correa	Presente
6	Marcos Alexandre Polzin	Justificou ausência
7	Márcio Luiz Pereira	Ausente
8	Neide Mary Camacho Solon	Presente
9	Regiane Cristina Klug Patrício	Ausente
10	Schirlene Chegatti	Desligamento

Total de presentes desta câmara:

11



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
“CONSELHO DA CIDADE”  
MANDATO 2019-2022**

**ANEXO 1 b**

**REGISTRO DE PRESENÇA DA CÂMARA DE PROMOÇÃO ECONÔMICA E SOCIAL**

**REUNIÃO CONJUNTA DE CÂMARAS**

Joinville, 05/10/2021

**REGISTRO DE PRESENÇA DOS CONVIDADOS DA CÂMARA COMUNITÁRIA SETORIAL  
CÂMARA COMUNITÁRIA SETORIAL DE PROMOÇÃO ECONÔMICA E SOCIAL**

**1. MOVIMENTOS POPulares**

1 Altahir Dominoni Sobrinho	Ausente
2 Ana Maria Vavassori	Ausente
3 Eugênio Pacelli Paz Vieira da Costa	Ausente
4 Gustavo Munhoz de Oliveira	Ausente
5 Julia Michelle Conti	Ausente
6 Júlio César Vieira	Ausente
7 Luiz Tarquínio Sardinha Ferro	Ausente
8 Patrícia Vitória Reinhardi Boros	Ausente

**2. ENTIDADES EMPRESARIAIS**

1 Ademir Stepanavicius Martinez Gomes	Ausente
2 Ivo Pruner Junior	Ausente

**3. ENTIDADES SINDICAIS DE TRABALHADORES**

1 VACANTE	-
-----------	---

**4. ENTIDADES PROFISSIONAIS**

1 Dieter Neermann	Ausente
2 João Eduardo Demathé	Ausente

**5. ENTIDADES ACADÉMICAS E DE PESQUISA**

1 Carlos Ramiro do Amaral Godoi	Justificou ausência
2 Daniel de Aviz	Ausente

**6. ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS**

1 VACANTE	-
-----------	---

**7. PODER PÚBLICO MUNICIPAL**

1 André Mendonça Furtado Mattos	Ausente
2 Caroline Antunes Rodrigues	Ausente
3 Célia Nunes de Souza	Ausente
4 Cleusa Mara Amaral	Presente
5 Fabiana Ramos da Cruz Cardozo	Ausente
6 Francine Olsen	Ausente
7 Graziella Cristina Demantova	Ausente
8 Maria Cristina dos Santos	Ausente
9 Tatiana de Souza Sabatke	Ausente
10 Victor Albert Batista da Silva	Presente

Total de presentes desta câmara:

2



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
“CONSELHO DA CIDADE”  
MANDATO 2019-2022**

**ANEXO 1 c**

**REGISTRO DE PRESENÇA DA CÂMARA DE QUALIFICAÇÃO DO AMBIENTE NATURAL E CONSTRUÍDO**

**REUNIÃO CONJUNTA DE CÂMARAS**

Joinville, 05/10/2021

**REGISTRO DE PRESENÇA DA  
CÂMARA COMUNITÁRIA SETORIAL  
DE QUALIFICAÇÃO DO AMBIENTE NATURAL E CONSTRUÍDO**

**1. MOVIMENTOS POPulares**

1	Eraldo José Hostin Junior	Presente
2	Galdino Randig	Ausente
3	Heloisa Bade	Presente
4	Jean Carlos de Carvalho	Ausente
5	José Laércio Escodé	Ausente
6	Maria Raquel Migliorini de Mattos	Justificou ausência
7	Orlando Jacob Schneider	Ausente
8	Susana Staats	Ausente

**2. ENTIDADES EMPRESARIAIS**

1	Juliano Selhorst	Ausente
2	Marco Antonio Corsini	Presente

**3. ENTIDADES SINDICais DE TRABALHADORES**

1	Muri Antonio Goularte	Ausente
---	-----------------------	---------

**4. ENTIDADES PROFISSIONAIS**

1	Frederico Joesting Schlieper	Presente
2	Marcelo Ferrari	Ausente

**5. ENTIDADES ACADÉMICAS E DE PESQUISA**

1	Cristianne Magalhães Pereira Pavez	Ausente
2	Marcelo Hack	Justificou ausência

**6. ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS**

1	VACANTE	-
---	---------	---

**7. PODER PÚBLICO MUNICIPAL**

1	Diego Felipe da Costa	Presente
2	Giancarlo Schneider	Ausente
3	Giani Magali da Silva de Oliveira	Ausente
4	Guilherme Augusto H. Gassenferth	Justificou ausência
5	Luiz Carlos Moreira da Maia	Ausente
6	Marco Aurélio Chianello	Presente
7	Paulo Mendes Castro	Ausente
8	Rafael Bendo Paulino	Presente
9	Sérgio José Brugnago	Presente
10	Tiani Regina de Borba	Ausente

Total de presentes desta câmara:

8



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
“CONSELHO DA CIDADE”  
MANDATO 2019-2022**

**ANEXO 1 d**

**REGISTRO DE PRESENÇA DA CÂMARA DE MOBILIDADE URBANA**

**REUNIÃO CONJUNTA DE CÂMARAS**

Joinville, 05/10/2021

**REGISTRO DE PRESENÇA DOS CONVIDADOS DA  
CÂMARA COMUNITÁRIA SETORIAL DE MOBILIDADE URBANA**

<b>1. MOVIMENTOS POPulares</b>		
1	Fernando Luis da Silva	Ausente
2	Giovani Pereira	Ausente
3	Jony Roberto Kellner	Presente
4	Laércio Batista Júnior	Presente
5	Marco Antonio Leão dos Santos	Justificou ausência
6	Marcos Fortes Santos de Bustamante	Presente
7	VACANTE	
8	Tadeu Vicente Bonassa	Ausente
<b>2. ENTIDADES EMPRESARIAIS</b>		
1	Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira	Presente
2	Rudi Soares	Afastamento
<b>3. ENTIDADES SINDICAIS DE TRABALHADORES</b>		
1	Arthur Gonçalves Neto	Ausente
<b>4. ENTIDADES PROFISSIONAIS</b>		
1	Mateus Szomorovszky	Presente
2	Miguel João Moreira	Presente
<b>5. ENTIDADES ACADÉMICAS E DE PESQUISA</b>		
1	Kátia Cristina Lopes de Paula	Ausente
2	Xisto Lucas Travassos Júnior	Justificou ausência
<b>6. ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS</b>		
1	Bernardo Corrêa da Costa	Presente
<b>7. PODER PÚBLICO MUNICIPAL</b>		
1	Camila Cristina Kalef	Presente
2	Eva de Souza Croll Moy	Presente
3	Fabiano Lopes de Souza	Ausente
4	Fábricio da Rosa	Ausente
5	Helena Dausacker da Cunha Skrosk	Ausente
6	Irinéia da Silva	Presente
7	Luiz Fernando Hagemann	Ausente
8	Mônica Regina Corrêa	Presente
9	Patrícia de Castro Pedro	Ausente
10	Thiago Boeing	Justificou ausência

Total de presentes desta câmara:

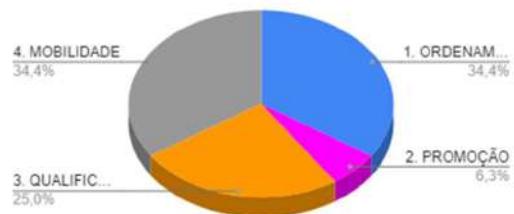
11



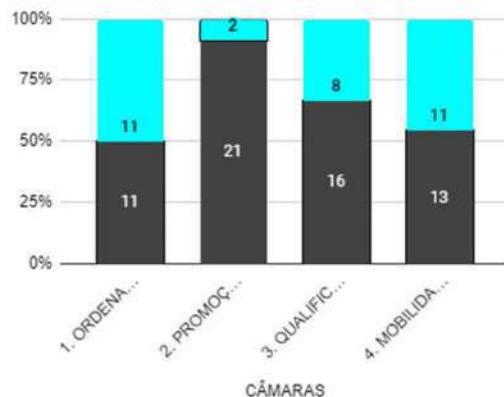
**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
“CONSELHO DA CIDADE”  
MANDATO 2019-2022**

**ANEXO 2  
DEMONSTRATIVO DE PARTICIPAÇÃO DAS CÂMARAS**

REPRESENTATIVIDADE DE CADA CÂMARA COMUNITÁRIA SETORIAL



DEMONSTRATIVO DE PARTICIPAÇÃO DE CADA CÂMARA





**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**“CONSELHO DA CIDADE”**  
**MANDATO 2019-2022**

**ANEXO 3**

**RESULTADOS DAS VOTAÇÕES**

05/10/2021

VOTAÇÃO 1 (98129)					
Assunto	ORDENAMENTO	PROMOÇÃO	QUALIFICAÇÃO	INIBIÇÃO	TOTAL
Total de consultados ativos	22	23	28	24	93
A favor (F)	9	2	8	6	26
Contra (C)	0	0	0	0	0
Abstenção (A)	1	0	0	0	1
Sem manifestação (X)	1	0	0	1	2
Assente na votação (-)	0	0	0	1	1
<b>TOTAL DE MANIFESTAÇÕES</b>	<b>10</b>	<b>2</b>	<b>8</b>	<b>9</b>	<b>29</b>

Dentre os que se manifestaram, porcentagem de votos favoráveis: **90%** | 100% | 10% | 100% | 97%

VOTAÇÃO 2 (89587)					
Assunto	Substituto ao PLC 39/2021 + Status	ORDENAMENTO	PROMOÇÃO	QUALIFICAÇÃO	INIBIÇÃO
Total de consultados ativos		22	23	28	24
A favor (F)		9	2	8	6
Contra (C)		0	0	0	0
Abstenção (A)		0	0	0	1
Sem manifestação (X)		2	0	0	1
Assente na votação (-)		0	0	0	1
<b>TOTAL DE MANIFESTAÇÕES</b>		<b>9</b>	<b>2</b>	<b>8</b>	<b>28</b>

Dentre os que se manifestaram, porcentagem de votos favoráveis: **100%** | 100% | 100% | 100% | 96%

VOTAÇÃO 3 (10238)					
Assunto	PLC 43/2021 - Setor Náutico Cubatão	ORDENAMENTO	PROMOÇÃO	QUALIFICAÇÃO	INIBIÇÃO
Total de consultados ativos		22	23	28	24
A favor (F)		8	2	7	6
Contra (C)		0	0	0	0
Abstenção (A)		0	0	0	1
Sem manifestação (X)		1	0	1	2
Assente na votação (-)		2	0	0	2
<b>TOTAL DE MANIFESTAÇÕES</b>		<b>8</b>	<b>2</b>	<b>7</b>	<b>24</b>

Dentre os que se manifestaram, porcentagem de votos favoráveis: **100%** | 100% | 100% | 100% | 96%

VOTAÇÃO 4 (8943)					
Assunto	PLC 43/2021 + Recomendação para estudo de alternativas legais para o setor náutico	ORDENAMENTO	PROMOÇÃO	QUALIFICAÇÃO	INIBIÇÃO
Total de consultados ativos		22	23	28	24
A favor (F)		5	1	5	7
Contra (C)		0	0	0	0
Abstenção (A)		2	1	2	0
Sem manifestação (X)		2	0	1	2
Assente na votação (-)		2	0	0	2
<b>TOTAL DE MANIFESTAÇÕES</b>		<b>7</b>	<b>2</b>	<b>7</b>	<b>23</b>

Dentre os que se manifestaram, porcentagem de votos favoráveis: **71%** | 50% | 71% | 100% | 78%

VOTAÇÃO 5 (1198)					
Assunto	PLC 43/2021 - Setor Náutico Itajaí Mirim, Espraiado e Centro	ORDENAMENTO	PROMOÇÃO	QUALIFICAÇÃO	INIBIÇÃO
Total de consultados ativos		22	23	28	24
A favor (F)		5	2	5	3
Contra (C)		0	0	0	0
Abstenção (A)		1	0	1	0
Sem manifestação (X)		2	0	2	4
Assente na votação (-)		3	0	0	7
<b>TOTAL DE MANIFESTAÇÕES</b>		<b>6</b>	<b>2</b>	<b>6</b>	<b>17</b>

Dentre os que se manifestaram, porcentagem de votos favoráveis: **83%** | 100% | 83% | 100% | 88%

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE Pág 17 de 36  
Rua XV de Novembro, 485 – Centro - 89223-010 – Joinville – SC - (47) 3422-7333 – [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) – [conselhodacidade@joinville.sc.gov.br](mailto:conselhodacidade@joinville.sc.gov.br)



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
“CONSELHO DA CIDADE”  
MANDATO 2019-2022**

**ANEXO 4  
APRESENTAÇÃO SOBRE O PLC 7/2021 - REVOGA IPTU PROGRESSIVO**

**PLC 7/2021**

**Vereador Wilian Tonezi**

Revoga a Lei Complementar nº 524, de 4 de janeiro de 2019, que instituiu os instrumentos de Indução ao Desenvolvimento Sustentável visando o cumprimento da Função Social da Propriedade Urbana no Município de Joinville e deu outras providências.

Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável      Prefeitura de Joinville

**Justificativa do autor**

A Lei Complementar 524/2019 do município de Joinville, em acréscimo ao já malquisto tributo do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano - ordena tributar terrenos não edificados, subutilizado ou não utilizados, sob o pretexto de estimular o uso social de imóveis vazios e terrenos não utilizados no município de Joinville.

**A mera enunciação da lei basta para perceber a sua absurdade.**  
Primeiramente, porque visa, com a desapropriação, tolher o direito à propriedade privada, direito natural de fato. Em segundo lugar, porque a cobrança do IPTU progressivo em nada auxilia ao cidadão de baixa renda, proprietário de um terreno em arbitrário desuso.

A aplicação do “princípio social da terra” através da cobrança de IPTU progressivo incorre, portanto, em injustiças e mal-entendidos, além de regredir direitos adquiridos pelos cidadãos ao longo da história da humanidade.

Quanto à previsão constitucional para a implementação do IPTU Progressivo, vislumbra-se que é facultado e não obrigatório ao Poder Público municipal, mediante lei específica para área incluída no plano diretor, exigir, nos termos da lei federal, do proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, que promova seu adequado aproveitamento.

Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável      Prefeitura de Joinville

2



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
“CONSELHO DA CIDADE”  
MANDATO 2019-2022**

**Linha do tempo**



3

**Linha do tempo**



4



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
“CONSELHO DA CIDADE”  
MANDATO 2019-2022**

**Parecer da SEPUDE**

Respeitamos o longo processo de construção e instituição dos instrumentos de Indução ao Desenvolvimento Sustentável, com a colaboração do Conselho da Cidade, e, portanto, entendemos que o tema não necessite de nova discussão quanto ao seu mérito.

Secretaria de Planejamento Urbano  
e Desenvolvimento Sustentável

Prefeitura de  
**Joinville**

5

**Secretaria de Planejamento Urbano  
e Desenvolvimento Sustentável**





**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
“CONSELHO DA CIDADE”  
MANDATO 2019-2022**

**ANEXO 5**

APRESENTAÇÃO SOBRE O SUBSTITUTIVO AO PLC 39/2021 - STARTUPS

## **Substitutivo ao PLC 39/2021**

**Vereador Alisson Julio**

Altera LC 470/2017: prevê a instalação de startups nas regras de uso do solo

Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável      Prefeitura de Joinville

## **Substitutivo ao PLC 39/2021**

Art. 1º Fica acrescido o art. 58-B e incisos I e II à Lei Complementar nº 470, de 9 de janeiro de 2017 com a seguinte redação:

“Art. 58-B. As atividades empresariais consideradas startups que se enquadarem no § 1º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 182 de 1º de junho de 2021, ou em norma federal que vier a suceder, serão permitidas, independentemente do código CNAE:

I - nas áreas urbanas de adensamento prioritário (AUAP), nas áreas urbanas de adensamento secundário (AUAS), nas áreas urbanas de adensamento controlado (AUAC), e nas áreas urbanas de adensamento especial (AUAE), exceto nos Setores Especiais de Interesse de Conservação de Morros (SE-04) e de Conservação de Várzeas (SE-05);

II – nas áreas rurais de proteção ambiental (ARPA) e nas áreas rurais de utilização controlada (ARUC), condicionado ao licenciamento ambiental, quando couber.”

Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável      Prefeitura de Joinville

2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE      Pág 21 de 36  
Rua XV de Novembro, 485 – Centro - 89223-010 – Joinville – SC - (47) 3422-7333 – [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) – [conselhodacidade@joinville.sc.gov.br](mailto:conselhodacidade@joinville.sc.gov.br)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE      Pág 70 de 85  
Rua XV de Novembro, 485 – Centro - 89223-010 – Joinville – SC - (47) 3422-7333 – [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) – [conselhodacidade@joinville.sc.gov.br](mailto:conselhodacidade@joinville.sc.gov.br)



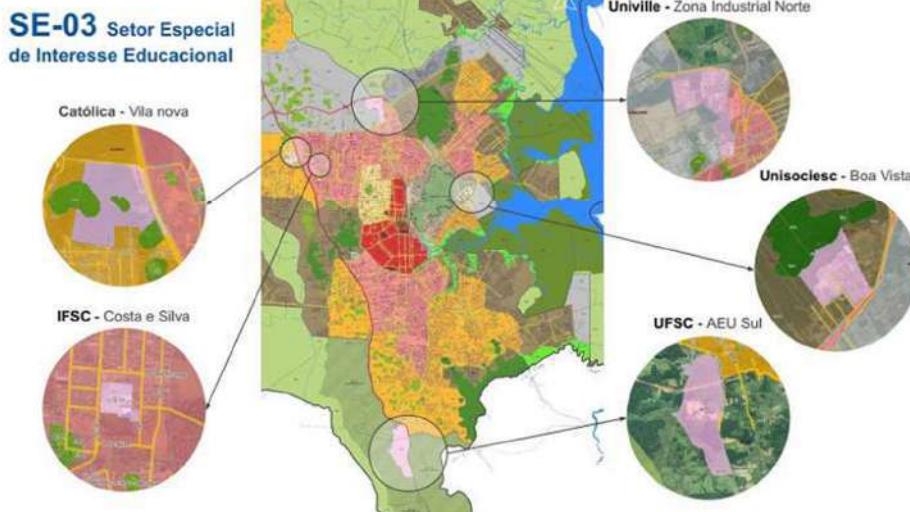
**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
“CONSELHO DA CIDADE”  
MANDATO 2019-2022**

**Parecer da SEPUD**

Após ouvido o Conselho da Cidade sobre o anteprojeto de lei discutido em 04 de agosto de 2021, acolhe o mérito do PLC 39/2021 e recomenda, até que seja promulgado um marco regulatório municipal sobre startups, que estas, quando enquadradas pela Lei Complementar nº 182 de 1º de junho de 2021, sejam permitidas, independentemente do seu enquadramento de uso adotado pela Classificação Nacional de Atividades Econômicas e Fiscal (CNAE), nos Setores Especiais de Interesse Educacional (SE-03), que “são as áreas contidas dentro das macrozonas urbanas, destinadas aos equipamentos de educação superior e desenvolvimento tecnológico”.

Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável      Prefeitura de Joinville

3





**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**“CONSELHO DA CIDADE”**  
**MANDATO 2019-2022**

**Secretaria de Planejamento Urbano  
e Desenvolvimento Sustentável**



**Prefeitura de  
Joinville**



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
“CONSELHO DA CIDADE”  
MANDATO 2019-2022**

**ANEXO 6**

APRESENTAÇÃO SOBRE O PLC 43/2021 - SETOR NÁUTICO

**PLC 43/2021**

**Vereador Wilian Tonezi**

**Altera LC 470/2017:  
institui o Setor Especial de Interesse de Turismo Náutico SE-10**

Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável      Prefeitura de Joinville

**2**

**Justificativa do autor**

O Vereador Alisson Julio, na qualidade de relator do PLC 43/2021, consultou o Poder Executivo Municipal e o Conselho da Cidade, através da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável (SEPUD), pelo Ofício 25/2021, acerca da instituição do Setor Especial de Interesse de Turismo Náutico (SE-10) na LC 470/2017.

**Justifica entender que a região apontada na localidade tem potencial para o desenvolvimento econômico não explorado: turístico e náutico.**

**Declara que a proposição de estimular a atividade comercial e turística, passeio e trânsito náutico, hotéis, resorts, restaurantes, atrações turísticas, moradias e rede de serviços para a população local.**

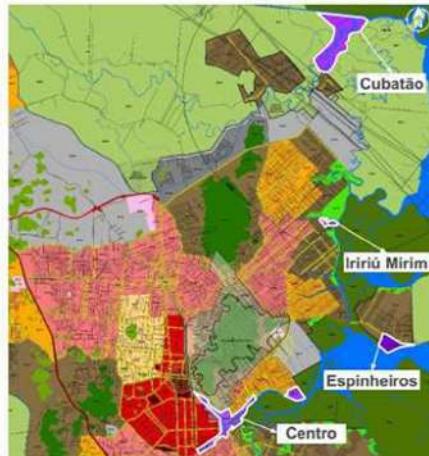
Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável      Prefeitura de Joinville



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
“CONSELHO DA CIDADE”  
MANDATO 2019-2022**

**Proposta PLC 43/2021**

Altera os artigos artigos 2º, 8º, 58-A e Anexos II, III, VI, VII e IX da Lei Complementar nº 470, de 9 de janeiro de 2017, a qual “redefine e institui, respectivamente, os Instrumentos de Controle Urbanístico - Estruturação e Ordenamento Territorial do Município de Joinville.



Secretaria de Planejamento Urbano  
e Desenvolvimento Sustentável



3

**Resumo de alterações**

Localização	PROPOSTA PLC 43/2021
Cubatão	- Amplia o perímetro urbano; - Transforma ARUC (Área Rural de Utilização Controlada) em AUAC (Área Urbana de Uso Controlado); - Insere o SE-10.
Iririú Mirim	- Transforma AUPA (Área Urbana de Preservação Ambiental) em AUAC; - Transforma SA-04 (Setor de Adensamento Controlado) e SE-05 (Setor Especial de Conservação de Várzea) em SE-10.
Espinheiros	- Mantém AUAC; - Transforma SA-04 em SE-10.
Centro	- Mantém AUPA; - Transforma SE-05 em SE-10.

Secretaria de Planejamento Urbano  
e Desenvolvimento Sustentável



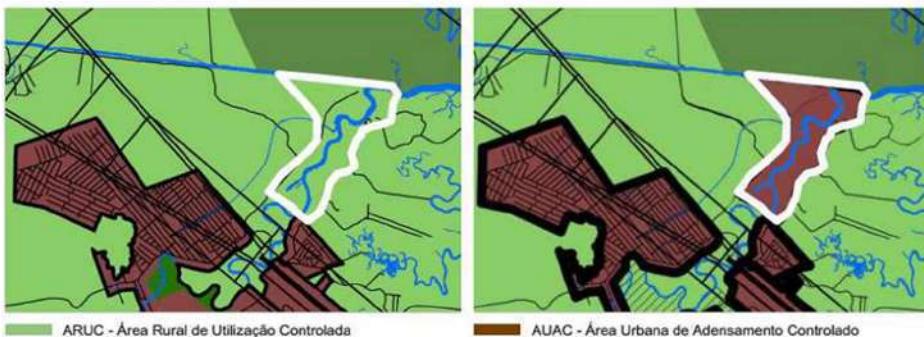
4



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
“CONSELHO DA CIDADE”  
MANDATO 2019-2022**

## Cubatão - Macrozoneamento

VIGENTE LC 470/2017



Secretaria de Planejamento Urbano  
e Desenvolvimento Sustentável



5

Cubatão - Setor

VIGENTE LC 470/2017



Secretaria de Planejamento Urbano  
e Desenvolvimento Sustentável



6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE Pág 26 de 36  
Rua XV de Novembro, 485 – Centro - 89223-010 – Joinville – SC - (47) 3422-7333 - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) - [correio.oficial@joinville.sc.gov.br](mailto:correio.oficial@joinville.sc.gov.br)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CUSTÓDIA E DESBROZAMENTO DA ÁREA DE JONVILLE | Ag 75 de 2023  
Rua XV de Novembro, 485 - Centro - 89223-010 - Joinville - SC - (47) 3422-7333 - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) - [conselhodacidade@joinville.sc.gov.br](mailto:conselhodacidade@joinville.sc.gov.br)

Pág 75 de 85



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
“CONSELHO DA CIDADE”  
MANDATO 2019-2022**

**Cubatão - Uso**

USOS	VIGENTE LC 470/17 (ARUC)	PROPOSTA PLC 43/2021 (AUAC SE-10)
ATIVIDADES DE SAÚDE E SERVIÇOS SOCIAIS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	Sim	Não
ATIVIDADES DE ARTES, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO DE GRANDE PORTE	Sim	Sim
OUTRAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE (2)	Sim	Sim
CONSTRUÇÃO CIVIL DE PEQUENO PORTE	Sim	Não
CNAES INDUSTRIAS	Sim	Não

(2) Permitido todas as atividades ligadas ao setor náutico ou de embarcações, exceto a indústria de construção de embarcações.

**Parecer da SEPUD**

**SE-10 Cubatão:**

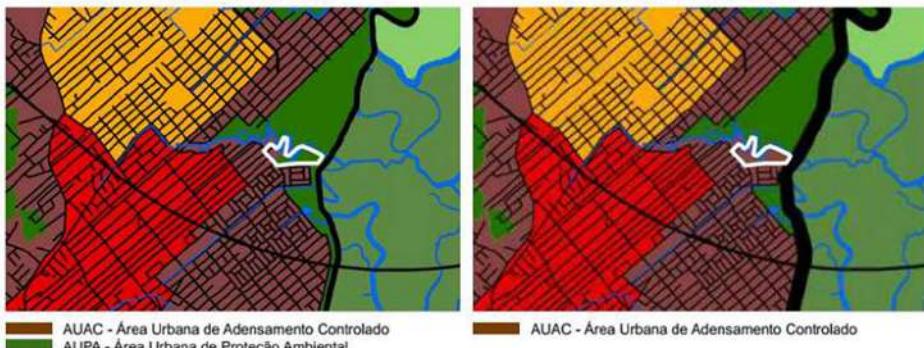
Por envolver uma expansão do perímetro urbano, essa proposta deveria ser caracterizada como uma emenda da revisão do Plano Diretor, requerendo procedimentos estabelecidos pela Lei 10.257/2001 - Estatuto da Cidade, art. 42-B , incisos I a VI.



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
“CONSELHO DA CIDADE”  
MANDATO 2019-2022**

## **Iririú Mirim - Macrozoneamento**

VIGENTE LC 470/2017



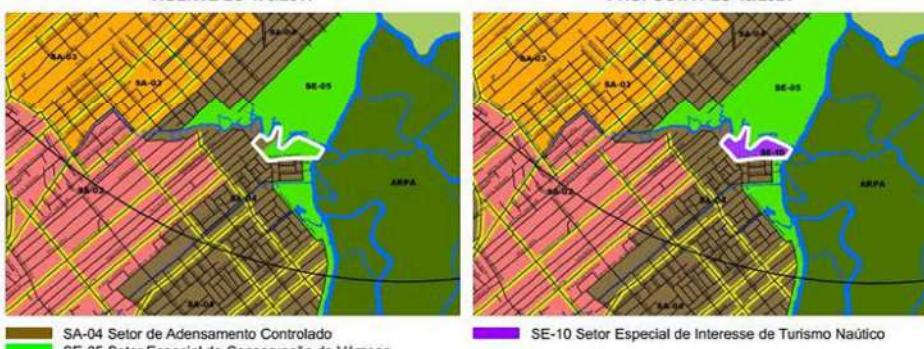
Secretaria de Planejamento Urbano  
e Desenvolvimento Sustentável



11

**Iririú Mirim - Setor**

VIGENTE LC 470/2017



Secretaria de Planejamento Urbano  
e Desenvolvimento Sustentável



12

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE Pág. 28 de 36  
Rua XV de Novembro, 485 - Centro - 89223-010 - Joinville - SC - (47) 3422-7333 - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) - [conselhodacidade@joinville.sc.gov.br](mailto:conselhodacidade@joinville.sc.gov.br)

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE** Pág 77 de 85  
Rua XV de Novembro, 485 – Centro - 89223-010 – Joinville - SC - (47) 3422-7333 – [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) – [conselhodacidade@joinville.sc.gov.br](mailto:conselhodacidade@joinville.sc.gov.br)



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
“CONSELHO DA CIDADE”  
MANDATO 2019-2022**

**Iririú Mirim - Parcelamento e ocupação**

ÍNDICES URBANÍSTICOS	VIGENTE LC 470/17 (AUPA SE-05)	VIGENTE LC 470/17 (AUAC SA-04)	PROPOSTA PLC 43/2021 (AUAC SE-10)
LOTE MÍNIMO	5.000 m <sup>2</sup>	240 m <sup>2</sup>	240 m <sup>2</sup>
CAL	0,1	1,5	1,5
GABARITO	9 metros	9 metros	15 metros (1)
RECUO FRONTAL	10 metros		10 metros
AFASTAMENTOS LATERAIS	5 metros		5 metros
TAXA DE PERMEABILIDADE	80%		80%

(1) Quando o uso for para alojamento (hotelaria) o gabarito máximo poderá ser ampliado para 25m

Secretaria de Planejamento Urbano  
e Desenvolvimento Sustentável



Prefeitura de  
**Joinville**

13

**Iririú Mirim - Uso**

USOS	VIGENTE LC 470/17 (AUPA)	VIGENTE LC 470/17 (AUAC)	PROPOSTA PLC 43/2021 (AUAC SE-10)
UNIFAMILIAR	Sim	Sim	Sim
MULTIFAMILIAR	Não	Sim	Não
COMÉRCIO ATACADISTA DE PEQUENO PORTO	Não	Sim	Não
ATIVIDADES DE TRANSPORTE, ARMAZENAGEM E CORREIOS DE PEQUENO PORTO	Não	Sim	Não
ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO DE MÉDIO E GRANDE PORTO	Não	Sim, em FV	Sim, em todo o setor
ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS DE PEQUENO PORTO	Não	Sim	Não

Secretaria de Planejamento Urbano  
e Desenvolvimento Sustentável



Prefeitura de  
**Joinville**

14



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
“CONSELHO DA CIDADE”  
MANDATO 2019-2022**

**Espinheiros - Macrozoneamento**

VIGENTE LC 470/2017



PROPOSTA PLC 43/2021



AUAC - Área Urbana de Adensamento Controlado

Secretaria de Planejamento Urbano  
e Desenvolvimento Sustentável



Prefeitura de  
**Joinville**

17

**Espinheiros - Setor**

VIGENTE LC 470/2017



PROPOSTA PLC 43/2021



SA-04 Setor de Adensamento Controlado      SE-10 Setor Especial de Interesse de Turismo Náutico

Secretaria de Planejamento Urbano  
e Desenvolvimento Sustentável



Prefeitura de  
**Joinville**

18



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
“CONSELHO DA CIDADE”  
MANDATO 2019-2022**

**Espinheiros - Parcelamento e ocupação**

ÍNDICES URBANÍSTICOS	VIGENTE LC 470/17 (AUAC SA-04)	PROPOSTA PLC 43/2021 (AUAC SE-10)
LOTE MÍNIMO	240 m <sup>2</sup>	240 m <sup>2</sup>
CAL	1,5	1,5
GABARITO	9 metros	15 metros (1)
RECUO FRONTAL	5 metros	5 metros
AFASTAMENTOS LATERAIS	h/6 + 0,5 metros	h/6 + 0,5 metros
TAXA DE PERMEABILIDADE	20%	20%

(1) Quando o uso for para alojamento (hotelaria) o gabarito máximo poderá ser ampliado para 25m.

Secretaria de Planejamento Urbano  
e Desenvolvimento Sustentável



Prefeitura de  
**Joinville**

19

**Espinheiros - Uso**

USOS	VIGENTE LC 470/17 (AUAC SA-04)	PROPOSTA PLC 43/2021 (AUAC SE-10)
UNIFAMILIAR	Sim	Sim
MULTIFAMILIAR	Sim	Não
COMÉRCIO ATACADISTA DE PEQUENO PORTE	Sim	Não
ATIVIDADES DE TRANSPORTE, ARMAZENAGEM E CORREIOS DE PEQUENO PORTO	Sim	Não
ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO DE MÉDIO E GRANDE PORTO	Sim, em FV	Sim, em todo o setor
ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS DE PEQUENO PORTE	Sim	Não

Secretaria de Planejamento Urbano  
e Desenvolvimento Sustentável



Prefeitura de  
**Joinville**

20



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
“CONSELHO DA CIDADE”  
MANDATO 2019-2022**

**Espinheiros - Uso**

USOS	VIGENTE LC 470/17 (AUAC SA-04)	PROPOSTA PLC 43/2021 (AUAC SE-10)
ATIVIDADES DE SAÚDE E SERVIÇOS SOCIAIS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	Sim	Não
ATIVIDADES DE ARTES, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO DE GRANDE PORTE	Sim, em FV	Sim, em todo o setor
OUTRAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE (1)	Sim, em FV	Sim, em todo o setor
CONSTRUÇÃO CIVIL DE PEQUENO PORTE	Sim	Não
CNAES INDUSTRIAS	Sim	Não

Secretaria de Planejamento Urbano  
e Desenvolvimento Sustentável



21

**Parecer da SEPUD**

**SE-10 Espinheiros:**

O macrozoneamento (AUAC) já contempla os usos para turismo náutico. Solicitado aumento do gabarito de 9m para 15m, o que justifica se necessário a construção de equipamentos com mastros ou altura superior a 9m. A solicitação para 25 m deve ser motivo de estudos mais detalhados. Deve ser revista o PLC pois restringe usos já consolidados para o turismo náutico.

Secretaria de Planejamento Urbano  
e Desenvolvimento Sustentável



22



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
“CONSELHO DA CIDADE”  
MANDATO 2019-2022**

**Centro - Macrozoneamento**

VIGENTE LC 470/2017



AUPA - Área Urbana de Proteção Ambiental

PROPOSTA PLC 43/2021



AUPA - Área Urbana de Proteção Ambiental

Secretaria de Planejamento Urbano  
e Desenvolvimento Sustentável



23

**Centro - Setor**

VIGENTE LC 470/2017



SE-05 Setor Especial de Conservação de Várzeas

PROPOSTA PLC 43/2021



SE-10 Setor Especial de Interesse de Turismo Náutico

Secretaria de Planejamento Urbano  
e Desenvolvimento Sustentável



24



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
“CONSELHO DA CIDADE”  
MANDATO 2019-2022**

**Centro - Parcelamento e ocupação**

ÍNDICES URBANÍSTICOS	VIGENTE LC 470/17 (AUPA SE-05)	PROPOSTA PLC 43/2021 (AUPA SE-10)
LOTE MÍNIMO	5.000 m <sup>2</sup>	5.000 m <sup>2</sup>
CAL	0,1	1,5 (falta indicar no Anexo VII - parte 1 de 2)
GABARITO	9 metros	15 metros (falta indicar no Anexo VII - parte 1 de 2) (1)
RECUO FRONTAL	10 metros	10 metros
AFASTAMENTOS LATERAIS	5 metros	5 metros
TAXA DE PERMEABILIDADE	80%	80%

(1) Quando o uso for para alojamento (hotelaria) o gabarito máximo poderá ser ampliado para 25m.

Secretaria de Planejamento Urbano  
e Desenvolvimento Sustentável



Prefeitura de  
**Joinville**

25

**Centro - Uso**

USOS	VIGENTE LC 470/17 (AUPA SE-05)	PROPOSTA PLC 43/2021 (AUPA SE-10)
UNIFAMILIAR	Sim	Sim
MULTIFAMILIAR	Não	Não
COMÉRCIO ATACADISTA DE PEQUENO PORTE	Não	Não
ATIVIDADES DE TRANSPORTE, ARMAZENAGEM E CORREIOS DE PEQUENO PORTO	Não	Não
ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO DE MÉDIO E GRANDE PORTO	Não	Não
ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS DE PEQUENO PORTE	Não	Não

Secretaria de Planejamento Urbano  
e Desenvolvimento Sustentável



Prefeitura de  
**Joinville**

26



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
“CONSELHO DA CIDADE”  
MANDATO 2019-2022**

**Centro - Uso**

USOS	VIGENTE LC 470/17 (AUPA SE-05)	PROPOSTA PLC 43/2021 (AUPA SE-10)
ATIVIDADES DE SAÚDE E SERVIÇOS SOCIAIS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	Não	Não
ATIVIDADES DE ARTES, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO DE GRANDE PORTE	Não	Não
OUTRAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE	Não	Não
CONSTRUÇÃO CIVIL DE PEQUENO PORTE	Não	Não
MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Não	Não

Secretaria de Planejamento Urbano  
e Desenvolvimento Sustentável



Prefeitura de  
**Joinville**

27

**Parecer da SEPUD**

**SE-10 Centro:**

O macrozoneamento não sofreu alteração; foram mantidos os índices urbanísticos e usos vigentes na Lei 470/17 para AUPA e SE-05. Necessário alteração do macrozoneamento para alteração dos índices urbanísticos e usos propostos no PLC. Por envolver uma mudança no macrozoneamento urbano, essa proposta deveria ser caracterizada como uma emenda da revisão do Plano Diretor, requerendo procedimentos estabelecidos pela Lei 10.257/2001 - Estatuto da Cidade, art. 42-B , incisos I a VI.

Secretaria de Planejamento Urbano  
e Desenvolvimento Sustentável



Prefeitura de  
**Joinville**



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
“CONSELHO DA CIDADE”  
MANDATO 2019-2022**

**Secretaria de Planejamento Urbano  
e Desenvolvimento Sustentável**



**Parecer da SEPUD**

• **SE-10 Espinheiros**

O macrozoneamento (AUAC) já contempla os usos para turismo náutico. Solicitado aumento do gabarito de 9m para 15m, o que justifica se necessário a construção de equipamentos com mastros ou altura superior a 9m. A solicitação para 25 m deve ser motivo de estudos mais detalhados. Deve ser revista o PLC pois restringe usos já consolidados para o turismo náutico.

• **SE-10 Iririú Mirim**

Área que, devido aos atributos naturais, deve ser protegida requerendo um regime de ocupação especial. Altera a LOT e requer análise ambiental para os índices e usos propostos pelo PLC 43/2021.

• **SE-10 Centro:**

O macrozoneamento não sofreu alteração; foram mantidos os índices urbanísticos e usos vigentes na Lei 470/17 para AUPA e SE-05. Necessário alteração do macrozoneamento para alteração dos índices urbanísticos e usos propostos no PLC. Por envolver uma mudança no macrozoneamento urbano, essa proposta deveria ser caracterizada como uma emenda da revisão do Plano Diretor, requerendo procedimentos estabelecidos pela Lei 10.257/2001 - Estatuto da Cidade, art. 42-B, incisos I a VI.

• **SE-10 Cubatão:**

Por envolver uma expansão do perímetro urbano, essa proposta deveria ser caracterizada como uma emenda da revisão do Plano Diretor, requerendo procedimentos estabelecidos pela Lei 10.257/2001 - Estatuto da Cidade, art. 42-B, incisos I a VI.

Secretaria de Planejamento Urbano  
e Desenvolvimento Sustentável      Prefeitura de  
 Joinville